



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.722

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.698 de 30 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SE-PLAG/3456/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 94.879.000,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110 86.180.000,00
		3190.13	110 1.205.000,00
		3191.13	110 7.494.000,00
	TOTAL		94.879.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154-4710.0287-	FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390.30	110 1.267,00
		3390.33	110 10.000,00
		339035	110 5.000,00
		3390.36	110 20.600,00
		3390.39	110 14.509,00
		3390.47	110 16.264,00
		3391.39	110 23.963,00
10.121.5154-4723.0287-	REGULAÇÃO E GESTÃO DO SUS	3390.30	110 10.000,00
		3390.36	110 30.000,00
		3390.39	110 25.000,00
		3390.47	110 13.000,00
10.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	110 6.750,00
10.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	110 319.112,00
10.122.5154-2260.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3390.30	110 312.284,00
		3390.36	110 30.000,00
		3390.39	110 2.043.045,00
		3390.47	110 6.000,00
		3391.39	110 14.267,00
10.122.5154-2264.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.30	110 383.073,00
		3390.33	110 25.000,00
		3390.39	110 319.842,00

		3390.47	110 20.000,00
		3391.39	110 195,00
		4490.52	110 91.413,00
10.122.5154-2274.0287-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.39	110 114.520,00
10.126.5154-4680.0287-	ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3390.14	110 10.000,00
		3390.30	110 34.000,00
		3390.36	110 30.000,00
		3390.39	110 50.000,00
		3390.47	110 6.000,00
		4490.52	110 50.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5154-4705-0287-	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.14	110 71.369,00
		3390.30	110 53.906,00
		3390.33	110 22.000,00
		3390.35	110 40.000,00
		3390.36	110 68.921,00
		3390.39	110 85.853,00
		3390.47	110 363.906,00
		3390.93	110 2.463,00
		4490.52	110 11.740,00
10.242.5154-4739.0287-	AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	3390.14	110 5.000,00
		3390.30	110 10.000,00
		3390.33	110 10.000,00
		3390.36	110 10.000,00
		3390.47	110 2.000,00
10.301.5154-4679.0287-	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM MUNICÍPIOS	3390.14	110 28.465,00
		3390.30	110 38.000,00
		3390.33	110 15.000,00
		3390.35	110 23.000,00
		3390.36	110 51.750,00
		3390.39	110 15.000,00
		3390.47	110 21.070,00
		3390.93	110 7.836,00
		4490.52	110 11.500,00
10.301.5154-4720.0287-	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLOGIA NO ESTADO	3390.14	110 6.520,00
		3390.33	110 2.000,00
		3390.36	110 10.000,00
		3390.39	110 12.000,00
		3390.47	110 2.000,00

10.302.5154-1691.0287-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	110	
		4490.93	110	8.716,00
				2.658,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-2950.0287-	ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340.41	110	806.398,00
		3350.39	100	7.000.000,00
		3350.39	101	8.000.000,00
		3350.43	110	586.556,00
		3390.14	110	350.545,00
		3390.30	110	284.632,00
		3390.32	110	174.897,00
		3390.33	110	250.000,00
		3390.35	110	20.000,00
		3390.36	110	99.000,00
		3390.39	110	968.008,00
		3390.47	110	169.208,00
		3390.91	110	94.416,00
		3390.93	110	15.905,00
		4440.42	110	54.149,00
		4450.42	110	100.000,00
		4450.51	110	100.000,00
		4490.52	110	71.976,00
10.302.5154-4050.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO	3390.14	110	18.800,00
		3390.30	110	934.806,00
		3390.39	110	718.543,00
		3391.39	110	43.793,00
10.302.5154-4051.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.14	110	2.000,00
		3390.30	110	206.357,00
		3390.36	110	5.000,00
		3390.39	110	155.705,00
		3390.47	110	1.000,00
		3391.39	110	10.000,00
10.302.5154-4052.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.14	110	16.000,00

		3390.30	110	998.279,00
		3390.36	110	310.000,00
		3390.39	110	1.124.941,00
		3390.47	110	60.000,00
		3391.39	110	50.000,00
10.302.5154-4054.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.14	110	7.880,00
		3390.30	110	1.031.068,00
		3390.36	110	20.000,00
		3390.39	110	768.695,00
		3390.47	110	4.000,00
		3391.39	110	23.388,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4055.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.14	110	6.040,00
		3390.30	110	543.829,00
		3390.36	110	21.974,00
		3390.39	110	371.157,00
		3390.47	110	4.264,00
		3391.39	110	7.814,00
10.302.5154-4057.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUI	3390.14	110	47.120,00
		3390.30	110	592.367,00
		3390.39	110	360.548,00
10.302.5154-4059.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE MONTEIRO	3390.14	110	24.000,00
		3390.30	110	399.148,00
		3390.36	110	20.000,00
		3390.39	110	302.851,00
		3390.47	110	4.000,00
10.302.5154-4060.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS	3390.14	110	84.000,00
		3390.30	110	797.668,00
		3390.36	110	420.000,00
		3390.39	110	550.387,00
		3390.47	110	80.000,00
		3391.39	110	68.000,00
10.302.5154-4061.0287-	MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.39	110	2.410.000,00
10.302.5154-4062.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390.14	110	49.600,00
		3390.30	110	110.342,00
		3390.36	110	132.525,00
		3390.39	110	233.555,00
		3390.47	110	24.000,00
10.302.5154-4063.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.14	110	37.395,00
		3390.30	110	508.230,00
		3390.36	110	11.579,00
		3390.39	110	66.833,00
		3390.47	110	40.000,00
		3391.39	110	36.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4065.0287-	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390.14	110	47.005,00
		3390.30	110	479.296,00
		3390.36	110	9.300,00
		3390.39	110	295.933,00
		3390.47	110	40.000,00
		3391.39	110	36.000,00
10.302.5154-4066.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390.39	110	15.038,00
		4490.52	110	23.740,00
10.302.5154-4067.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390.14	110	78.010,00
		3390.30	110	3.231.281,00
		3390.33	110	10.000,00
		3390.36	110	200.000,00
		3390.39	110	2.108.634,00
		3390.47	110	40.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

		3391.39	110	135.173,00
		4490.93	110	30.000,00
10.302.5154-4578.0287-	OLHAR BRASIL	3390.14	110	22.500,00
		3390.30	110	35.000,00
		3390.39	110	7.500,00
		4490.52	110	45.000,00
10.302.5154-4580.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390.30	110	190.456,00
		3390.39	110	57.501,00
10.302.5154-4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390.14	110	32.030,00
		3390.30	110	206.402,00
		3390.39	110	51.567,00
10.302.5154-4582.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390.14	110	28.890,00
		3390.30	110	105.582,00
		3390.39	110	175.625,00
10.302.5154-4583.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390.14	110	30.000,00
		3390.30	110	126.854,00
		3390.39	110	158.145,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4715.0287-	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM MUNICÍPIOS	3350.43	110	3.740,00
		3390.14	110	3.740,00
		3390.30	110	50.000,00
		3390.36	110	10.000,00
		3390.39	110	50.000,00
		3390.47	110	2.000,00
10.302.5154-4718.0287-	FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3390.30	110	12.000,00
		3390.36	110	6.000,00
		3390.39	110	45.000,00
		3390.47	110	1.200,00
10.302.5154-4721.0287-	REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3390.14	110	13.230,00
		3390.30	110	20.000,00
		3390.36	110	50.000,00
		3390.39	110	20.000,00
		3390.47	110	20.000,00
		3391.39	110	10.000,00
10.302.5154-4725.0287-	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUBSTITUTIVA DE SAÚDE MENTAL	3390.14	110	24.090,00
		3390.30	110	50.000,00
		3390.47	110	24.800,00
10.302.5154-4732.0287-	REDE DE BANCOS DE LEITE HUMANO NO ESTADO	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	80.000,00
		3390.33	110	20.000,00
		3390.35	110	20.000,00
		3390.36	110	20.000,00
		3390.39	110	74.850,00
		3390.47	110	6.000,00
		4490.52	110	40.000,00
10.302.5154-4734.0287-	MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390.14	110	5.000,00
		3390.30	110	67.839,00
		3390.33	110	5.000,00
		3390.36	110	10.000,00
		3390.39	110	119.450,00

		3390.47	110	2.100,00
		4490.52	110	100.000,00
10.302.5154-4738.0287-	HEMODIÁLISE NO ESTADO	3390.47	110	20.000,00
10.302.5154-4765.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390.14	110	3.000,00
		3390.30	110	146.989,00
		3390.39	110	21.572,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4766.0287-	MANUTENÇÃO NO HOSPITAL DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.14	110	9.045,00
		3390.30	110	151,00
		3390.36	110	9.241,00
		3390.39	110	78.472,00
		3390.47	110	1.848,00
10.302.5154-4767.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390.14	110	8.000,00
		3390.30	110	74.000,00
		3390.39	110	31.000,00
10.302.5154-4768.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	254.881,00
		3390.39	110	130.926,00
10.302.5154-4769.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SOLÂNEA	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	170.479,00
		3390.39	110	159.520,00
10.302.5154-4770.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SERRARIA	3390.14	110	6.000,00
		3390.30	110	125.882,00
		3390.39	110	28.152,00
10.302.5154-4771.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390.14	110	20.000,00
		3390.30	110	163.122,00
		3390.36	110	49.300,00
		3390.39	110	78.157,00
		3390.47	110	10.000,00
10.302.5154-4772.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.39	110	17.168,00
10.302.5154-4773.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	159.988,00
		3390.39	110	70.011,00
10.302.5154-4774.2087-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.14	110	49.600,00
		3390.30	110	220.263,00
		3390.39	110	260.289,00
10.302.5154-4775.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE QUEIMADAS	3390.14	110	19.300,00
		3390.30	110	310.094,00
		3390.39	110	220.638,00
10.302.5154-4776.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM	3390.14	110	840,00
		3390.30	110	530,00
		3390.39	110	960,00
10.302.5154-4777.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.30	110	33.000,00
		3390.39	110	40.000,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-4778.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE LAGOA DE DENTRO	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	74.000,00
		3390.36	110	18.000,00
		3390.39	110	34.400,00
		3390.47	110	3.600,00
10.302.5154-4810.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	3390.47	110	5.000,00
10.302.5154-4831.0285-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MAMANGUAPE	3390.14	110	2.000,00
		3390.33	110	5.000,00
		3390.39	110	202.771,00
		3390.47	110	16.000,00
		3391.39	110	50.000,00
10.302.5154-4832.0273-	MANUTENÇÃO DA UPA DE GUARABIRA	3390.39	110	273.706,00
10.302.5154-4834.0282-	MANUTENÇÃO DA UPA DE PRINCESA ISABEL	3390.39	110	847.502,00
10.302.5154-4835.0272-	MANUTENÇÃO DA UPA DE SANTA RITA	3390.39	110	302.752,00
10.302.5154-4836.0277-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	3390.30	110	10.000,00
10.303.5154-1837.0277-	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	110	114.162,00
10.303.5154-4735.0287-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	110	3.543.312,00
10.305.5154-4719.0287-	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	3390.14	110	10.000,00
		3390.30	110	273.756,00
		3390.33	110	20.000,00
		3390.39	110	300.000,00
10.305.5154-4727.0287-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3190.16	110	4.000,00
		3990.14	110	48.480,00
		3390.30	110	40.000,00
		3390.33	110	80.000,00
		3390.35	110	10.000,00
		3390.36	110	100.000,00
		3390.39	110	100.000,00
		3390.47	110	33.160,00
		3390.93	110	124.931,00
		3391.39	110	17.025,00
30.102-28.846.0000.0703-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	707.251,00

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
32.902-28.845.0000-0759-0287-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4490.52	100	3.014.608,00
	TOTAL			61.575.283,00

25.102- CONSELHO ESTADUAL DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5154-2989.0287-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.04	110	5.000,00
		3390.14	110	30.390,00
		3390.30	110	13.977,00
		3390.33	110	30.000,00
		3390.36	110	8.827,00
		3390.37	110	20.000,00
		3390.39	110	27.589,00

		3390.47	110	7.047,00
		3391.39	110	23.149,00
		4490.52	110	61.499,00
	TOTAL			227.478,00

25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	15.000,00
		3390.39	100	15.000,00
10.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	11.974,00
10.122.5046-4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	35.000,00
10.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	4.610,00
		3390.30	100	23.677,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.36	100	20.438,00
		3390.39	100	13.530,00
		3391.39	100	5.229,00
		4490.52	100	15.000,00
10.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	3.900,00
10.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	35.000,00
10.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	29.767,00
		4490.52	100	20.000,00

25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000-0703-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	50.000,00
	TOTAL			303.125,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	2.033.954,00
04.122.5046-4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	114.343,00
		3390.39	100	21.328,00
04.122.5046-4203.0287-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	6.441,00
04.122.5046-4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	45.760,00
		3390.39	100	975,00
04.122.5046-4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.878.941,00
04.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	21.520,00
04.122.5046-4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	2.300,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	15.145,00
		3390.35	100	10.000,00
		3390.36	100	942,00
		3390.39	100	526.693,00
		3390.47	100	259,00
		3391.39	100	717.705,00
		4490.52	100	2.528.161,00
04.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	77.395,00
04.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	1.140.871,00
04.122.5046-4511-0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.30	100	11.718,00
		3390.39	100	1.133.179,00
04.122.5046-4602.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190.13	101	1.890,00

		3190.96	100	448.246,00
		3190.96	101	221.701,00
		3191.13	100	50.000,00
		3191.96	100	31.999,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4820-0287- LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RADIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3190.13	101	1.036,00
	3390.36	100	4.908,00
	3390.47	100	1.000,00
	3390.93	100	12.121,00
04.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	89.540,00
	4490.52	100	206.401,00
04.421.5253-1720-0272- O TRABALHO LIBERTA	3390.36	100	25.531,00
	3390.47	100	9.415,00
06.122.5046-4198-0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	1.956,00
06.122.5046-4202-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	100	14.178,00
	3390.39	100	203.016,00
06.122.5046-4208-0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	100	60.000,00
	3390.39	100	22.214,00
06.122.5046-4246-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	100	458.450,00
06.122.5046-4341-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	4490.52	100	220.002,00
06.122.5046-4819-0287- AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	100	4.742,00
09.272.0000-0737-0287- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	100	32.137,00
10.122.5046-4197-0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	110	2.373.866,00
10.122.5046-4201-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36	110	111.172,00
	3390.39	110	675.600,00
10.122.5046-4207-0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	110	10.980,00
	3390.39	110	1.043.356,00
10.122.5046-4215-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	110	10.000,00
10.122.5046-4521-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.30	110	315,00
	3390.39	110	1.379.231,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4196-0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	6.335,00
12.122.5046-4200-0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	112	204.766,00
	3390.39	112	558.636,00
12.122.5046-4206-0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	112	279.135,00
	3390.39	112	447.000,00
12.122.5046-4214-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	4490.52	112	50.000,00
12.122.5046-4599-0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	1.593.267,00
28.846.0000-0703-0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	63.910,00

28.846.0000-0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	12.829,00
28.846.0000-0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	10.000,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	69.723,00
	TOTAL			21.309.234,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004-0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	101	10.428.956,00
	TOTAL		10.428.956,00
	TOTAL GERAL		94.879.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.699 de 30 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3065/2014.

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 37.017.479,00** (trinta e sete milhões, dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
- 01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	1.318.219,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		1.318.219,00

- 07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**
- 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	8.500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		8.500,00

- 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**
- 09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	200.000,00
	3191.13	100	44.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		244.000,00

- 09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	56.000,00
	3191.13	100	4.300,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		60.300,00

- 09.103- CASA MILITAR**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	63.000,00
	3191.13	100	453.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		516.000,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	5.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.500,00	

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	18.834.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			18.834.600,00	

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	6.588.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.588.000,00	

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	518.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO			518.900,00	

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	390,00
		3191.13	100	2.783.050,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.783.440,00	

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
14.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	469.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			469.000,00	

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	94.000,00
		3191.13	100	3.963.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.057.000,00	

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	322.000,00
		3191.13	100	54.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			376.000,00	

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	37.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO			37.700,00	

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	151.000,00
		3191.13	100	248.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			399.000,00	

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	153.000,00
		3191.13	100	567.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			720.600,00	

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	73.900,00
		3191.13	100	6.820,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.720,00	
TOTAL GERAL			37.017.479,00	

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4221-0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	22.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			22.000,00	

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.843.0004-0748-0287-	ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	4690.71	100	5.000.000,00
10.846.0000-0736-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3190.92	110	2.000.000,00
		3390.92	110	1.600.000,00
28.843.0004-0706-0287-	ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	101	1.600.000,00
		4690.71	101	10.000.000,00
28.844.0005-0707-0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	4690.71	100	4.000.000,00
28.846.0000-0703-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	3.500.000,00
		3390.92	101	3.000.000,00
		4490.92	101	1.000.000,00
28.846.0000-0713-0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	600.000,00
28.846.0000-0734-0287-	DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	101	1.000.000,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000-0752-0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA	4590.65	100	3.695.479,00
TOTAL DO ÓRGÃO			36.995.479,00	
TOTAL GERAL			37.017.479,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


THOMPSON MARIZ
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.700 de 30 de dezembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos I e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I e III, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2709/3226/3421/3475/3552/3584/3585/3726/3734/3768/3824/2014,

DECRETA:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 375.932.707,86** (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais, oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	7.310,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.310,00	

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	12.489.521,00
09.272.0002-0705.0287- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01 3190.03	100 100	15.486.660,00 8.712.077,00

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.272.0002-0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01 3190.03	100 100	52.382.023,00 1.934.618,00
10.272.0002-0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01 3190.03	100 100	6.384.915,00 583.265,00
09.272.0002-0732.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.03	100	972.603,00
09.272.0002-0742.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01 3190.03	100 100	2.145.385,00 975.272,00
09.272.0002-0743.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01 3190.03	100 100	1.760.769,00 454.579,00
09.272.0002-0744.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01 3190.03	100 100	8.741.466,00 5.290.153,00
09.272.0002-0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	100	1.686.694,00
TOTAL			120.000.000,00

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	26.020,00
TOTAL DO ÓRGÃO			26.020,00

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	105.000.000,00
06.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	14.670.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			119.670.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	33.155.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			33.155.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.911.304,00
04.128.5038-4829.0272- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3390.36	100	120.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.031.904,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.207- PB/TUR HOTEIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	100 101	8.013,00 11.564,00
TOTAL DO ÓRGÃO			19.577,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.46	112	3.230.000,00
12.364.5033-2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18 3390.20	112 112	900.000,00 205.000,00
12.364.5033-4503.0272- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3191.13	112	108.000,00
12.364.5033-4503.0273- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3191.13	112 112	2.150.000,00 240.000,00
12.364.5033-4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3190.13 3191.13	112 112 112	11.520.000,00 412.321,00 1.520.000,00
12.364.5033-4503.0275- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3191.13	112 112	700.000,00 48.000,00
12.364.5033-4503.0276- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3191.13	112 112	100.000,00 30.000,00
12.364.5033-4503.0277- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3191.13	112 112	550.000,00 50.000,00
12.364.5033-4503.0279- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11 3191.13	112 112	1.150.000,00 55.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			22.968.321,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.12	100 100	15.000,00 13.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			13.015.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	27.092.000,00
14.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.392.000,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	100 101	15.000,00 10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			25.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	19.210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			19.210.000,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	5.830.000,00
08.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	177.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO			6.007.600,00

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	340.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			340.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4820.0287- LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3190.11	100	73.314,00
TOTAL DO ÓRGÃO			73.314,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0746-0287- PENSÃO DO TESOUREO	3190.03	101	942.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			942.000,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.750.000,00
	3390.46	100	1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.751.000,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.530.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.530.000,00

35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	308.281,57
	3190.13	101	452.723,83
	3191.13	100	7.656,46
TOTAL DO ÓRGÃO			768.661,86
TOTAL GERAL			375.932.707,86

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado de 31/12/2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.36	100	2.300,00
	3390.39	100	1.498,00
	3390.47	101	570.084,00
01.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.803,00
01.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	169,00
	3391.39	100	6.935,00
	4490.52	100	141,00
01.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	516,00
	3191.13	100	5.462,00
01.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	463,00
01.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	99,00
01.122.5286-1860.0272- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490.51	100	100,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	166,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	101	35.447,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	18.823,00
	3390.93	101	13.651,00
TOTAL			657.657,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072-1864.0272- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390.39	101	2.785,00
	4490.51	101	965,00
	4490.52	101	3.340,00
01.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	4.558,00

	3390.36	100	2.336,00
	3390.39	100	3.519,00
	3390.39	101	185,00
	3391.39	100	1.388,00
	4490.52	100	8.845,00

02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.128.5072-2870.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.39	100	369,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	572.715,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	274,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	306,00
TOTAL			601.585,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1122.0287- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA JUSTIÇA COMUM	4590.61	100	100,00
02.061.5244-1634.0287- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS DA JUSTIÇA COMUM	4490.51	100	100,00
02.061.5244-1637.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS DA JUSTIÇA COMUM	4490.51	100	100,00
02.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	100	1.246,00
	3390.30	100	254,00
	3390.36	100	1.000,00
	4490.39	100	717,00
02.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	472,00
	3390.39	100	8.824,00
02.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.14	100	8.243,00
	3390.30	100	37.027,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	444,00
02.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	100,00

05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	100	8.817,00
	3190.16	100	10.212,00
	3190.96	100	47.884,00
	3390.08	100	889,00
	3390.19	100	200,00
	3390.30	100	3.499,00
	3390.32	100	200,00
	3390.33	100	233,00
	3390.35	100	500,00
	3390.36	100	1.257,00
	3390.39	100	1.954,00
	3390.47	100	35.777,00
	4490.52	100	13.407,00
02.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	241.987,00
	3190.13	101	50.851,00
	3191.13	100	257.467,00
02.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	100	466,00
	4490.52	100	79.880,00
02.128.5244-4363.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA COMUM	3390.14	100	2.779,00
	3390.30	100	500,00
	3390.36	100	4.000,00
	3390.39	100	36.580,00
02.128.5244-4849.0287- CAPACITAÇÃO DE JUÍZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA	3390.14	100	159,00
	3390.30	100	500,00
	3390.36	100	698,00
	3390.39	100	2.151,00
02.131.5244-4638.0287- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA COMUM	3390.14	100	1.206,00
	3390.30	100	500,00
	3390.36	100	500,00
	3391.39	100	1.701,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	2.613,00
	3390.92	100	25.853,00
	4490.92	100	100,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	1.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	306,00
TOTAL			895.353,00

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1480.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	100	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	203,00
	3390.30	100	2.841,00
	3390.39	100	1.487,00
03.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	1.556,00
TOTAL			6.087,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440.0287- BOLSA ATLETA	3390.48	100	8.410,00
	3391.39	100	8.061,00
12.812.5195-1763.0287- GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	100	1.000,00
12.813.5195-2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	100	11.426,00
	3390.30	100	3.701,00
	3390.31	100	1.010,00
	3390.33	100	30.117,00
	3390.39	100	640.629,00
	3391.39	100	11.001,00
27.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	4.059,00
	3390.36	100	720,00
	3390.39	100	660,00
	3390.47	100	744,00
	4490.52	100	2.976,00
27.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	181,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	10.390,00
	3390.30	100	7.884,00
	3390.33	100	13.803,00
	3390.39	100	940,00
	3391.39	100	2.745,00
	4490.52	100	4.275,00
27.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.975,00
	3190.11	100	75.068,00
	3191.13	101	5.152,00
27.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	16.126,00
	3390.46	100	3.240,00
27.122.5195-4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	100	26.009,00
	3390.31	100	450,00
	3390.36	100	930,00
	3390.39	100	242.610,00
	3390.47	100	186,00
	3391.39	100	273,00
	4490.52	100	9.300,00
27.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	4.349,00
	3390.39	100	490,00
	4490.52	100	8.370,00
27.811.5195-1438.0287- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	100	20.930,00
	3390.39	100	150,00
	3391.39	100	1.023,00
	4490.39	100	812.110,00
27.811.5195-1442.0287- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	100	4.723.578,00
27.811.5195-1546.0272- REFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.30	100	100,00
	3390.39	100	100,00
	4490.52	100	100,00
27.811.5195-2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3350.39	100	240,00
	3390.14	100	280,00
	3390.30	100	5.596,00
	3390.31	100	152,00
	3390.33	100	4.210,00
	3390.39	100	56.684,00
	3391.39	100	17.168,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2892.0287- APOIO A JUVENTUDE	3350.39	100	1.400,00
	3390.14	100	1.265,00
	3390.30	100	5.780,00
	3390.33	100	1.303,00
	3390.36	100	930,00
	3390.39	100	23.104,00
	3390.47	100	186,00
	4490.52	100	141.560,00
27.811.5195-4682.0287- INCENTIVO À PESQUISA E AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3390.18	100	500,00
	3390.30	100	500,00
	3390.33	100	2.000,00
	3390.35	100	500,00
	3390.39	100	500,00
27.811.5195-4683.0287- JUVENTUDE UMA REALIDADE MELHOR	3390.30	100	3.601,00
	3390.31	100	930,00
	3390.32	100	279,00
	3390.33	100	2.790,00
	3390.36	100	1.860,00
	3390.39	100	563,00
	3390.47	100	372,00
	4490.52	100	1.860,00
27.812.5195-1795.0287- VIVA VÔLEI	3390.14	100	5.800,00
27.812.5195-1796.0287- ESPORTE E LIBERDADE	3390.30	100	4.371,00
	3390.32	100	279,00
	3390.36	100	1.350,00
	3390.39	100	1.860,00
	3390.47	100	930,00
	4490.52	100	930,00
27.812.5195-2811.0287- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.14	100	365,00
	3390.39	100	8.248,00
	4490.52	100	4.650,00
27.813.5195-2442.0287- PARAÍBA ATIVA	3390.14	100	744,00
	3390.30	100	5.430,00
	3390.31	100	930,00
	3390.36	100	930,00
	3390.39	100	930,00
	4490.52	100	930,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5195-4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.14	100	930,00
	3390.30	100	14.601,00
	3390.31	100	7.440,00
	3390.32	100	279,00
	3390.33	100	4.650,00
	3390.36	100	9.300,00
	3390.39	100	15.424,00
	3390.47	100	1.860,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.172,00
TOTAL			7.088.797,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.944,00
04.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.279,00
	3390.39	100	1.180,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	28.470,00
	3390.30	100	9.364,00
	3390.32	100	3.695,00
	3390.33	100	77.440,00
	3390.35	100	1.135,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	69.130,00
	3390.47	100	1.000,00
	3391.39	100	1.424,00
	4490.52	100	24.444,00
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	619,00
	3190.13	101	1.973,00
	3191.13	101	1.504,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	200,00
	3390.46	100	4.600,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	8.000,00
	4490.52	100	60.625,00

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5326-4542.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3190.16	100	500,00
	3390.14	100	15.910,00
	3390.30	100	3.000,00
	3390.33	100	37.592,00
	3390.39	100	18.255,00
	4490.52	100	7.625,00
08.244.5326-2610.0287- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	100	4.000,00
	3390.18	100	10.000,00
	3390.32	100	594.602,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.39	100	6.000,00
08.244.5326-4595.0287- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3390.14	100	36.220,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.33	100	36.905,00
	3390.39	100	40.000,00
	4490.52	100	2.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	1.000,00
TOTAL			1.120.635,00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.03	100	500,00
	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	87.127,00
	3390.15	100	100,00
	3390.30	100	13.803,00
	3390.32	100	500,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.37	100	8.000,00
	3390.39	100	8.370,00
	3390.48	100	500,00
	3391.39	100	5.000,00
	4490.52	100	9.708,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	624,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	22.512,00
	3390.46	100	1.080,00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.000,00
	3390.39	100	1.180,00
	4490.52	100	7.547,00
TOTAL			179.551,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	500,00
	3390.39	100	500,00
	3391.39	100	500,00
	4490.51	100	500,00
	4491.39	100	500,00
06.122.5046-4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	100	9.356,00
	3390.39	100	537,00
	4490.52	100	1.000,00
06.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.392,00
	3390.39	100	1.278,00
	3391.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
06.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	8.000,00
06.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
	3391.39	100	13.111,00
06.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	2.227,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	3.714,00
	3390.47	100	1.600,00
	4490.52	100	16.769,00
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	670,00
	3190.13	101	1.910,00
	3191.13	100	225,00
06.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	113.914,00

06.122.5046-4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	500,00
06.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	7.975,00
	3390.39	100	13.098,00
	4490.52	100	32.020,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.183.5144-2360.0287- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.14	100	14.430,00
	3390.15	100	19.222,00
	3390.30	100	682,00
	3390.39	100	190,00
	4490.52	100	1.000,00
TOTAL			275.320,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	3.162,00
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	3.279,00
	3390.39	100	113,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.970,00
	3390.33	100	2.634,00
	3390.39	100	1.486,00
	3391.39	100	500,00
	4490.52	100	375,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	15.502,00
	3190.13	101	9.566,00
	3191.13	100	2.215,00
04.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	803,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.650,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	109,00
	3390.39	100	200,00
TOTAL			43.564,00

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	100	4.851.050,00
TOTAL			4.851.050,00

09.203- PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	100	
	3390.39	100	
02.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	
02.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	
02.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.47	100	
02.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	
	3390.39	100	
02.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	
02.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	100	
02.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	
	3390.30	100	
	3390.33	100	
	3390.36	100	
	3390.39	100	
	3390.47	100	
	3391.47	100	
	4490.52	100	
02.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	
	3190.13	100	
	3191.13	100	

02.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100
02.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100
		3390.39	100
		4490.52	100
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100
TOTAL		621.315,00	

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	9.705,00
		3390.30	2.314,00
		3390.33	11.279,00
		3390.36	1.300,00
		3390.39	41.536,00
		3390.47	732,00
		3391.39	1.480,00
		4490.52	2.450,00
14.122.5046.4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	950,00
		3190.11	27.127,00
		3191.13	8.157,00
14.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	15.707,00
		3390.46	2.860,00
14.422.5040-4587.0287-	ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30	104.553,00
		3390.36	13.310,00
		3390.39	173.201,00
		3390.47	2.230,00
		3391.39	7.343,00
14.422.5040-4588.0287-	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS PARA AS MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	3.000,00
		3390.36	3.000,00
		3390.39	3.590,00
14.422.5040-4647.0287-	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS FORMATIVOS	3390.30	6.690,00
		3390.36	3.300,00
		3390.39	5.130,00
14.422.5040-4649.0287-	PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390.30	101.000,00
		3390.36	116.640,00
		3390.39	103.000,00
14.422.5323-4529.0272-	criação, fortalecimento e manutenção de conselhos	3190.16	3.000,00
		3390.14	3.000,00
		3390.30	15.000,00
		3390.33	10.000,00
		3390.36	9.600,00
		3390.39	13.000,00
		3390.47	800,00
		4490.52	10.000,00

10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5323-4650.0272-	REALIZAÇÃO, FOMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E EVENTOS	3390.14	2.970,00
		3390.30	4.000,00
		3390.36	4.000,00
		3390.39	12.695,00
14.422.5323-4651.0287-	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DE ORGANISMOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E POPULAÇÃO LGBT	3390.30	1.000,00
		3390.33	33.000,00
		3390.36	59.200,00
		3390.39	126.786,00
		4490.52	5.000,00
14.422.5323-4652.0287-	FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390.30	500,00
		3390.39	12.520,00
TOTAL			1.097.655,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1846.0287-	FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTROLA-		

	DORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/PROFISCO	4490.35	100	2.000,00
		4490.39	100	1.000,00
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	250,00
		3391.39	100	250,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS	3390.30	100	250,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	3.660,00
		3390.30	100	3.081,00
		3390.33	100	865,00
		3390.39	100	11.391,00
		3390.47	100	1.632,00
		3390.49	100	36.550,00
		3391.39	100	13.439,00
		4490.52	100	1.445,00

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	500,00
		3190.11	100	410.745,00
		3190.13	101	19.333,00
		3190.92	100	40.936,00
		3191.13	100	56.284,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	160,00
		3390.46	101	160,00
04.124.5038-4026.0287-	AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	3390.14	100	2.780,00
		3390.30	100	1.200,00
		3390.33	100	3.117,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	6.525,00
04.124.5314-4513.0287-	CONTROLE INTERNO	3390.14	100	575,00
		3390.30	100	500,00
		3390.33	100	2.000,00
		3390.36	100	2.706,00
		3390.39	100	500,00
04.124.5314-4514.0287-	CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.14	100	6.525,00
		3390.30	100	250,00
		3390.33	100	2.107,00
		3390.36	100	46.390,00
		3390.39	100	1.842,00
04.124.5314-4662.0287-	AUDITORIA DO DESEMPENHO DA GESTÃO E PROGRAMAS DE GOVERNO	3390.14	100	440,00
		3390.30	100	250,00
		3390.39	100	500,00
04.124.5314-4667.0287-	ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.30	100	250,00
		3390.39	100	1.000,00
04.124.5314-4671.0287-	ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS GOVERNAMENTAIS	3390.14	100	1.000,00
		3390.30	100	250,00
		3390.39	100	500,00
04.124.5314-4677.0287-	PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO	3390.14	100	1.835,00
		3390.30	100	250,00
		3390.33	100	1.510,00
		3390.39	100	500,00
04.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.050,00
TOTAL				695.283,00

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5039-4781.0287-	GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3390.36	100	100,00
		4440.41	100	229.338,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	2.248,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	2.066,00
		3191.13	100	1.129,00
04.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	700,00
TOTAL				235.581,00

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.062.5290-4411.0287-	MUTIRÃO FISCAL	3390.14	100	100,00

02.128.5290-4412.0287-	CAPACITAÇÃO DE PROCURADORES E SERVIDORES	3390.39	100	400,00
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	250,00
		3391.39	100	126,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	300,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	100,00
		3390.14	100	54.390,00
		3390.30	100	14.234,00
		3390.33	100	57.100,00
		3390.39	100	202.275,00
		3390.49	100	3.355,00
		3390.93	100	11.930,00
		3391.39	100	174.095,00
		3391.93	100	28.009,00
		4490.52	100	91.941,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	753,00
		3190.11	100	426.907,00
		3190.11	101	458.467,00
		3190.13	101	726.781,00
		3191.13	100	8.024,00
04.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	53.000,00
		3390.46	100	83.680,00

13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	13.861,00
		3390.39	100	30.962,00
		4490.52	100	15.860,00
19.126.5292-1681.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROFISCO	3390.39	100	100,00
TOTAL			2.458.000,00	

14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.062.5158-2373.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.14	100	1.290,00
		3390.39	100	22.800,00
		3390.93	100	45.181,00
02.062.5158-4630.0287-	ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.14	100	33.155,00
		3390.93	100	19.817,00
02.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	359,00
03.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	44.852,00
03.122.5046-4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	28.537,00
		3390.39	100	7.509,00
03.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	197,00
03.122.5046-4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	500,00
03.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	5.265,00
		3390.39	100	1.828,00
		4490.52	100	5.094,00
03.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	10.684,00
		3190.13	101	13.548,00
		3191.13	100	4.061,00
03.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	4.541,00
		3390.46	100	96.727,00
03.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	8.892,00
		3390.39	100	3.079,00
03.302.5046-4222.0287-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	100	4.431,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.800,00
TOTAL			365.147,00	

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	23.000,00
		3390.39	100	21.000,00
06.122.5046-4204.0287-	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	100	500,00
		3390.39	100	500,00
06.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	389.297,00

		3390.39	100	202.504,00
06.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
		3391.39	100	28.178,00
06.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	81.140,00
		3190.17	100	500,00
		3390.14	100	800,00
		3390.15	100	5.142,00
		3390.30	100	120.992,00
		3390.33	100	44.183,00
		3390.34	100	11.497,00
		3390.39	100	118.946,00
		3390.47	100	15.318,00
		3391.39	100	30.907,00
06.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	11.612,00
		3190.11	100	747.737,00
		3190.12	100	13.701,00
		3190.13	101	535.215,00
		3191.13	100	11.538,00
		3191.13	101	200.365,00
06.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.320,00
06.122.5046-4780.0287-	SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	500,00
06.122.5144-4569.0272-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.15	100	121.885,00
		3390.30	100	91.480,00
		3390.39	100	7.715,00
06.122.5144-4570.0272-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.15	100	500,00
		3390.30	100	29.615,00
		3390.39	100	18.785,00
06.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	11.000,00
		4490.52	100	500,00

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
06.181.5144-1193.0287-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.30	100	100.000,00
		3390.39	100	5.420,00
		4490.51	100	72.846,00
06.181.5144-2434.0287-	POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	100	1.179.685,00
		3390.30	100	1.535.792,00
		3390.39	100	501.171,00
		4490.52	100	5.000,00
06.181.5144-2457.0287-	MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANÁLISE CRIMINAL	3390.15	100	135,00
06.181.5144-2471.0287-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	100	505.448,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	4.449,00
06.181.5144-4152.0287-	REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	3390.30	100	500,00
		3390.39	100	500,00
		4490.52	100	26.163,00
06.181.5144-4600.0287-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.15	100	500,00
		3390.30	100	15.000,00
		3390.39	100	41.500,00
06.181.5144-4811.0287-	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	4490.52	100	500,00
06.182.5144-4471.0287-	AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO	3390.30	100	500,00
		3390.39	100	500,00
		4490.52	100	15.440,00
TOTAL			6.913.921,00	

15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.5154-2996.0287-	ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390.30	100	139.664,00
TOTAL			139.664,00	

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	12.122,00
		3390.39	100	10.791,00

04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	15.648,00
04.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	9.800,00
		3391.39	100	14.196,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	20.881,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	312.370,00
		3390.36	100	12.617,00
		3390.37	100	535.354,00
		3390.39	100	187.658,00
		3390.47	100	39.118,00
		3391.39	100	20.170,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	2.202,00
		3190.11	100	6.156,00
		3190.13	101	117.109,00
		3191.13	100	365,00
04.122.5046.4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	517.000,00
		3390.46	100	15.520,00
04.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	92.195,00
		3390.36	100	10.000,00
		3390.37	100	10.000,00
		3390.39	100	1.229.153,00
04.129.5049-2072.0287-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16	100	39.567,00
		3390.14	100	186.775,00
		3390.30	100	21.560,00
		3390.33	100	32.549,00
		3390.35	100	10.000,00
		3390.36	100	3.006,00
		3390.37	100	196.138,00
		3390.39	100	885.653,00
		4490.52	100	6.839,00
TOTAL				4.577.512,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5049-1640.0287-	EDUCAÇÃO FISCAL	3390.30	100	300,00
		3390.31	100	1.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3391.39	100	30.000,00
04.122.5049-4531.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	100	1.803,00
		3390.36	100	400,00
		3390.39	100	45.904,00
		4490.52	100	9.806,00
04.128.5049-4255.0287-	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SER	3390.14	100	9.860,00
		3390.30	100	12.476,00
		3390.33	100	3.000,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	32.705,00
		3390.39	100	25.875,00
		3390.47	100	22.821,00
		4490.39	100	47.330,00
TOTAL				245.280,00

17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.209,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.000,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	110,00
		3390.30	100	1.708,00
		3390.39	100	990,00
TOTAL				7.017,00

17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.563,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.568,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	3.765,00
		3390.30	100	3.727,00
		3390.39	100	13.026,00
TOTAL				24.649,00

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	7.690,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	4.980,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	5.000,00
		3390.30	100	27.880,00
		3390.39	100	11.656,00
TOTAL				57.206,00

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.080,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.633,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	2.940,00
		3390.30	100	1.994,00
		3390.39	100	3.290,00
TOTAL				11.937,00

17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	240,00
04.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	5.000,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	14.395,00
		3390.30	100	6.962,00
		3390.39	100	18.043,00
TOTAL				44.640,00

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5292-1572.0287-	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	85.346,00
04.122.5292-1667.0287-	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490.35	100	20.000,00
		4490.39	100	81.393,00
		4490.52	100	198.000,00
04.122.5292-1673.0287-	MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	100	70.000,00
		4490.39	100	50.000,00
		4490.52	100	222.000,00
04.122.5292-4323.0287-	APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.47	100	5.000,00
04.122.5292-4338.0287-	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	100	704.996,00
04.122.5292-4620.0287-	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	100	149.806,00
04.122.5292-4621.0287-	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.39	100	52.000,00
		4490.52	100	546.420,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.000,00
		4490.92	100	1.000,00
TOTAL				2.196.961,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5039-4021.0274-	PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVOS DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INICIATIVAS E INTERESSES DO GOVERNO	3390.31	100	4.544,00
		3390.39	100	20.000,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	22.835,00
		3390.30	100	48.002,00
		3390.33	100	15.360,00
		3390.36	100	7.680,00
		3390.39	100	71.283,00
		3390.47	100	1.536,00
		3391.39	100	1.536,00
		4490.52	100	59.326,00

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	566,00
	3190.11	100	85.634,00
	3190.13	101	8.218,00
	3191.13	100	28.283,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	13.400,00
	3390.46	100	6.996,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	12.360,00
	3390.39	100	9.227,00
	4490.52	100	15.648,00
TOTAL			432.434,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	3.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	15.460,00
	3390.30	100	35.285,00
	3390.31	100	300,00
	3390.33	100	16.706,00
	3390.35	100	4.000,00
	3390.39	100	132.175,00
	3390.47	100	950,00
	3390.49	100	888,00
	4490.52	100	60.000,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	183,00
	3190.13	101	311.606,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	13.420,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	11.905,00
04.128.5038-4829.0272- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3390.39	100	1.350,00
TOTAL			607.228,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	7.885,00
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	7.029,00
04.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	5.870,00
	3390.30	100	176.117,00
	3390.33	100	100,00
	3390.36	100	3.825,00
	3390.37	100	100,00
	3390.39	100	54.028,00
	3391.39	100	1.375,00
	4490.52	100	3.172,00
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.047,00
	3190.11	100	3.837.465,00
	3190.13	101	68.057,00
	3191.13	100	369.835,00
04.122.5046-4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	15.672,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.14	100	200,00
	3390.30	100	779,00
	3390.39	100	2.014,00
	4490.52	100	68.158,00
10.302.5154-4309.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	107.115,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	1.595,00
	3390.92	100	567,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	2.008,00
TOTAL			4.736.013,00

19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.103-			
06.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	110.345,00
TOTAL			110.345,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.190,00
04.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.289,00
04.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.004,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	3.395,00
	3390.30	100	981,00
	3390.30	101	725,00
	3390.33	101	170.000,00
	3390.36	100	3.285,00
	3390.37	100	941,00
	3390.39	100	938,00
	3390.39	101	2.000,00
	3390.47	100	2.847,00
	3391.39	100	224,00
	4490.52	100	2.555,00
	4490.52	101	853,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00
	3190.11	100	26.035,00
	3190.11	101	30.966,00
	3191.13	100	7.232,00
	3191.13	101	8.566,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	920,00
	3390.46	100	280,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	1.233,00
TOTAL			268.459,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.391.5311-1300.0287- RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3390.39	100	3.500,00
	4490.52	100	1.500,00
15.452.5311-1621.0287- INFRAESTRUTURA DE ACESSO A EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	3390.35	100	100.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.51	100	1.000.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5311-1280.0287- SANEAMENTO BÁSICO	3390.35	100	3.500,00
	3390.39	100	750,00
	4490.51	100	750,00
18.541.5311-1619.0287- PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3390.35	100	3.500,00
	3390.39	100	750,00
	4490.51	100	355.140,00
18.542.5311-1618.0287- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.35	100	3.500,00
	3390.39	100	750,00
	4490.51	100	750,00
22.661.5009-2192.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.14	100	16.240,00
	3390.33	100	15.389,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
22.661.5009-2314.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3350.39	100	1.000,00
	3390.14	100	2.000,00
	4490.52	100	1.000,00
22.661.5009-2383.0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	3390.14	100	3.625,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.33	100	4.869,00
	3390.39	100	34.950,00
	4490.52	100	20.000,00
22.661.5009-4508.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.14	100	10.000,00
	3390.33	100	15.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
22.663.5156-1805.0287- ESTRUTURAÇÃO DO APL DE GEMAS E JOIAS	3390.14	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
22.663.5156-2296.0287- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.14	100	6.805,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00

		4490.52	100	99.550,00
		4490.93	100	45.449,00
22.663.5156-4614.0287-	INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS À PEQUENA PRODUÇÃO MINERAL	3350.39	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	1.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
22.663.5156-4623.0287-	APOIO À FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PEQUENOS MINERADORES	3390.14	100	1.000,00
		3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
22.663.5156-4624.0287-	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA MINERAL (CVTs)	3390.14	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	1.000,00
22.663.5156-4625.0287-	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO SETOR MINERAL	3390.14	100	1.000,00
		3390.30	100	1.000,00
		3390.39	100	1.000,00
23.121.5012-2484.0287-	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3390.14	100	11.475,00
		3390.33	100	21.162,00
23.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	9.617,00
		3390.39	100	9.350,00
23.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	400,00
		3390.30	100	4.205,00
		3390.33	100	24.317,00
		3390.36	100	2.000,00
		3390.37	100	219,00
		3390.39	100	16.354,00
		3390.47	100	3.000,00
		3391.39	100	16.840,00
		4490.52	100	379.060,00
23.122.5046-4217-0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	619,00
		3190.11	100	343.681,00
		3190.11	101	274.556,00
		3190.13	101	117.552,00
		3191.13	101	4.021,00
23.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	1.000,00
23.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	35.000,00
		3390.46	100	6.160,00
		3390.46	101	11.480,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.122.5311-4364.0287-	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	100	30.000,00
		3390.30	100	5.441,00
		3390.33	100	30.000,00
		3390.35	100	5.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.37	100	13.724,00
		3390.39	100	19.000,00
		3390.47	100	1.000,00
		3391.39	100	5.000,00
		4490.52	100	3.204,00
23.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	9.408,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	13.000,00
		4490.52	100	30.000,00
23.128.5012-4332.0287-	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, AGENTES E PROFISSIONAIS DE TURISMO	3350.39	100	100.000,00
		3390.30	100	10.000,00
		3390.39	100	10.000,00
23.128.5311-1620.0287-	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.30	100	2.000,00
		3390.33	100	3.000,00
		3390.35	100	100.000,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	80.000,00
23.572.5009-2355.0287-	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39	100	10.000,00
		3390.14	100	1.000,00
		3390.39	100	5.000,00
23.572.5192-2463.0287-	APOIO À CASA DO ARTESÃO E AO MERCADO DE ARTESANATO	3390.30	100	4.425,00
		3390.39	100	12.463,00
		4490.51	100	2.000,00
		4490.52	100	3.000,00

23.573.5192-2446.0287-	CAPACITAÇÃO E REPASSE DO SABER PARA O ARTESÃO E AGENTES MULTIPLICADORES	3390.14	100	5.375,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.36	100	300,00
		3390.39	100	300,00
		3390.47	100	300,00
23.691.5009-4298.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350.39	100	30.000,00
		3390.14	100	5.755,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	225.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.691.5192-2450.0287-	APOIO AO ARTESÃO PARA ACESSO AO MERCADO	3390.14	100	455,00
		3390.36	100	300,00
		3390.39	100	300,00
		4490.52	100	1.000,00
23.691.5192-2453.0287-	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	100	669.191,00
		3390.14	100	22.195,00
		3390.30	100	1.065,00
		3390.33	100	12.919,00
		3390.39	100	2.646,00
		3390.47	100	700,00
		3391.39	100	2.890,00
		4490.52	100	14.740,00
23.691.5192-4359.0287-	APOIO À CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.30	100	4.433,00
		3390.36	100	3.000,00
		3390.39	100	5.000,00
		4490.52	100	4.000,00
23.691.5311-1819.0287-	COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING	3390.14	100	2.000,00
		3390.35	100	1.500,00
		3390.39	100	1.500,00
23.693.5009-4297.0287-	INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA PARAÍBA	3390.14	100	8.250,00
		3390.33	100	15.000,00
		3390.39	100	7.720,00
23.695.5012-1603.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3350.39	100	13.000,00
		3390.14	100	19.240,00
		3390.30	100	2.000,00
		3390.33	100	23.541,00
		3390.39	100	10.000,00
23.695.5012-1713.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL	3390.14	100	2.000,00
		3390.39	100	1.000,00
23.695.5012-1793.0287-	ESTUDOS PARA PREPARAÇÃO DO ESTADO PARA A COPA DE 2014	3390.35	100	1.000,00
		3390.39	100	2.000,00
23.695.5012-2346.0287-	APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.14	100	5.000,00
		3390.33	100	5.000,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.39	100	2.000,00

21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
23.695.5012-4333.0287-	APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.33	100	260.000,00
		3390.39	100	236.426,00
		4490.51	100	895.270,00
		4490.93	100	8.836,00
		4590.61	100	5.000,00
23.695.5012-4334.0287-	FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3350.39	100	3.000,00
		3390.14	100	10.000,00
		3390.33	100	10.000,00
		3390.39	100	17.000,00
23.695.5012-4335.0287-	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	3390.35	100	5.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	10.000,00
23.695.5311-1210.0287-	URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS	3390.35	100	3.500,00
		3390.39	100	750,00
		4490.51	100	341.498,00
23.695.5311-1237.0287-	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.39	100	50.000,00
		4490.51	100	3.000,00
		4490.52	100	3.108,00
23.695.5311-1820.0287-	GESTÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	3390.14	100	2.000,00
		3390.35	100	1.500,00
		3390.39	100	1.500,00
26.782.5009-1836.0287-	IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.14	100	1.000,00

	3390.35	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.51	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
28.846.0000-0751.0287-	3390.93	100	9.220,00
TOTAL			6.613.223,00

21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	13.243,00
	3390.36	100	1.700,00
	3390.39	100	80.000,00
22.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	171.462,00
22.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	47.872,00
	3390.39	100	46.000,00
22.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	42.358,00
	3390.47	100	60.000,00
	3391.39	100	45.260,00
22.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
22.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
22.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	10.000,00
	3391.47	100	4.000,00
22.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.000,00
	4490.52	100	10.000,00
22.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	100.000,00
22.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	71.015,00
	3390.30	100	78.500,00
	3390.32	100	1.000,00
	3390.33	100	83.000,00
	3390.35	100	250.000,00
	3390.36	100	214.350,00
	3390.37	100	60.000,00
	3390.39	100	152.853,00
	3390.47	100	284.135,00
	3391.39	100	42.332,00
	4490.52	100	50.000,00
22.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	378.154,00
	3190.13	101	79.497,00
	3191.13	100	146.257,00
22.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	13.606,00
22.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	170.000,00

21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	30.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	100.000,00
	4490.52	100	60.000,00
22.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	1.000,00
22.333.5009-4366.0287- CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZAD	3350.39	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
23.691.5009-2999.0287- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3350.39	100	270.000,00
	3390.14	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.32	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4450.52	100	1.000,00
	4490.51	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
28.845.0000-0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	100	1.000,00
	4440.41	100	1.000,00
	4440.42	100	1.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	101	37.000,00
	3390.92	100	71.811,00
	3391.92	100	4.302,00
28.846.0000-0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.61	100	1.000,00
	4590.61	100	100.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	29.795,00
TOTAL			3.440.502,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	10.000,00
23.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	12.432,00
23.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	5.000,00
23.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	2.000,00
23.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	9.255,00
23.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.823,00
	3391.39	100	5.000,00
23.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.620,00
23.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	1.000,00
23.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.360,00
	3390.30	100	7.904,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.36	100	9.441,00
	3390.37	100	8.611,00
	3390.39	100	3.825,00
	3390.47	100	1.121,00
	3391.39	100	1.453,00
	4490.52	100	4.971,00
23.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	34.262,00
	3190.13	101	29.946,00
	3191.13	101	109.241,00
23.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	6.235,00
23.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	4.055,00
	3390.39	100	3.485,00
	4490.52	100	3.683,00
23.131.5068-4844.0287- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	3390.39	100	700,00
23.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	10.000,00
	3390.39	101	7.193,00
23.695.5012-4056.0287- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	3390.33	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	3390.93	100	1.000,00

21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058.0287- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390.14	100	25.245,00
	3390.30	100	21.356,00
	3390.33	100	48.094,00
	3390.36	100	2.000,00
	3390.39	100	166.851,00
23.695.5012-4104.0287- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350.39	100	500,00
	3390.14	100	1.160,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.32	100	7.600,00
	3390.33	100	12.950,00
	3390.36	100	2.650,00
	3390.39	100	95.949,00
	3390.93	100	17.670,00
23.695.5012-4105.0287- APOIO A EVENTOS DE TURISMO E DE INCREMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	15.300,00
23.695.5012-4593.0287- PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3320.39	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	6.000,00
	3390.39	100	5.527,00
28.845.0000-0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	100	3.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	4.953,00
	3390.92	100	9.969,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.800,00
TOTAL			768.290,00

21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	69.673,00
	3190.13	101	2.759,00
TOTAL			72.432,00

21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	101	48.229,00
23.122.5046-4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	100	8.000,00
23.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	4.622,00
	3190.13	101	15.561,00
	3191.13	101	10.323,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	10.254,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	3.000,00
TOTAL			99.989,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	166.534,00
18.544.5156-2460.0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	272.480,00
	3390.30	100	2.362.316,00
	3390.39	100	34.287,00
	3390.47	100	11.945,00
	3391.39	100	92.148,00
	4490.51	100	60.000,00
18.544.5156-2531.0287- RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	100	6.000,00
	3390.30	100	10.000,00
	3390.39	100	4.000,00
22.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	11.459,00
22.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	39.230,00
22.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	29.900,00
22.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	100	29.134,00
	3390.14	100	32.870,00
	3390.30	100	12.204,00
	3390.33	100	13.280,00
	3390.35	100	59.000,00
	3390.39	100	409.466,00
	3390.47	100	225.852,00
	3391.39	100	11.557,00
	4490.52	100	3.725,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.000,00
	3190.11	100	318.729,00
	3190.13	100	150.000,00
	3190.13	101	93.689,00
22.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	19.283,00
22.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	100	8.000,00
	3390.39	100	13.000,00
	4490.52	100	28.000,00
22.663.5156-1698.0287- ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LAVRA E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS	3390.14	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
22.663.5156-1732.0287- DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.14	100	3.000,00
	3390.30	100	3.000,00
	3390.35	100	9.000,00
	3390.39	100	7.000,00
22.663.5156-4451.0287- MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL	3390.14	100	1.000,00
	3390.30	100	1.000,00
	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
22.663.5156-4452.0274- IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	280,00
	3390.30	100	800,00
	3390.35	100	1.000,00
	3390.36	100	600,00
	3390.39	100	760,00
22.663.5156-4452.0275- IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	1.310,00
	3390.30	100	2.000,00
	3390.35	100	2.500,00
	3390.36	100	1.500,00
	3390.39	100	1.900,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-4452.0277- IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL	3390.14	100	585,00
	3390.30	100	1.200,00
	3390.35	100	1.500,00
	3390.36	100	900,00
	3390.39	100	1.140,00
22.663.5156-4455.0287- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS	3390.14	100	3.195,00
	3390.30	100	3.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.51	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	9.685,00
	3390.92	101	1.850,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	17.000,00
28.846.0000-0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	3.188,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	10.000,00
TOTAL			4.629.981,00

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958.0287- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	100	603.511,00
TOTAL			603.511,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5036-2584.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO	3190.16	112	26.700,00
12.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	112	2.052,00
	3390.39	112	4.173,00
	4490.51	112	500,00

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	112	39.699,00
	3390.14	112	123.435,00
	3390.30	112	34.187,00
	3390.32	112	100,00
	3390.33	112	100,00
	3390.36	112	1.580,00
	3390.37	112	768.000,00
	3390.39	112	1.173.857,00
	3390.49	112	4.600,00
	3390.93	112	21.642,00
	3391.39	112	29.531,00
	4490.52	112	12.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	112	30.452,00
	3190.11	112	1.932.594,00
	3190.13	112	500.000,00
	3191.13	112	1.000,00
12.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	112	113.600,00
12.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	112	6.016,00
	3390.39	112	740,00
	4490.52	112	10.137,00
12.361.5036-1649.0287- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3390.93	112	10.000,00
12.361.5036-2148.0287- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	112	71.785,00
	3390.36	112	1.500,00
	3390.39	112	335.324,00
	3391.39	112	400,00
12.361.5036-2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350.41	112	6.430,00

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2326.0287- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.39	112	234.965,00
	3390.93	112	1.267,00
	4490.51	112	168.584,00
12.361.5036-2758.0287- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.30	112	317.050,00
	3390.93	112	10.000,00
12.361.5036-4499.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA	3390.14	112	22.820,00
	3391.39	112	40.111,00
12.362.5036-1843.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	4490.51	112	836,00
12.362.5036-1844.0287- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490.51	112	2.619.880,00
12.362.5036-2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.14	112	35.030,00
	3390.30	112	20.446,00
	3390.31	112	10.009,00
	3390.32	112	1.000,00
	3390.37	112	314.000,00
	3390.39	112	255.038,00
	3390.93	112	3.941,00
	3391.39	112	563.160,00
12.362.5036-2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.14	112	37.520,00
	3390.93	112	10.000,00
12.362.5036-2747.0287- EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	3390.14	112	390,00
	4490.52	112	263.245,00

22.101- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5036-2770.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	112	12.755,00
	3390.30	112	32.973,00
	3390.36	112	1.816,00
	3390.39	112	4.023,00
	3390.93	112	16.000,00
	3391.39	112	480,00
12.368.5036-4796.0287- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3390.30	112	511.203,00
	3390.93	112	11.758,00
12.423.5036-2178.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA	3390.14	112	49.990,00
	3391.39	112	550,00
TOTAL			11.101.371,00

22.102- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4571.0272- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - JOÃO PESSOA	3390.14	112	2.345,00
	3390.30	112	57.288,00
	3390.39	112	50.939,00
TOTAL			110.572,00

22.103- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4795.0273- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - GUARABIRA	3390.14	112	8.400,00
	3390.30	112	30.000,00
	3390.36	112	3.000,00
	3390.39	112	20.000,00
	3390.47	112	600,00
TOTAL			62.000,00

22.104- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4572.0274- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAMPINA GRANDE	3390.14	112	3.385,00
	3390.30	112	55.003,00
	3390.39	112	29.620,00
TOTAL			88.008,00

22.105- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4797.0275- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CUITÉ	3390.14	112	1.035,00
	3390.30	112	18.650,00
	3390.39	112	1.122,00
TOTAL			20.807,00

22.106- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4798.0276- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MONTEIRO	3390.14	112	1.800,00
	3390.30	112	1.385,00
	3390.36	112	438,00
	3390.39	112	9.985,00
TOTAL			13.608,00

22.107- SEXTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4799.0277- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PATOS	3390.14	112	1.420,00
	3390.47	112	1.000,00
TOTAL			2.420,00

22.108- SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4800.0278- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITAPORANGA	3390.30	112	364,00
	3390.36	112	1.320,00
	3390.39	112	1.974,00
	3390.47	112	800,00
TOTAL			4.458,00

22.109- OITAVA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4801.0279- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CATOLÉ DO ROCHA	3390.14	112	3.485,00
	3390.30	112	8.030,00
	3390.39	112	18.850,00
TOTAL			30.365,00

22.110- NONA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - CAJAZEIRAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4802.0280- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO -	3390.14	112	4.700,00
	3390.30	112	21.740,00
	3390.36	112	885,00
	3390.39	112	11.794,00
	3390.47	112	297,00
TOTAL			39.416,00

22.111- DÉCIMA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4803.0281- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - SOUSA	3390.14	112	3.820,00
	3390.30	112	33.630,00
	3390.39	112	20.003,00
TOTAL			57.453,00

22.112- DÉCIMA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4804.0282- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 11ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - PRINCESA ISABEL	3390.14	112	2.460,00
	3390.30	112	1.671,00
	3390.39	112	8.520,00
TOTAL			12.651,00

22.113- DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.14	112	145,00
	3390.39	112	520,00
	3390.47	112	800,00
TOTAL			1.465,00

22.114- DÉCIMA TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4806.0284- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 13ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - POMBAL	3390.14	112	1.770,00
	3390.30	112	5.113,00
	3390.36	112	1.014,00
	3390.39	112	7.530,00
	3390.47	112	1.372,00
	4490.52	112	5.626,00
TOTAL			22.425,00

22.115- DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.368.5036-4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.14	112	155,00
	3390.39	112	5.221,00
	4490.52	112	2.103,00
TOTAL			7.479,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.94	112	682,00
	3391.91	112	6.947,00

12.122.5033-1364.0274- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	10.102,00
12.122.5033-1364.0275- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	10.143,00
12.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	112	39.407,00
12.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	112	8.512,00
	3390.39	112	1.515,00
	3391.39	112	3.768,00
12.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	112	2.000,00
12.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	112	1.961,00
	3390.30	112	5.455,00
	3390.36	112	3.657,00
	3390.46	112	536,00
	3390.47	112	364,00
	3391.39	112	100,00
	4490.52	112	38.065,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5033-1370.0274- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390.39	112	659,00
	4490.52	112	4.746,00
12.126.5033-1370.0275- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	4490.52	112	191.667,00
12.364.5033-2818.0274- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	112	13.950,00
	3390.39	112	2.321,00
12.364.5033-2864.0274- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	112	23.114,00
	3390.39	112	197,00
12.364.5033-2864.0277- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.20	112	401,00
12.364.5033-2865.0272- CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES DA UEPB	3390.14	112	100,00
12.364.5033-4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	112	298,00
	3390.18	112	20.780,00
	3390.30	112	370,00
	3390.33	112	1.084,00
	3390.36	112	4.787,00
	3390.39	112	451,00
	4490.52	112	5.657,00
12.366.5033-4501.0274- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	3390.30	112	9.057,00
	4490.52	112	2.916,00
12.364.5033-4503.0272- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	145.875,00
	3190.13	112	35.992,00
	3191.13	112	17.347,00
12.364.5033-4503.0273- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	547.155,00
	3190.13	112	234,00
	3191.13	112	21.889,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	1.133.945,00
	3190.13	112	158.819,00
	3191.13	112	230.161,00
12.364.5033-4503.0275- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	290.306,00
	3190.13	112	667,00
	3191.13	112	2.537,00
12.364.5033-4503.0276- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	224.130,00
	3190.13	112	8.901,00

		3191.13	112	15.280,00
12.364.5033-4503.0277-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	273.955,00
		3190.13	112	19.221,00
		3191.13	112	7.207,00
12.364.5033-4503.0279-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	112	638.046,00
		3190.13	112	17.525,00
		3191.13	112	15.879,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	112	136,00
		3191.91	112	701,00
		3191.92	112	580,00
		4490.92	112	10.000,00
28.846.0000-0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	112	1.500,00
28.846.0000-0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	112	1.000,00
		3191.91	112	2.265,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	112	9.043,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.246.065,00

22.205- FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.122.5046-4194-0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	600,00
		3390.36	100	300,00
		3390.39	100	900,00
12.122.5046-4216-0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	1.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	900,00
		3390.47	100	892,00
12.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	20.988,00
		3190.13	101	2.510,00
12.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	1.470,00
12.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	450,00
		4490.52	100	850,00
12.362.5036-2689.0287-	ATENDIMENTO A ESTUDANTES CARENTES	3390.30	100	83.821,00
		3391.30	100	3.092,00
TOTAL			125.773,00	

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
22.101-				
12.361.5036-2297.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	112	8.095,00
		3390.33	112	200,00
		3390.39	112	9.370,00
		4490.52	112	14.067,00
08.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	1.328,00
		3390.36	100	100,00
		3390.39	100	2.100,00
08.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	39.341,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	100,00
		3390.39	100	100,00
08.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	928,00
08.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	640,00
		3390.30	100	25.389,00
		3390.32	100	500,00

		3390.33	100	100,00
		3390.35	100	500,00
		3390.36	100	1.902,00
		3390.39	100	11.753,00
		3391.39	100	6.349,00
		4490.52	100	2.647,00
08.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.000,00
		3190.11	101	36.921,00
		3190.13	101	1.131,00
		3191.13	101	2.666,00
08.122.5046-4218-0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	1.830,00
08.122.5046-4220-0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	5.574,00
08.126.5046-4219-0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	100,00
		3390.39	100	100,00
		4490.52	100	500,00
08.128.5101-2754-0287-	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	100	790,00
		3390.30	100	900,00
		3390.32	100	1.000,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	2.000,00
		4490.52	100	1.000,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.128.5101-2766-0287-	APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	100	140,00
		3390.33	100	500,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	500,00
08.242.5101-1344.0287-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA FUNAD	4490.51	100	1.000,00
08.242.5101-4373.0287-	APOIO A PESSOA DEFICIENTE	3390.30	100	31.958,00
		3390.32	100	1.000,00
		3390.33	100	1.000,00
		3390.35	100	500,00
		3390.36	100	1.446,00
		3390.39	100	8.996,00
		4490.52	100	11.182,00
08.367.5101-4229.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	3390.14	100	125,00
		3390.30	100	500,00
		3390.32	100	500,00
		3390.33	100	500,00
		3390.35	100	500,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	500,00
		4490.52	100	500,00
08.813.5101-1753.0287-	ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	100	46.065,00
		3390.30	100	2.789,00
		3390.32	100	4.000,00
		3390.33	100	1.000,00
		3390.36	100	550,00
		3390.39	100	950,00
		4490.52	100	3.269,00
12.128.5101-1815.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO EM LIBRAS E BRAILLE	3390.33	100	500,00
		3390.35	100	500,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.128.5101-1816.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OFICINA DE ÓRTESE E PRÓTESE NA FUNAD	3390.30	100	500,00
		3390.36	100	500,00

	3390.39	100	500,00
	4490.52	100	500,00
12.128.5101-1817.0287- CONFEÇÃO DE CARTEIRAS - PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL	3390.39	100	20.000,00
TOTAL			330.991,00

23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	4.852,00
	3390.39	100	5.000,00
	3391.39	100	5.000,00
06.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	9.420,00
	3390.15	100	44.020,00
	3390.30	100	6.140,00
	3390.33	100	5.000,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.47	100	3.000,00
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	5.000,00
	3190.11	100	641,00
	3190.12	100	225.979,00
06.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	101	59.842,00

23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5181-4565.0274- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS DO 2º BATALHÃO	3390.15	100	120,00
06.122.5181-4566.0273- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO	3390.15	100	5.850,00
	3390.30	100	575,00
	3390.39	100	3.000,00
06.122.5181-4567.0277- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 4º BATALHÃO	3390.15	100	450,00
	3390.30	100	1.931,00
	3390.39	100	5.720,00
06.122.5181-4568.0280- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 5º BATALHÃO	3390.15	100	4.830,00
	3390.30	100	8.420,00
	3390.39	100	2.253,00
06.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	8.000,00
	3390.39	100	8.000,00
	3391.39	100	20.000,00
06.128.5181-4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3190.16	100	5.000,00
	3390.36	100	2.000,00
	3390.39	100	2.000,00
	3390.47	100	1.000,00
	3391.39	100	108.500,00
06.181.5181-4540.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS	3390.39	100	20.718,00
	4490.52	100	2.400,00

23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-1865.0287- CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	4490.51	100	1.000,00
	4490.61	100	1.000,00

06.182.5181-1866.0287- AQUISIÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
06.182.5181-4533.0287- PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PERÍCIAS DE INCÊNDIOS - CBMP	3390.30	100	8.000,00
	3390.39	100	8.000,00
06.182.5181-4534.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CBMP	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
06.244.5181-4755.0287- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	3390.15	100	5.000,00
	3390.30	100	10.187,00
	3390.36	100	1.500,00
06.331.5181-4754.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3390.39	100	3.000,00
06.331.5181-4754.0287- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3390.15	100	5.000,00
	3390.30	100	2.295,00
	3390.32	100	100,00
	3390.36	100	1.100,00
	3390.39	100	1.768,00
TOTAL			642.611,00

23.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-1157.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4490.51	100	300.000,00
TOTAL			300.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	63.349,00
	3390.36	100	12.000,00
	3390.39	100	313.610,00
14.122.5046-4209.0287-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	13.004,00
14.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	25.895,00
	3390.30	100	19.240,00
	3390.33	100	44.191,00
	3390.35	100	6.330,00
	3390.39	100	18.618,00
	3390.47	100	25.670,00
	3391.39	100	55.603,00
4490.52	100	24.470,00	
14.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.451,00
	3190.11	100	289.780,00
	3190.12	100	32.379,00
	3190.13	101	360,00
	3191.13	100	639,00
14.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	55.074,00
14.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	15.231,00
	3390.39	100	233.300,00
	4490.52	100	118.800,00
14.128.5253-2600.0287- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.30	100	28.000,00
	3390.36	100	80.000,00
	3390.39	100	7.200,00
	4490.52	100	40.000,00

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.421.5253-2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	100	32.200,00
	3390.36	100	7.500,00
	3390.39	100	6.000,00
	4490.52	100	4.000,00
14.421.5253-2692.0287- OCUPAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	100	9.000,00
	3390.36	100	8.000,00
	3390.39	100	3.000,00
14.421.5253-4642.0287- QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.30	100	15.000,00
	3390.35	100	6.000,00
	3390.36	100	2.409,00
	3390.39	100	12.600,00
14.422.5253-1591.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	100	333.740,00
14.422.5253-4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.14	100	90.685,00
	3390.30	100	4.364.076,00
	3390.33	100	3.163,00
	3390.35	100	9.000,00
	3390.36	100	152.800,00
	3390.39	100	1.658.870,00
	3391.39	100	30.000,00
4490.52	100	691.593,00	
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	22.773,00
TOTAL			8.986.603,00

25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	163.508,00
	3190.13	110	638,00
	3191.13	110	681,00
10.122.5154-2264.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3391.39	110	1.957,00
10.302.5154-2950.0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390.32	110	313.543,00
	3390.39	110	33.150,00
10.302.5154-4766.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	110	151.242,00
10.302.5154-4767.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390.14	110	2.000,00
	3390.30	110	98.619,00
	3390.39	110	46.381,00
10.302.5154-4776.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELÉM	3390.14	110	8.000,00
	3390.30	110	74.000,00
	3390.39	110	31.000,00
10.302.5154-4735.0287- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	110	281.208,00
10.305.5154-4727.0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3390.47	110	500,00
	3391.39	110	2.975,00
30.102-			
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	106.371,00
TOTAL			1.315.773,00

25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	22.700,00
	3190.13	101	15.709,00
TOTAL			38.409,00

25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	25.643,00
	3190.11	101	54.318,00
	3190.13	101	48.209,00
	3191.13	100	95.600,00
TOTAL			223.770,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973.0287- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	100	300,00
	3390.30	100	300,00
	3390.35	100	300,00
	3390.39	100	300,00
	4490.52	100	1.000,00
06.121.5067-4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	100	1.000,00
	3390.30	100	236.796,00
	3390.36	100	21.000,00
	3390.39	100	78.930,00
	3390.93	100	3.976,00
	3391.39	100	24.000,00
06.121.5067-4549.0272- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	4490.51	100	1.000,00
	4490.52	100	665.158,00
06.121.5067-4549.0272- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	100	3.600,00
	3390.39	100	1.200,00
06.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	237.891,00
06.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	220.742,00

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	66.320,00
	3390.30	100	56.523,00
	3390.33	100	3.880,00
	3390.36	100	794,00
	3390.39	100	404.919,00
	3390.47	100	10.000,00
	3391.39	100	6.316,00
	3391.47	100	124,00
	4490.52	100	4.557,00
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	706,00
	3190.11	100	1.295,00
	3190.12	100	42.227,00
	3190.13	101	1.051,00
	3191.13	100	444,00
06.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	24.349,00
06.122.5067-4643.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO	3390.30	100	80.000,00
	3390.39	100	20.000,00
	4490.52	100	500,00
06.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	46.800,00
	3390.36	100	500,00
	3390.39	100	18.735,00
	4490.52	100	500,00
06.128.5067-2935.0287- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.36	100	278.210,00
06.128.5067-2963.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.36	100	740,00
06.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.30	100	67.981,00
	3390.39	100	500,00
TOTAL			2.635.464,00

26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	200,00
	3390.30	100	500,00
	3390.39	100	7.989,00
	4490.52	100	500,00
06.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	3.364,00
	4490.39	100	24.531,00
	TOTAL		37.084,00

26.901- FUNDO ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2951.0287- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	100	744.456,00
	3390.36	100	720,00
	3390.39	100	243.748,00
	4490.52	100	178.216,00
06.122.5067-4280.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS	4490.51	100	1.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	500,00
	4490.92	100	500,00
TOTAL			1.169.140,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	15.036,00
	3390.39	100	98.925,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	41.200,00
08.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
	3391.39	100	947,00
08.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	57.436,00
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	6.658,00
	3390.33	100	31.692,00
	3390.36	100	11.538,00
	3390.39	100	25.333,00
	3390.47	100	10.000,00
	3391.39	100	270.577,00
	4490.52	100	45.810,00
08.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	24.421,00
	3190.13	101	491,00
	3191.13	101	485,00
	3191.13	101	485,00
08.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	170,00
	3390.46	100	500,00
08.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	9.400,00
	3390.39	100	6.115,00
08.243.5326-4706.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3350.39	100	27.000,00
	3390.14	100	71.744,00
	3390.30	100	18.052,00
	3390.39	100	1.798,00
	4490.52	100	74.061,00
	4490.52	100	74.061,00
08.244.5326-1703.0287- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.14	100	7.940,00
	3390.39	100	39.722,00
	4490.14	100	72.000,00
	4490.39	100	1.705.100,00
	4490.51	100	1.160.450,00
	4491.39	100	61.550,00
	4491.39	100	61.550,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-1822.0287- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	100	5.000,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.33	100	5.000,00
	4490.52	100	45.000,00
08.244.5326-4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	100	3.035,00
	3390.30	100	5.122,00
	3390.33	100	12.515,00
	3390.36	100	8.780,00
	3390.39	100	1.985,00
08.244.5326-4441.0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	4440.41	100	600.000,00
	4490.52	100	35.300,00
	3390.30	100	24.792,00
08.244.5326-4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	9.745,00
	4490.52	100	38.903,00
	3390.14	100	17.935,00
08.244.5326-4707.0272- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL CASA DOS CONSELHOS	3390.30	100	8.217,00
	3390.33	100	19.898,00
	3390.36	100	7.560,00
	4490.51	100	70.000,00
	3390.30	100	15.000,00
08.244.5326-4707.0272- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL CASA DOS CONSELHOS	3390.30	100	15.000,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	9.080,00
	4490.52	100	20.000,00
08.306.5324-4573.0274- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.39	100	25.000,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.306.5324-4573.0285- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.39	100	322.264,00
	3390.30	100	4.513,00
	3390.39	100	7.939,00
08.306.5326-4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	4490.52	100	70.000,00
	3390.30	100	4.513,00
	3390.39	100	7.939,00
08.334.5324-4575.0272- FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	100	70.000,00
	3390.14	100	5.585,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.33	100	5.000,00
08.334.5324-4575.0274- FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.39	100	6.000,00
	4490.52	100	191.740,00
	3390.14	100	10.000,00
	3390.30	100	5.000,00
08.334.5324-4575.0274- FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.33	100	5.000,00
	3390.39	100	6.000,00
	4490.52	100	40.000,00
	3390.39	100	6.000,00
08.334.5324-4575.0287- FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	100	40.000,00
	3390.14	100	8.695,00
	3390.30	100	10.000,00
	3390.33	100	10.000,00
	3390.39	100	23.000,00
11.331.5324-2827.0287- SEGURO DESEMPREGO	4490.52	100	40.000,00
11.331.5324-2827.0287- SEGURO DESEMPREGO	3390.30	100	19.111,00
11.332.5324-4259.0287- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	100	3.180,00
	3390.39	100	91.489,00
	3390.39	100	91.489,00
11.334.5324-2836.0287- INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	3390.37	100	20.000,00

27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5326-4342.0287- PROGRAMA CIDADÃO	3390.14	100	15.260,00
	3390.30	100	5.418,00
	3390.36	100	8.000,00
	3390.39	100	2.900,00
	4490.51	100	8.000,00
	4490.52	100	8.000,00
14.422.5326-4544.0287- CASAS DA CIDADANIA - PROSOCIAL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390.14	100	1.170,00
	3390.30	100	64.510,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	4.629,00
	4490.51	100	10.000,00
	4490.52	100	9.574,00
16.482.5137-1611.0287- PRÓ-MORADIA	4490.51	100	2.906.740,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	9.872,00
TOTAL			8.886.657,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003-0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	66.428,00
08.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	70.000,00
08.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	61.521,00
08.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.000,00
08.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	57.119,00
08.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	4.935,00
08.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	1.000,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	100	118.890,00
	3390.14	100	19.275,00
	3390.30	100	747.349,00
	3390.33	100	103.204,00
	3390.36	100	118.981,00
	3390.39	100	2.832.708,00
	3390.47	100	273,00
	3391.39	100	25.507,00
	3391.47	100	5.000,00
	449052	100	60.000,00
08.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	4.143,00
	3190.11	100	751.107,00
	3190.13	101	36.858,00
	3191.13	101	60.778,00
08.122.5046-4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	4.377,00
08.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	339039	100	19.402,00
08.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	149.000,00
08.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	5.000,00
	3390.39	100	4.660,00
	4490.52	100	1.000,00
08.128.5135-4257.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	100	2.000,00
	3390.30	100	2.161,00
	3390.36	100	2.450,00
	3390.39	100	11.031,00
08.131.5135-4628.0287- DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAC	3390.39	100	5.000,00

27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273.0287- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.30	100	28.621,00
	3390.36	100	215,00
	3390.39	100	62.880,00
	4490.52	100	10.000,00
08.244.5135-1814.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490.51	100	300.000,00
08.244.5135-4258.0287- APOIO SÓCIO-FAMILIAR ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS JOVENS E ÀS FAMÍLIAS	3390.14	100	1.000,00
	3390.30	100	731,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	13.183,00
08.244.5135-4469.0287- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO - SINASE	3390.30	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	1.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.93	101	6.424,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	4.872,00
28.846.0000-0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	4.658,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	4.318,00
TOTAL			5.801.059,00

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	50.000,00
	3390.39	100	100.000,00
	4490.52	100	50.000,00
08.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	42.510,00
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	239.400,00
	3390.37	100	400.000,00
	3390.39	100	358.337,00
	3391.39	100	42.013,00
	449052	100	150.000,00
08.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	100.000,00
08.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	50.000,00
08.244.5250-1813.0287- BOLSA CIDADANIA	3390.36	100	311.400,00
08.306.5250-2594.0287- LEITE DA PARAÍBA	3390.14	100	65.180,00
08.306.5250-4594.0287- DISTRIBUIÇÃO DE PÃO E FARINHA DE MILH	3390.32	100	3.499.033,00
08.334.5250-1812.0287- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.30	100	100.000,00
	3390.39	100	70.000,00
	4490.52	100	150.000,00
08.334.5250-4678.0287- CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.30	100	128.600,00
	3390.39	100	190.000,00
28.846.0000-0703.0000- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	22.431,00
TOTAL			6.118.904,00

27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.902-			
04.122.5049-1777.0287- PARAÍBA LEGAL - CUPOM FISCAL	3390.31	100	145.143,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.739,00
	3190.13	101	24.885,00
	3191.13	100	39.834,00
TOTAL			213.601,00

27.204- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.101-			
16.482.5137-1611.0287- PRÓ-MORADIA	4490.51	100	1.343.744,00
	4491.39	100	264.058,00
16.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	10.000,00
16.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	9.965,00
16.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	100	1.000,00
16.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	390,00
16.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	32.662,00
16.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
16.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	1.860,00
	3390.30	100	39.764,00
	3390.33	100	937,00
	3390.36	100	15.303,00
	3390.39	100	14.143,00
	3390.47	100	2.736,00
	3391.39	100	40.072,00
	4490.52	100	2.108,00

27.204- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	3.249,00
	3190.13	101	346.960,00
	3191.13	100	15.000,00
	3191.13	101	17.269,00
16.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	9.886,00
16.122.5137-1767.0287- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	4590.61	100	1.000,00
16.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	2.276,00
16.244.5137-4422.0287- COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	3390.39	100	2.477,00
16.481.5137-4609.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4490.39	100	1.000,00
	4490.51	100	3.000,00
16.482.5137-4269.0287- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4440.41	100	508.481,00
	4490.51	100	270.129,00
16.482.5137-4610.0287- REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.39	100	82.077,00
	4490.51	100	27.000,00
28.843.0004-0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	167.379,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3290.92	100	7.000,00
	4690.92	100	6.147,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	5.444,00
	3391.93	100	8.502,00
TOTAL			3.264.018,00

27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324.0287- GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES	3390.14	100	1.930,00
	3390.30	100	2.000,00
	3390.36	100	2.000,00
08.243.5326-4362.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	3390.14	100	795,00
	3390.30	100	2.000,00
	4490.52	100	5.000,00

08.243.5326-4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	3390.14	100	4.520,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.39	100	17.000,00
	4490.52	100	200.000,00
08.243.5326-4736.0287- PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.39	100	5.000,00
TOTAL			245.245,00

27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4329.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	100	1.360,00
	3390.30	100	5.000,00
	3390.39	100	2.000,00
	4490.52	100	5.000,00
08.244.5326-4790.0287- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	100	560.476,00
28.845.0000-0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3390.39	100	1.000,00
TOTAL			574.836,00

27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.121.5137-4271.0287- PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490.36	100	1.400,00
	4490.39	100	38.000,00
16.482.5137-1570.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490.39	100	10.000,00
	4490.51	100	242.536,00
16.482.5137-1670.0287- RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	100	40.000,00
TOTAL			331.936,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	10.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	2.680,00
	3390.30	100	4.469,00
	3390.33	100	40.138,00
	3390.36	100	600,00
	3390.39	100	140.350,00
	3390.47	100	1.520,00
	3391.39	100	7.072,00
	4490.52	100	22.000,00
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	153,00
	3190.11	100	59.275,00
	3190.13	101	35.877,00
	3191.13	100	71.154,00
04.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	62.400,00
	3390.46	100	860,00

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	19.294,00
	3390.39	100	2.359,00
	4490.52	100	16.264,00
17.512.5155-1854.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	453.081,00

18.128.5017-4606.0287-	CAPACITAÇÃO TÉCNICA	3390.30	100	5.000,00
		3390.35	100	5.000,00
		3390.39	100	5.000,00
18.541.5017-1779.0287-	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.39	100	10.000,00
		4490.51	100	10.000,00
18.541.5017-4370.0287-	COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390.35	100	10.000,00
		3390.39	100	10.000,00
18.541.5017-4413.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.30	100	500,00
		3390.35	100	39.000,00
		3390.39	100	470.500,00
18.544.5180-1161.0287-	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	100	201.015,00
18.544.5180-1162.0287-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	100	2.078.812,00
18.544.5180-1855.0287-	IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO	3390.39	100	93.491,00
		4490.51	100	1.357.341,00
18.544.5180-1862.0287-	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	100	2.971.996,00
18.544.5180-4368.0287-	REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	3390.39	100	10.000,00
		4490.51	100	10.000,00

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.544.5180-4369.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	100	50.000,00
18.544.5180-4543.0287-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.51	100	7.482,00
19.128.5103-4367.0287-	APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.30	100	5.000,00
		3390.35	100	10.000,00
		3390.39	100	15.000,00
19.572.5103-4823.0287-	ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS NA ÁREA DE C&T	339035	100	40.000,00
		3390.39	100	35.000,00
19.573.5103-4379.0287-	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA	3390.35	100	5.000,00
		3390.39	100	5.000,00
		4490.52	100	5.000,00
28.846.0000-0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4490.93	100	5.000,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	7.870,00
TOTAL DO ÓRGÃO			8.427.553,00	

28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	703.878,00
		3190.13	101	31.446,00
		3191.13	101	195.980,00
TOTAL DO ÓRGÃO			931.304,00	

28.204- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	2.000,00
		3390.39	100	1.200,00
		4490.51	100	200,00
04.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	11.124,00

04.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	4.524,00
04.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	800,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	13.670,00
		3390.30	100	21.804,00
		3390.33	100	18.053,00
		3390.36	100	5.000,00
		3390.39	100	41.826,00
		3390.47	100	1.000,00
		3391.39	100	28.433,00
		4490.52	100	2.651,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	34.063,00
		3190.13	100	377,00
		3191.13	100	1.000,00
19.573.5103-1094.0287-	IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DIGITAL	4490.52	100	41.044,00
19.573.5103-4516.0287-	APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.14	100	100.000,00
		3390.20	100	405.291,00
		3390.30	100	100.000,00
		3390.33	100	100.000,00
		3390.39	100	1.225.000,00
		3390.93	100	30.440,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.000,00
		3390.92	101	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

2.199.500,00

28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	146,00
04.122.5046-4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	7.884,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	20.985,00
		3390.30	100	10.179,00
		3390.36	100	3.345,00
		3390.39	100	55.398,00
		3390.47	100	756,00
		3391.39	100	1.115,00
		4490.52	100	25.000,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	140.693,00
		3190.13	101	43.610,00
		3191.13	100	62.970,00
TOTAL DO ÓRGÃO			372.081,00	

28.902- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.122.5180-4248.0287-	GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.30	100	5.092,00
		3390.36	100	600,00
		3390.39	100	1.727,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.419,00	

28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
19.572.5103-4424.0287-	GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	100	30.000,00
		3390.20	100	25.000,00
		3390.39	100	10.000,00
		4490.52	100	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			80.000,00	

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.126.5038-1552.0287-	FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	4490.52	100	120.000,00

24.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	195.246,00
		3390.39	100	93.720,00
24.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	100	120.000,00
		3390.14	100	31.995,00
		3390.30	100	48.315,00
		3390.33	100	94.193,00
		3390.35	100	60.000,00
		3390.36	100	20.000,00
		3390.37	100	99.000,00
		3390.39	100	595.246,00
		3390.47	100	30.000,00
		3391.39	100	75.788,00
		4490.52	100	297.671,00
24.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	39.148,00
		3190.13	101	43.991,00
24.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	220.480,00
		3390.46	100	312,00
24.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	47.781,00
		3390.36	100	60.000,00
		3390.39	100	99.770,00
		4490.52	100	129.540,00
24.131.5068-2245.0287-	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	100	3.533.278,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	30.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.086.354,00

29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
24.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	14.059,00
24.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	20.000,00
		3390.36	100	72.113,00
		3390.39	100	81.227,00
		3390.47	100	26.508,00
24.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	169.979,00
		3190.13	101	67.867,00
TOTAL DO ÓRGÃO				451.753,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	12.000,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	100	1.712.519,00
		3390.36	100	21.058,00
04.122.5046-4511.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.39	100	224.967,00
04.122.5046-4602.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190.96	100	22.615,00
		3190.96	101	18.299,00
04.122.5046-4820.0287-	LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E PROMOÇÃO DO SEU RETORNO ÀS ATIVIDADES	3390.93	100	1.174,00
10.122.5046-4521.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.39	110	34.602,00
12.122.5046-4599-0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	11.091,00
TOTAL				2.058.325,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	170.397,00
		3390.47	101	2.274.230,00

04.122.5046-4348.0287-	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3390.39	100	3.997,00
10.843.0004-0748.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE ATÉ 2000	3290.21	100	772.599,00
		4690.71	100	1.390.250,00
10.843.0004-0755.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	110	902.937,00
		4690.71	110	939.895,00
10.846.0000-0736-0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3190.92	110	2.031.866,00
		3390.92	110	83.134,00
12.846.0000-0735.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3190.92	112	30.718,00
		3390.92	112	666.848,00
28.843.0004-0706.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	20.439,00
		3290.21	101	58.369,00
		3290.22	101	9.609,00
		4690.71	100	10.219,00
		4690.71	101	2.650.541,00
28.844.0005-0707.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	100	964.580,00
		3290.21	101	30.658,00
		4690.71	100	137.399,00
		4690.71	101	25.549,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	860.680,00
		3190.92	101	4.457.549,00
		3191.92	101	54.791,00
		3390.92	101	42.231,00
		3391.92	101	416.221,00
		4490.92	100	200.615,00
		4490.92	101	43.622,00

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000-0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	47.942,00
28.846.0000-0734.0287-	DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	100	701.900,00
		3390.39	101	331.938,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	230.383,00
28.846.0000-0752.0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA	4590.65	100	406.397,00
TOTAL				20.968.503,00

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.121.5001-1584.0287-	CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.14	100	470,00
		3390.35	100	500,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	7.334,00
		3391.39	100	500,00
04.121.5001-4073.0287-	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390.14	100	300,00
		3390.30	100	1.575,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	1.000,00
04.121.5001-4365.0287-	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	100	2.895,00
		3390.35	100	1.000,00
		3390.36	100	250,00
		3390.39	100	15.604,00
04.121.5001-4760.0287-	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAS	3390.35	100	12.000,00
		3390.36	100	8.000,00
		3390.39	100	6.896,00
04.121.5019-1847.0287-	MODELAGEM DE PROJETOS PARA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, COMPLEXO PRISIONAL, COMPLEXO PORTUÁRIO, UNIDADES HOSPITALARES	3390.35	100	8.000,00
		3390.39	100	6.000,00

32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5019-1848-0287- ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	100	8.000,00
04.121.5019-4822-0287- INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14 3390.39	100 100	3.000,00 8.000,00
04.121.5024-1538-0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52	100 100 100 100 100 100	8.000,00 8.000,00 2.000,00 1.000,00 42.329,00 1.000,00
04.121.5024-1541-0287- CAPACITAÇÃO DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA E À GESTÃO DE PROJETOS	3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.39	100 100 100 100 100	1.000,00 1.000,00 1.000,00 500,00 500,00
04.121.5038-1551-0287- FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.35 3390.36 3390.39	100 100 100	10.000,00 5.000,00 8.000,00
04.121.5292-1718-0287- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30 3390.35 3390.36 3390.39 4490.52	100 100 100 100 100	1.000,00 1.000,00 1.000,00 2.000,00 3.000,00
04.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.36 3390.37 3390.39	100 100 100 100	24.143,00 7.360,00 100,00 42.000,00
04.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	100 100	2.015,00 11.000,00
04.122.5046-4211-0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	789,00
04.122.5046-4212-0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	2.547,00

32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100 100 100 100	26.625,00 36.147,00 50.128,00 1.000,00 527,00 219.699,00 1.549,00 29.187,00 38.866,00
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13 3191.13	100 101 100	242.220,00 95,00 103,00
04.122.5046-4220-0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	100	4.348,00
04.122.5046-4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	100 100	41.120,00 660,00
04.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.35 3390.36 3390.37 3390.39 4490.52	100 100 100 100 100 100	2.462,00 1.000,00 300,00 300,00 12.687,00 24.490,00
25.752.5329-4782-0287- GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35 3390.36 3390.39	100 100 100	10.000,00 6.000,00 20.000,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	2.610,00
TOTAL			1.052.230,00

32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.121.5001-4761.0287- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.30	100	6.200,00
04.121.5001-4761-0287- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3330.30 3390.14 3390.30 3390.39 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100	1.200,00 31.800,00 8.800,00 151.548,00 5.920,00 30.000,00

32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5001-4762-0287- ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DIGITAL	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100	4.000,00 4.000,00 5.000,00 1.000,00 1.800,00 1.000,00
04.121.5001-4763-0287- FÓRUMS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO COM SEGMENTOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	3390.14 3390.30 3390.39 3391.39	100 100 100 100	13.500,00 4.000,00 81.500,00 6.000,00
04.121.5001-4764-0287- SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3390.14 3390.30 3390.35 3390.39 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100	7.220,00 4.287,00 1.280,00 68.836,00 15.000,00 1.000,00
TOTAL			454.891,00

32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101- 12.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.39	112 112	2.710,00 5.600,00
04.121.5025-1436.0287- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE PREFEITURAS MUNICIPAIS	3390.30	100	4.000,00
04.121.5025-4009.0287- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO ESTADUAL E MUNICIPAL	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	100 100 100 100 100	5.000,00 8.531,00 300,00 838,00 3.372,00
04.121.5025-4510.0287- ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.39	100 100 100 100 100	5.000,00 6.824,00 300,00 601,00 3.124,00
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	400,00
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	2.997,00

32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100 100 100 100 100	125,00 4.400,00 1.803,00 1.991,00 500,00 19.178,00 1.294,00 1.040,00 7.040,00
04.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	100 100 100 100 100	1.941,00 300,00 3.710,00 1.000,00 4.155,00
04.128.5025-1443.0287- CAPACITAÇÃO DE RH DOS MUNICÍPIOS	3390.30 3390.36 3390.39	100 100 100	1.500,00 2.000,00 3.000,00
04.128.5025-4339.0287- EVENTOS DE ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	100 100 100 100 100	1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.000,00
TOTAL			110.574,00

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-0757.0287- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4450.52	100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

32.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525.0287- APOIO À INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3350.30 3350.39 4450.39 4450.51 4450.52	100 100 100 100 100	35.000,00 77.975,00 35.000,00 95.000,00 100.000,00

32.902- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-0758-0287- REFORÇO À INFRAESTRUTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOS MUNICÍPIOS	3340.41	100	100.000,00
	4440.42	100	100.000,00
28.845.0000-0759-0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	100	1.150.000,00
	4440.42	100	34.882.869,00
TOTAL			36.575.844,00

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175-4417-0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	3390.39	100	141.700,00
	3390.47	100	7.406,00
	4490.14	100	12.000,00
	4490.30	100	31.222,00
	4490.33	100	20.000,00
	4490.36	100	31.964,00
	4490.37	100	25.901,00
	4490.39	100	53.868,00
	4490.52	100	8.650,00
	4491.39	100	17.827,00
04.122.5175-4418-0274- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490.30	100	11.728,00
	4490.33	100	25.314,00
	4490.39	100	636,00
04.122.5175-4418-0277- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490.30	100	1.859,00
04.122.5175-4418-0278- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490.30	100	220,00
04.122.5175-4418-0287- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	3390.47	100	5.000,00
	4490.14	100	62.066,00
	4490.30	100	45.424,00
	4490.33	100	30.668,00
	4490.36	100	14.350,00
	4490.39	100	33.944,00
	4491.39	100	10.920,00
04.244.5175-1588-0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	257.866,00
04.244.5175-1588-0273- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	204.674,00
04.244.5175-1588-0274- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	157.424,00
04.244.5175-1588-0275- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	148.420,00
04.244.5175-1588-0276- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	217.558,00

33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588-0277- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	262.173,00
04.244.5175-1588-0278- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	58.601,00
04.244.5175-1588-0279- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	123.682,00
04.244.5175-1588-0280- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	155.341,00
04.244.5175-1588-0281- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	155.718,00
04.244.5175-1588-0282- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	83.460,00
04.244.5175-1588-0283- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	254.497,00
04.244.5175-1588-0284- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	98.947,00
04.244.5175-1588-0285- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	100	258.662,00
08.244.5175-1659-0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	285.759,00
08.244.5175-1659-0273- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	511.056,00
08.244.5175-1659-0274- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	513.430,00
08.244.5175-1659-0275- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	238.736,00
08.244.5175-1659-0276- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	408.000,00
08.244.5175-1659-0277- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	575.700,00
08.244.5175-1659-0278- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	528.000,00
08.244.5175-1659-0279- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	241.600,00
08.244.5175-1659-0280- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	288.000,00
08.244.5175-1659-0281- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	144.000,00
08.244.5175-1659-0282- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	115.200,00
08.244.5175-1659-0283- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	288.000,00
08.244.5175-1659-0284- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	224.000,00
08.244.5175-1659-0285- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	100	310.810,00
TOTAL			7.701.981,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209-0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	10.000,00
	3390.39	100	10.000,00
04.122.5046-4211-0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	1.000,00
04.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	120.010,00
	3390.30	100	143.969,00
	3390.33	100	63.431,00
	3390.36	100	20.000,00
	3390.39	100	90.402,00
	3391.39	100	47.508,00
	4490.52	100	112.160,00
04.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.284,00
	3190.11	100	85.281,00
	3190.12	100	110.475,00
	3190.13	101	60.160,00
	3191.13	100	164.985,00
04.122.5046-4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	78.360,00
	3390.46	100	16.496,00
04.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	30.000,00
	4490.52	100	35.000,00
15.453.5327-1832-0272- REQUALIFICAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DA PARAÍBA TRECHOS JOÃO PESSOA-SANTA RITA-CAMPINA GRANDE-CAJAZEIRAS	4490.51	100	318.000,00
17.511.5155-1740-0287- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	100	50.000,00
17.512.5155-1610-0287- BOA NOVA	4490.51	100	91.017,00
18.121.5083-4069-0287- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	3390.14	100	63.940,00
	3390.35	100	50.000,00
	3390.36	100	29.311,00
	3390.39	100	60.000,00
	4450.51	100	1.000,00
	4490.39	100	1.000,00
	4490.51	100	71.000,00
	4490.52	100	50.000,00
20.607.5083-1736-0278- IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO PIANCÓ	4490.51	100	308.000,00
26.782.5327-1825-0274- CONSTRUÇÃO DA ALÇA NOROESTE DE CONTOURNO À CIDADE DE CAMPINA GRANDE	4490.51	100	309.000,00
26.783.5327-1834-0281- RAMAL FERROVIÁRIO SOUSA (PB) - ARROJADO-(CE)	4490.51	100	309.000,00

34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.783.5327-1835-0274- RAMAL FERROVIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DA BORBOREMA (CAMPINA GRANDE) À FERROVIA TRANSNORDESTINA	4490.51	100	309.000,00
28.846.0000-0719-0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	321.507,00
28.846.0000-0722-0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	100	3.250.000,00
TOTAL			6.792.296,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5181-1476-0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVES DE CARRO-PIPA	3340.41	100	1.400.000,00
	3390.36	100	344.000,00
08.244.5181-1738-0287- CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4450.51	100	405.000,00
	4490.51	100	1.205.000,00
08.244.5181-4310-0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.14	100	36.960,00
	3390.30	100	176.000,00
	3390.36	100	5.000,00
	3390.39	100	145.546,00
	4490.51	100	227.438,00
18.544.5181-1562-0287- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	100	1.030.000,00
18.544.5181-1563-0287- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	100	1.590.000,00
26.782.5181-1470-0287- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	100	1.324.005,00
TOTAL			7.888.949,00

34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5155-1728-0287- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	100	1.273.039,00
17.512.5155-1729-0287- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	240.700,00

26.782.5327-1826-0272-	SISTEMA DE TRANSPORTE VLP NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CORREDOR 2 DE FEVEREIRO/VIADUTO INTERSEÇÃO BR 230/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES (PAC MOBILIDADE)	4490.51	100	176.000,00
------------------------	--	---------	-----	------------

34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
26.782.5327-1830-0272-	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS (VLT) TRECHO CABEDELO SANTA RITA	4490.51	100	176.000,00
TOTAL			1.865.739,00	

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	375.576,00
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	24.705,00
		3390.30	100	61.110,00
		3390.36	100	1.628,00
		3390.37	100	960.945,00
		3390.39	100	141.699,00
		3390.47	100	3.828,00
		339049	100	200.755,00
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	2.942,00
		3190.11	100	1.892.969,00
		3190.13	101	33.076,00
		3191.13	100	1.267.574,00
04.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	42.717,00
26.781.5027-1595.0287-	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490.51	100	79.031,00
26.782.5027-1564.0287-	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	100	842.248,00
26.782.5027-1565.0287-	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	100	4.166.611,00
26.782.5027-1601.0287-	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	100	665.902,00
26.782.5027-1602.0287-	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	100	258.377,00
26.782.5027-4410.0287-	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.14	100	309.175,00
		4490.30	100	53.750,00
		4490.39	100	883.771,00
26.782.5027-4468.0287-	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	100	39.629,00
28.846.0000-0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	100	90.937,00
TOTAL			12.398.955,00	

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
15.101-				
06.181.5144-1193.0287-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.39	100	234.167,00
		4490.51	100	571.397,00
17.902-				
04.122.5292-1667.0287-	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490.39	100	56.708,00
24.101-				
14.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	2.684.837,00
24.101-				
14.422.5253-4295.0287-	ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	100	376.713,00
25.101-				
10.302.5154-1691.0277-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	110	3.674.451,00
25.101-				
10.303.5154-1837.0287-	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	110	141.788,00
26.102-				
06.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.39	100	278.318,00
30.102-				
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	101	1.569,00
04.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	6.000,00
04.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	78.229,00
04.122.5046-4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	3.000,00
		3390.39	100	6.000,00
04.122.5046-4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	166.592,00
04.122.5046-4213.0287-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	3.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	95.646,00
		3390.14	100	200.355,00
		3390.30	100	170.886,64
		3390.33	100	47.519,00
		3390.36	100	17.585,00
		3390.39	100	272.408,00
		3390.47	100	5.000,00
		3391.39	100	40.101,00
		3391.47	100	5.000,00
		4490.52	100	86.551,00
04.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	17.927,00
		3190.11	100	2.147.166,00
		3190.13	101	14.804,00
		3191.13	100	763.874,00
04.122.5046-4218.0287-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	91.340,00
04.122.5046-4220.0287-	VALE TRANSPORTE	3390.39	100	126.425,00
04.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	6.000,00
04.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	102.178,00
		3390.37	100	1.500,00
		3390.39	100	24.826,00
		4490.52	100	147.040,00
15.128.5083-2319.0287-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	100	20.000,00
		3390.39	100	42.660,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	68.500,00
		4490.92	100	30.000,00
28.846.0000-0704.0287-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	100	9.770,00
28.846.0000-0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	60.000,00
28.846.0000-0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	99.157,00
TOTAL			12.996.987,64	

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.121.5183-4079.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3350.41	100	295.000,00
		3390.14	100	30.170,00
		3390.30	100	56.695,00
		3390.32	100	35.000,00
		3390.33	100	16.800,00
		3390.35	100	15.000,00
		3390.36	100	19.600,00
		3390.39	100	40.856,00
		3390.47	100	1.920,00
		3391.39	100	10.000,00
		4490.52	100	211.457,00
20.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	22.620,00
		3390.30	100	37.026,00
		3390.32	100	10.000,00
		3390.33	100	54.643,00
		3390.36	100	40.210,00
		3390.37	100	44.793,00
		3390.39	100	34.147,00
		3390.47	100	7.818,00
		3391.39	100	28.298,00
		4490.52	100	81.259,00
20.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	1.102,00
		3190.11	100	4.649,00
		3190.13	101	198,00
20.122.5046-4221.0287-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	29.940,00
TOTAL			1.129.201,00	

35.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARÁIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.846.0003-0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	100	437.401,00
20.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	600,00
		3390.39	100	600,00
20.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	33.361,00
20.122.5046-4199.0287-	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	5.535,00
		3390.39	100	600,00

35.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARÁIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.122.5046-4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	68.080,00
		3390.39	100	86.000,00

20.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	600,00
20.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	6.205,00
		3390.33	100	2.400,00
		3390.35	100	600,00
		3390.36	100	393,00
		3390.37	100	43.282,00
		3390.39	100	7.610,00
		3390.47	100	8.447,00
		3391.39	100	600,00
20.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	255.775,00
		3190.13	101	324.135,00
20.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	600,00
		3390.39	100	15.025,00
		3391.39	100	600,00
20.606.5183-4327.0287-	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.30	100	100.000,00
		3390.39	100	100.000,00
		4490.52	100	130.000,00
20.606.5183-4816.0287-	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS FAMÍLIAS ÀS POLÍTICAS E PROGRAMAS PÚBLICOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.14	100	51.045,00
		3390.30	100	50.000,00
		3390.39	100	50.000,00
20.606.5183-4818.0287-	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AO CRÉDITO RURAL ORIENTADO	3390.14	100	70.000,00
		3390.30	100	50.000,00
		3390.39	100	50.000,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	548,00
28.846.0000-0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	103.864,00
TOTAL				2.053.906,00

35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
02.846.0003-0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	101	500,00
20.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	29.350,00
20.122.5046-4195.0287-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	23.210,00
20.122.5046-4205.0287-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	2.220,00
		3390.39	100	18.358,00
20.122.5046-4211.0287-	SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	2.089,00
20.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	6.532,00
		3390.33	100	1.263,00
		3390.36	100	1.303,00
		3390.39	100	20.633,00
		3390.47	100	31.905,00
		3391.39	100	1.516,00
20.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	292.466,00
		3190.11	101	238.742,00
		3190.13	101	202.012,00
		3191.13	101	12.043,00
20.122.5046-4220.0287-	VALE TRANSPORTE	3390.39	100	4.740,00
20.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	1.622,00
		4490.52	100	500,00
20.572.5103-1617.0272-	INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	100	2.379,00
20.572.5103-1617.0273-	INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	100	222,00
20.572.5103-1617.0274-	INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	100	334,00
20.572.5103-1617.0278-	INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	100	111,00
20.572.5103-1617.0284-	INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	100	111,00
20.573.5103-4293.0287-	DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30	100	6.548,00
		3390.33	100	497,00
20.573.5103-4294.0272-	GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390.36	100	173,00
		3390.39	100	3.375,00

35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.573.5103-4294.0274-	GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390.30	100	1.459,00
		3390.39	100	1.403,00
20.573.5103-4294.0278-	GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E	3390.30	100	395,00
		3390.39	100	1.125,00
20.573.5103-4294.0284-	GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E			

	BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390.30	100	527,00
		3390.36	100	363,00
		3390.39	100	2.250,00
20.573.5103-4745.0273-	GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.30	100	751,00
		3390.39	100	3.256,00
20.573.5103-4745.0274-	GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.30	100	140,00
		3390.36	100	113,00
		3390.39	100	5.866,00
20.573.5103-4745.0278-	GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.30	100	233,00
		3390.36	100	553,00
		3390.39	100	1.078,00
20.573.5103-4747-0273-	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390.30	100	18.386,00
		3390.39	100	5.750,00
		3391.30	100	11.750,00
20.573.5103-4747-0274-	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390.30	100	26.736,00
		3390.36	100	177,00
		3390.39	100	5.750,00
		3391.30	100	11.750,00
20.573.5103-4749-0272-	AGROECOLOGIA	3390.30	100	2.040,00
		3390.36	100	1.351,00
		3390.39	100	676,00
20.573.5103-4749-0274-	AGROECOLOGIA	3390.30	100	903,00
		3390.36	100	1.350,00
		3390.39	100	1.176,00
20.573.5103-4749-0284-	AGROECOLOGIA	3390.30	100	315,00
		3390.36	100	674,00
		3390.39	100	588,00
20.573.5103-4750-0272-	MANEJO CULTURAL	3390.30	100	600,00
		3390.36	100	358,00
		3390.39	100	103,00

35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.573.5103-4750-0273-	MANEJO CULTURAL	3390.30	100	336,00
		3390.36	100	358,00
		3390.39	100	676,00
20.573.5103-4750-0274-	MANEJO CULTURAL	3390.30	100	1.056,00
		3390.36	100	81.152,00
		3390.39	100	676,00
20.573.5103-4750-0278-	MANEJO CULTURAL	3390.30	100	1.056,00
		3390.36	100	362,00
		3390.39	100	676,00
20.573.5103-4750-0284-	MANEJO CULTURAL	3390.30	100	1.056,00
		3390.36	100	358,00
		3390.39	100	676,00
20.573.5103-4752-0287-	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGRICULTORES E AGENTES INSTITUCIONAIS	3390.30	100	12.390,00
20.601.5183-4285-0278-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.14	100	1.682,00
		3390.30	100	3.816,00
		3390.32	100	134,00
		3390.36	100	281,00
		4590.62	100	134,00
20.601.5183-4285-0284-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.14	100	141,00
		3390.30	100	3.815,00
		3390.32	100	134,00
		3390.39	100	1.917,00
		4590.62	100	134,00
20.601.5183-4545.0272-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E MEDIDINAIS	3390.30	100	3.360,00
20.601.5183-4545.0274-	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E MEDIDINAIS	3390.30	100	1.619,00
20.607.5103-4281-0272-	TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	100	540,00
		3390.36	100	104,00
		3390.39	100	284,00

35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
20.607.5103-4281-0273-	TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390.14	100	127,00
		3390.30	100	540,00
		3390.36	100	103,00
		3390.39	100	333,00
20.607.5103-4281-0284-	TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390.14	100	126,00
		3390.30	100	540,00

	3390.36	100	103,00
	3390.39	100	333,00
28.846.0000-0703.0287-	3390.92	100	10.087,00
28.846.0000-0704.0287-	3390.08	100	3.138,00
TOTAL			1.149.052,00

35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183-4439.0287- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA	3390.14	100	100,00
21.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	100,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	100,00
21.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	70.706,00
21.122.5046-4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	100	8.700,00
21.122.5046-4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	69.062,00
21.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	11.341,00
	3390.39	100	7.036,00
21.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100,00
21.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	19.835,00
	3391.39	100	9.683,00
21.122.5046-4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	1.000,00
21.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	1.000,00

35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	16.870,00
	3390.30	100	3.031,00
	3390.35	100	100,00
	3390.37	100	100,00
	3390.39	100	35.544,00
	3390.47	100	1.208,00
	3391.39	100	11.938,00
21.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	1.351.289,00
	3190.13	101	94.646,00
	3191.13	100	27.533,00
	3191.13	101	88.410,00
21.122.5046-4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	100	15.398,00
21.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	39.192,00
21.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	100,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	100,00
21.631.5183-2424.0287- GERENCIAMENTO DA REDE DE ATER DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	3390.14	100	100,00
	3390.30	100	100,00
21.631.5183-4440.0287- REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390.14	100	100,00
	4490.51	100	100,00
	4490.52	100	100,00
	4590.61	100	100,00
21.631.5183-4442.0287- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.14	100	17.380,00
	3390.30	100	130.100,00
	3390.39	100	117.605,00
	4490.52	100	462.354,00
21.631.5183-4443.0287- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO FUNDIÁRIA	3390.14	100	100,00
	4490.52	100	100,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	100,00
28.846.0000-0704.0287- AUXÍLIO FINANCIAL	3390.08	100	9.772,00
TOTAL			2.622.533,00

35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	12.000,00
20.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	81.605,00
20.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	4.000,00
20.605.5183-4165.0287- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	100	211.579,00
20.692.5183-4837.0287- COMERCIALIZAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS	4590.62	100	755.007,00

28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	730.489,00
28.846.0000-0713.0287-	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	100	896.845,03
28.846.0000-0717.0287-	PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190.91	100	3.982.905,00
TOTAL				6.674.430,03

35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	10.000,00
20.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	10.608,00
	3390.33	100	1.200,00
	3390.36	100	5.200,00
	3390.37	100	1.000,00
	3390.39	100	17.180,00
	3390.47	100	9.040,00
	3391.39	100	4.627,00
	4490.52	100	1.772,00
20.122.5046-4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	100,00
20.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	500,00
	3390.39	100	800,00
	4490.52	100	500,00
20.601.5183-2676.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.14	100	11.680,00
	3390.32	100	1.100,00
	3390.36	100	1.100,00
	3390.47	100	1.100,00
20.601.5183-4611.0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	3390.30	100	3.500,00

35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5183-4613.0287- MELHORAMENTO GENÉTICO E NUTRICIONAL DO REBANHO	3390.14	100	100,00
	3390.30	100	100,00
	3390.39	100	100,00
20.602.5183-4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.14	100	300,00
	3390.30	100	1.500,00
	3390.33	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	3390.47	100	500,00
	4490.52	100	1.000,00
20.603.5252-4283.0287- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3390.14	100	4.670,00
	3390.30	100	14.104,00
	3390.33	100	100,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	5.445,00
	3390.47	100	100,00
	3391.39	100	100,00
	4490.52	100	750,00
20.604.5252-4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390.14	100	3.125,00
	3390.30	100	1.283,00
	3390.32	100	1.000,00
	3390.33	100	1.500,00
	3390.35	100	1.200,00
	3390.36	100	900,00
	3390.39	100	6.121,00
	3390.47	100	2.100,00
	3391.39	100	1.000,00
	4490.52	100	11.520,00
20.605.5183-4612.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390.14	100	7.000,00
	3390.30	100	1.100,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	100,00
	3390.47	100	100,00
	4490.51	100	1.100,00
	4490.52	100	500,00
20.606.0000-0764.0287- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA A SUSTENTABILIDADE	3390.14	100	550,00

35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3350.39	100	1.000,00
	3390.14	100	23.750,00
	3390.30	100	281,00
	3390.32	100	7.650,00
	3390.39	100	1.202,00
	3390.47	100	77.680,00
	3391.39	100	5.613,00
	4490.51	100	118.826,00
	4490.52	100	166.367,00

20.606.5183-4616.0287-	APOIO AS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	3390.14	100	3.530,00
		3390.39	100	1.000,00
		4490.52	100	1.000,00
20.606.5183-4618.0287-	USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	3390.14	100	100,00
		3390.39	100	100,00
20.606.5183-4619.0287-	APOIO A PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	3390.14	100	100,00
20.606.5183-4788.0287-	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14	100	100,00
20.606.5317-1770.0287-	DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14	100	605,00
20.606.5317-1771.0287-	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3350.41	100	375.495,00
		4450.41	100	3.104,00
19.606.5317-1772.0287-	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.39	100	66.740,00
		4490.39	100	96.144,00
20.606.5317-1773.0287-	GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390.39	100	82.364,00
		4490.39	100	41.607,00
20.606.5317-1774.0287-	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3390.14	100	2.000,00
		3390.30	100	13.713,00
		3390.36	100	122,00
		3390.39	100	62.570,00
		4490.52	100	3.093,00
20.607.5183-1599.0287-	OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO EM MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.14	100	3.005,00
		3390.30	100	5.000,00
		3390.35	100	340.500,00
		3390.39	100	1.600,00
		4490.52	100	21.800,00

35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	1.000,00
		4490.92	100	1.000,00
TOTAL			1.683.036,00	

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	490,00
		3390.30	100	11.092,00
		3390.39	100	43.702,00
		3390.47	100	3.918,00
		3391.39	100	5.700,00
		4490.52	100	15.750,00
13.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	630,00
		3190.11	100	17.860,00
13.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	500,00
13.392.5178-2787.0287-	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3350.41	100	100,00
		3390.39	100	500,00
13.392.5178-4361.0287-	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390.36	100	500,00
		3390.39	100	100,00
13.392.5178-4487.0272-	MANUTENÇÃO DA CURADORIA DO ARTESANATO	3390.30	100	100,00
		3390.39	100	100,00
13.392.5178-4655.0287-	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE CULTURA	3390.39	100	500,00
		4490.52	100	220.500,00
13.392.5178-4656.0287-	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350.41	100	65.565,00
		3390.36	100	57.400,00
		3390.39	100	379.443,00
13.392.5178-4657.0287-	criação e formação de redes associativas da cultura	3390.36	100	500,00
		3390.39	100	500,00
13.392.5178-4661.0287-	PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3350.41	100	100,00
		3390.33	100	94.554,00
13.392.5178-4663.0287-	TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350.41	100	41.475,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	500,00

36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.5178-4665.0287-	FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA	3390.36	100	500,00
		3390.39	100	500,00

13.392.5178-4666.0287-	CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO PARA CULTURA E AS ARTES	3390.39	100	76.676,00
		4490.52	100	69.206,00
TOTAL				1.109.461,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.122.5046-4194.0287-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	100,00
		3390.36	100	100,00
		3390.39	100	100,00
		3390.47	100	100,00
13.122.5046-4209.0287-	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100,00
13.122.5046-4210.0287-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	100,00
13.122.5046-4212.0287-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	135,00
13.122.5046-4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	13.175,00
		3390.30	100	33.198,00
		3390.33	100	21.989,00
		3390.36	100	18.046,00
		3390.37	100	117.893,00
		3390.39	100	1.054.132,00
		3390.47	100	3.654,00
		3391.47	100	500,00
		4490.52	100	145.000,00
13.122.5046-4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	2.380,00
		3190.11	100	99.885,00
		3190.13	101	3.216,00
		3191.13	100	66.872,00
13.122.5046-4220.0287-	VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	16.627,00
13.126.5046-4219.0287-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	2.014,00
		3390.39	100	500,00
		4490.52	100	10.500,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
13.392.5178-1232.0287-	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE-FENART	3390.30	100	100,00
		3390.31	100	100,00
		3390.33	100	100,00
		3390.36	100	100,00
		3390.39	100	100,00
		3390.47	100	100,00
13.392.5178-1233.0287-	CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.30	100	500,00
		3390.33	100	1.500,00
		3390.36	100	1.000,00
		3390.39	100	4.000,00
		3390.47	100	800,00
13.392.5178-2582.0287-	INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	100	100,00
		3390.36	100	43.900,00
		3390.39	100	19.620,00
		3390.47	100	100,00
13.392.5178-2593.0287-	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	100	3.652,00
		3390.31	100	15.000,00
		3390.33	100	3.433,00
		3390.36	100	41.400,00
		3390.39	100	222.369,00
		3390.47	100	5.400,00
13.392.5178-2622.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	100	5.100,00
		3391.39	100	5.350,00
13.392.5178-2625.0287-	ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.30	100	22.163,00
		3390.33	100	17.242,00
		3390.36	100	41.750,00
		3390.39	100	188.150,00
		3390.47	100	3.000,00
		3391.39	100	4.502,00
		4490.52	100	39.436,00
13.392.5178-2630.0287-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	100	100,00
		3390.36	100	500,00
		3390.39	100	300,00
		3390.47	100	200,00
13.392.5178-2635.0287-	PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30	100	3.100,00
		3390.33	100	1.000,00
		3390.36	100	5.500,00
		3390.39	100	10.300,00
		3390.47	100	100,00
28.846.0000-0703.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	10.000,00
TOTAL				2.331.483,00

36.203- FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	523,00
	3390.36	100	212,00
	3390.39	100	144,00
13.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	960,00
	3390.47	100	165,00
	3391.39	100	387,00
	4490.52	100	1.171,00
13.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	31.576,00
	3190.13	101	36.902,00
13.122.5178-1354.0272- AMPLIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS	3390.36	100	1.560,00
	3390.39	100	1.985,00
	3390.47	100	360,00
	4490.52	100	2.000,00
13.122.5178-4436.0272- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	3390.30	100	736,00
	3390.39	100	987,00
	3390.47	100	161,00
13.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	386,00
	3390.39	100	482,00
	4490.52	100	2.800,00
13.392.5178-2303.0272- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA FCJA	3390.30	100	1.846,00
	3390.36	100	746,00
	3390.39	100	520,00
	3390.47	100	151,00
13.392.5178-2339.0272- PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390.30	100	200,00
	3390.36	100	800,00
	3390.39	100	1.440,00
	3390.47	100	360,00
13.392.5178-2347.0272- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	3390.30	100	1.000,00
	3390.36	100	1.000,00
	3390.39	100	1.000,00
	3390.47	100	200,00
	4490.52	100	1.000,00
13.392.5178-2353.0272- PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	3390.30	100	1.000,00
	3390.36	100	1.500,00
	3390.39	100	800,00
	3390.47	100	600,00
TOTAL			97.660,00

36.206- FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	1.511,00
	3390.36	100	2.000,00
13.122.5046-4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	4.618,00
13.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	100,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	100,00
13.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	120,00
	3390.30	100	3.095,00
	3390.36	100	2.645,00
	3390.39	100	3.951,00
	3390.47	100	2.739,00
	3391.39	100	440,00
13.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	17.063,00
	3190.13	101	6.643,00
13.122.5178-4839.0277- PRESERVAÇÃO DA CASA MUSEU DE ERNANI SÁTYRO	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	1.900,00
13.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	500,00
	3390.36	100	100,00
	3390.39	100	135,00
	4490.52	100	2.779,00
13.392.5178-1353.0277- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	3390.30	100	2.000,00
	3390.36	100	3.500,00
	3390.39	100	500,00
13.392.5178-4485.0277- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS	3390.39	100	500,00
13.392.5178-4838.0277- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.39	100	690,00
TOTAL			57.829,00

36.209- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	2.500,00
	3390.39	100	2.500,00
13.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	250,00

	3390.39	100	250,00
13.122.5046-4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	500,00
13.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	45.320,00
	3390.14	100	9.695,00
	3390.30	100	4.337,00
	3390.33	100	2.000,00
	3390.35	100	2.000,00
	3390.36	100	2.000,00
	3390.39	100	48.212,00
	3390.47	100	7.400,00
	4490.52	100	5.800,00
13.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	8.434,00
13.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	3.467,00
	3390.39	100	1.000,00
	4490.52	100	4.000,00
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	500,00
28.846.0000-0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	500,00
TOTAL			150.665,00

36.902- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	14.078,00
	3390.14	100	5.480,00
	3390.30	100	6.602,00
	3390.33	100	2.500,00
	3390.36	100	27.900,00
	3390.39	100	53.000,00
	3390.47	100	6.400,00
	3391.39	100	3.440,00
13.392.5178-4243.0287- INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3350.39	100	100,00
	3390.36	100	2.000.000,00
	3390.39	100	1.500.000,00
	3391.39	100	100,00
13.392.5178-4244.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS	3390.39	100	100,00
TOTAL			3.619.700,00

39.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
39.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999-9996.0287- RESERVA PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 166 § 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	9999.99	100	500.000,00
99.999.0999-9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE VETOS	9999.99	100	7.633.728,00
99.999.0999-9999.0287- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999.99	100	3.242.511,00
TOTAL			11.376.239,00

TOTAL DE ANULAÇÃO DOS ÓRGÃOS 280.138.044,67

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2013 95.794.663,19

TOTAL GERAL 375.932.707,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

DECRETO Nº 35.701 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova redação ao artigo 1º, e revoga o § 2º do art. 1º e o artigo 5º do decreto nº 31.131, de 08 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 31.131, de 08 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Estado da Paraíba, de acordo com as modalidades de Regime Especial de Pagamento de Precatórios, a partir desta data, opta pelo pagamento de seus precatórios judiciais, da administração direta e indireta, em 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), sobre o total da Receita Corrente Líquida -RCL, calculada na forma prevista no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar

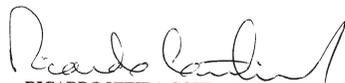
nº 101/2000, ficando incluídos no referido regime os precatórios que ora se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante sua vigência.

§1º O valor dos precatórios a ser depositado mensalmente em conta própria será o correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor calculado sobre o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento.” (NR)

Art. 2º Revogam-se o §2º do artigo 1º e o artigo 5º do Decreto nº 31.131, de 08 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

Decreto nº 35.702 de 30 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO E DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso IV e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3746/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.276.704,72** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	84.808,22
04.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	205.799,83
15.121.5083-4157.0287- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	100	986.096,67
TOTAL			1.276.704,72

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
- 34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	84.808,22
04.302.5046-4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	100	205.799,83
15.121.5083-4157.0287- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	100	986.096,67
TOTAL			1.276.704,72

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos de nºs 35.686, 35.690 e 35.695, de 29 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2014, que dispunham sobre suplementação orçamentária, dos Encargos Gerais do Estado – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração e do Departamento de Estradas de Rodagem, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


THOMPSON MARIZ
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.703 de 30 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3744/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.908.293,69 (um milhão, novecentos e oito mil, duzentos e noventa e três reais, sessenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4666-0287- CAPACITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO PARA CULTURA E AS ARTES	3390.93	158	108.293,69
TOTAL			108.293,69

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-1647-0287- REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LIFESA	3390.93	270	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00
TOTAL GERAL			1.908.293,69

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos do Convênio MINC nº 72653/2012, registro CGE 13-00801-5, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, pelo Estado, e o Ministério da Cultura, pela União, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, e anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

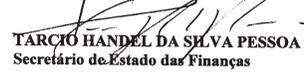
- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-1647-0287- REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LIFESA	3390.39	270	300.000,00
	4490.51	270	150.000,00
	4490.52	270	50.000,00
10.301.5154-4395-0287- PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	3390.30	270	1.100.000,00
10.662.5154-4394-0287- PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES	3390.30	270	200.000,00
TOTAL			1.800.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº			108.293,69
TOTAL GERAL			1.908.293,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


THOMPSON MARIZ
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.951 de 05 de maio de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1227/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.638.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245-0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390	100	5.638.000,00
TOTAL			5.638.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/05/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.077 de 11 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1287/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

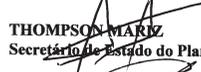
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 12/06/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.162 de 09 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1993/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656-0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350	100	65.565,00
	3390	100	1.134.435,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 10/07/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.213 de 25 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1729/2014,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1696.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTÉRIAS	4490	100	3.800.000,00
03.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	700.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD, e do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ITCD	100	3.800.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO IPVA	100	700.000,00
TOTAL		4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de julho de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 26/07/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.252 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2322/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.195.456,74** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4790.0287- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390	100	1.195.456,74
TOTAL			1.195.456,74

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/08/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.394 de 29 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2954/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO
- 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	675.000,00
	3190	101	125.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	101	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO ICMS	100	675.000,00
TOTAL		675.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.
PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/09/2014
REPUBLICADO NO D.O.E. DE 12/11/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.396 de 29 de setembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso II, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2960/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	101	10.800,00
04.122.5046-4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	2.500,00
TOTAL			13.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	101	10.800,00
TOTAL			10.800,00

Especificação	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO IRRF	100	2.500,00
TOTAL		2.500,00
TOTAL GERAL		13.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de setembro de 2014; 126º da Proclamação da República.
PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/09/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.409 de 03 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, incisos II e III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso II, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2875/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	76.100,00
	3190	101	37.000,00
TOTAL			113.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	101	37.000,00
TOTAL			37.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DO IRRF		100	76.100,00
TOTAL			76.100,00
TOTAL GERAL			113.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 04/10/2014**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARY
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.430 de 13 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2659/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	101	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	101	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 14/10/2014**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARY
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.462 de 21 de outubro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3056/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390	100	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22/10/2014**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARY
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social**

ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 020/2014/ACADEPOL/PB

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, mantida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (Portaria Conjunta nº 001/2010/SEDS), em consonância com o Edital nº 001/2008/SEAD/SEDS, RESOLVE, publicar o resultado final dos candidatos que participaram do curso de For-

mação da Polícia Civil, no período de 04 de agosto de 2014 à 01 de dezembro de 2014, que tiveram o resultado final suspenso conforme Portaria 18/2014/Acadepol/PB, por estar respondendo a Procedimento Administrativo Sumário e/ou Procedimento de Investigação Social:

1 – CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
1.1 - APROVADOS

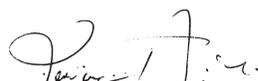
NOME	
Joerderson John Silva Brito	APROVADO

2 – CARGO: MOTORISTA POLICIAL
2.1 - APROVADOS

NOME	
Douglas Alexandre de Sousa Almeida	APROVADO

2.2 - EXCLUÍDOS

NOME	
Jairo Vidal de Oliveira	EXCLUÍDO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Júlio Cesar Pires da Silva	EXCLUÍDO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Otto Silva Ferreira	EXCLUÍDO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E NO PAS
Rivanilson Alves Brazão	EXCLUÍDO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E NO PAS


SIMERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
DIRETOR DA ACADÉPOL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 638

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 586/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 20.11.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 041/2014, da Presidência da 1ª Comissão Permanente de Sindicância-CPS deste Departamento.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 647

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN 282/2008, 466/2013 e 496/2014, que estabelecem procedimentos para o exercício da atividade de vistoria veicular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 511/2014/DS do DETRAN/PB que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, habilitada para a prestação dos serviços de vistoria veicular;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 559/2014/DS do DETRAN/PB que credenciou empresa jurídica para exercer as atividades de vistoria veicular no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a obrigação que o DETRAN/PB tem de atender as demandas da população nos Municípios com a realização de vistoria nos veículos para os casos de transferência de propriedade, transferência de domicílio estadual e intermunicipal e demais casos de conformidade com o que determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a Empresa RENA VIN – Registro Nacional de Vistorias e Inspeções LTDA, credenciada por meio da Portaria nº 559/2014/DS, executar **vistoria in-loco** nos Municípios onde ainda não esteja instalada.

Art. 2º A presente autorização, nas mesmas condições, se estende ao Instituto de Polícia Científica – IPC, da Paraíba.

Art. 3º Os servidores do DETRAN/PB, exercentes do Cargo de Agente de Vistoria, quando autorizados pelo Diretor da área, mediante planejamento prévio, realizarão a vistoria de que trata o art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

COORDENADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº. 740/2014

ASSUNTO: Inquérito Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através da Portaria nº. 102/2014, publicada no D.O.E. em 14 de agosto de 2014, que objetivou apurar o relatado nas Certidões Policiais nº 222/2014 e nº 03/2014, oriundas da 2ª e 1ª Delegacias Distritais de Guarabira, respectivamente.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Arquivar o presente processo de sindicância, por ausência de provas;
2) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 22 de dezembro de 2014.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Governo

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

Portaria nº 044/14-SECCMG

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

Rescisão de Acordo de Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, combinado com o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 1º de dezembro de 1982, e o previsto na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SEGUP/PA e a Casa Militar do Governador - CMG/PB, tendo como motivação a ocorrência de força maior.

Art. 2º - A rescisão unilateral ora efetivada encontra fundamento no art. 78, inciso XVII, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 17/11/2014.


ANTÔNIO ELIAS DA COSTA NETO - TEN CEL QOC
Secretário Chefe da CMG

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 952/GS/SEAP/14

Em 22 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada da SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Memorando nº 173/ComSind/GESPE/SEAP e seus anexos em face da conduta do ASP EDGLAY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 171.931-9, lotado na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 953/GS/SEAP/14

Em 22 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada da SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Memorando nº 008/2014, em face da ASP ELISÂNGELA DA SILVA B. ALVES, ter, em tese, infringido o inciso XV do Art. 107 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 954/GS/SEAP/14

Em 22 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada da SEAP, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos ocorridos no dia 04 de julho de 2014 no interior da Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande-PB.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 090/2014 – GS

João Pessoa, 28 de novembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de elaborar Termo Aditivo aos Contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 05/2013/FAPESQ e Lei 8.666/93, conforme abaixo:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
005/2014	001/2014	TENÓRIO NUNES DE ANDRADE NÓBREGA	31/12/2015	19.200,00
007/2014	001/2014	ROMENIA MOURA SOUSA	31/12/2015	21.600,00
008/2014	001/2014	OZANA PAULINO SOARES	31/12/2015	19.200,00
009/2014	001/2014	HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	31/12/2015	19.200,00
010/2014	001/2014	MARIA DE FATIMA ALVES	31/12/2014	19.200,00
011/2014	001/2014	GIUSUEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JÚNIOR	31/12/2015	19.200,00
013/2014	001/2014	JESSYCA DAISE DE AZEVEDO FERREIRA	31/12/2015	19.200,00
014/2014	001/2014	FERNANDA SOARES BRAGA	31/12/2015	19.200,00
015/2014	001/2014	KASSANDRA QUEIROGA BEZERRA	31/12/2015	19.200,00
016/2014	001/2014	CHRISTIANO DAS NEVES VIANA AMORIM	31/12/2014	19.200,00
017/2014	001/2014	MANUELLA SILVYA FREITAS ANGELO	31/12/2015	19.200,00
018/2014	001/2014	DANILO DE FREITAS FERREIRA	31/12/2015	19.200,00
019/2014	001/2014	SHERMENIA LIENE DA SILVA FERREIRA	31/12/2015	19.200,00
020/2014	001/2014	FÁBIO ALVES FERREIRA MAIA DE ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
022/2014	001/2014	MORGANA MICHELLE ARAÚJO	31/12/2015	21.600,00
023/2014	001/2014	JULIANNA FREITAS DE FRANCA	31/12/2015	19.200,00
024/2014	001/2014	FRANCISCA ENGÊNIA RODRIGUES	31/12/2015	19.200,00
026/2014	001/2014	EDURCILEA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	31/12/2015	19.200,00
027/2014	001/2014	MARIA NAVARA MEDEIROS MATIAS	31/12/2015	21.600,00
028/2014	001/2014	REGILANE MARIA SILVA DANTAS	31/12/2015	19.200,00
030/2014	001/2014	MARIA ZELMA DE LIMA	31/12/2015	21.600,00
031/2014	001/2014	CARLOS AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	31/12/2015	21.600,00
032/2014	001/2014	IREZIL DA AVELINO DE SOUSA	31/12/2015	19.200,00
033/2014	001/2014	JOSEFA MARCIA DA SILVA LIMA	31/12/2015	19.200,00
034/2014	001/2014	MARIA JOSÉ SOUSA SILVA	31/12/2015	19.200,00
035/2014	001/2014	YANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI	31/12/2015	19.200,00
036/2014	001/2014	JOSÉ BERNARDINO JUNIOR	31/12/2015	19.200,00
037/2014	001/2014	LEANDRA SINERONIO PITA	31/12/2015	19.200,00
038/2014	001/2014	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA	31/12/2015	21.600,00
039/2014	001/2014	PATRICIA ALVARENGA LIMA	31/12/2015	19.200,00
040/2014	001/2014	ELIANE NEVES DE ARAÚJO DA COSTA	31/12/2015	21.600,00
041/2014	001/2014	FABIANA LYGLIA LOPES DAMASCENO	31/12/2015	19.200,00
042/2014	001/2014	VITÓRIA MARIA COSTA DE MEDEIROS	31/12/2015	19.200,00
043/2014	001/2014	ANA LÚCIA VIEIRA LINHARES	31/12/2015	19.200,00
044/2014	001/2014	THALYSSA THANAKA DA SILVA GUIMARÃES	31/12/2015	21.600,00
045/2014	001/2014	ANA LAYS BARRETO CHAVES	31/12/2015	19.200,00
046/2014	001/2014	IRIS LANNYA WANDERLEY MAIA	31/12/2015	19.200,00
047/2014	001/2014	MARCELO VIEIRA	31/12/2015	19.200,00
048/2014	001/2014	ADRIELE VIEIRA DE LIMA PINTO	31/12/2014	19.200,00
049/2014	001/2014	GLEISSON LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2015	19.200,00
050/2014	001/2014	SILVIA MARCELY FRAGAS DE OLIVEIRA	31/12/2015	21.600,00
051/2014	001/2014	TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA	31/12/2015	19.200,00
052/2014	001/2014	WANYNE LUCAS MEIRA	31/12/2015	19.200,00
053/2014	001/2014	ANUSKA BATISTA DA SILVA	31/12/2015	19.200,00
054/2014	001/2014	JOSEFA KELLY CAVALCANTE DE FARIAS	31/12/2015	21.600,00
055/2014	001/2014	MARCELLA JOSÉ DA COSTA MORAIS	31/12/2015	19.200,00
056/2014	001/2014	LAURO ROSADO DE OLIVEIRA	31/12/2015	21.600,00
057/2014	001/2014	MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	31/12/2015	19.200,00
058/2014	001/2014	FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
062/2014	001/2014	ALEXANDRE SERVIO DE CARVALHO	31/12/2015	21.600,00
063/2014	001/2014	SILVANA CASSIA MAYER JERÔNIMO	31/12/2015	19.200,00
064/2014	001/2014	JUSSARA MARIA PEREIRA MARIANO LEITE	31/12/2015	19.200,00
065/2014	001/2014	LIZZIANE NEGROMONTE AZEVEDO	31/12/2015	19.200,00
066/2014	001/2014	ROSIMERE CARMEM MELO DE QUEIROZ	31/12/2015	19.200,00
067/2014	001/2014	VALÉRIA MELO ALVES	31/12/2015	19.200,00
068/2014	001/2014	MARIA DO SOCORRO ABRANTES	31/12/2015	19.200,00
069/2014	001/2014	REBECCA ROCHA DE LIMA	31/12/2015	19.200,00
070/2014	001/2014	RAQUEL DANTAS DE ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
071/2014	001/2014	ELIANE CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE	31/12/2015	19.200,00
072/2014	001/2014	LUCIANA SEVERO DE MACÉDO	31/12/2015	19.200,00
073/2014	001/2014	JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA	31/12/2015	21.600,00
074/2014	001/2014	MARIA DE FATIMA ALVES	31/12/2015	19.200,00
076/2014	001/2014	CLAUDIANE ARAÚJO DE LIMA	31/12/2015	19.200,00
077/2014	001/2014	MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/12/2015	19.200,00

078/2014	001/2014	JULIANA GUIMARÃES LIMA BARRETO	31/12/2015	19.200,00
079/2014	001/2014	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	31/12/2015	19.200,00
080/2014	001/2014	FABIANA PEDROSA DE SOUZA	31/12/2015	19.200,00
081/2014	001/2014	ANA RAABE PINHEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2015	21.600,00
084/2014	001/2014	RAUL LOPES DO NASCIMENTO	31/12/2015	19.200,00
085/2014	001/2014	ANDERSON ALVES DE AMORIM	31/12/2015	19.200,00
086/2014	001/2014	MARIANE GABRIELA SENA DE SOUZA	31/12/2015	21.600,00
088/2014	001/2014	REJANE CAVALCANTE CORREIA MONTEIRO	31/12/2015	19.200,00
089/2014	001/2014	ANDREA DE ANDRADE F TENÓRIO	31/12/2015	19.200,00
090/2014	001/2014	JUSSARA DANTAS DA SILVA	31/12/2015	19.200,00
091/2014	001/2014	KYLYYA DA SILVA FORMIGA	31/12/2015	19.200,00
093/2014	001/2014	EDELTON HELYONE BENTO PEREIRA	31/12/2015	19.200,00
094/2014	001/2014	ELANE MARCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	31/12/2015	21.600,00
095/2014	001/2014	ELINEIDE SOARES DE LIMA ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
097/2014	001/2014	MARIA DO SOCORRO MOURA DE MAGALHÃES	31/12/2015	21.600,00
098/2014	001/2014	SAMYA RAYANNE OLIVEIRA LINS	31/12/2015	19.200,00
096/2014	001/2014	JACIRA DOS SANTOS MONTEIRO	31/12/2015	19.200,00
099/2014	001/2014	NATHALLI DA NÓBREGA MEDEIROS	31/12/2015	19.200,00
100/2014	001/2014	MARIA GERALDA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	31/12/2015	19.200,00
101/2014	001/2014	MARCIA LEITE DE ANDRADE	31/12/2015	19.200,00
102/2014	001/2014	AYLA SIQUEIRA BARBOSA	31/12/2015	19.200,00
103/2014	001/2014	MARIA JUSELI LACERDA DE MEDEIROS	31/12/2015	19.200,00
104/2014	001/2014	ANTÔNIO CEZAR FIRMINO ALVES	31/12/2015	21.600,00
106/2014	001/2014	ROCHANA MAYARA LÚCIO ALVES TITO	31/12/2015	19.200,00
107/2014	001/2014	NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA	31/12/2015	21.600,00
108/2014	001/2014	FRANCISCO DE ASSIS TOSCANO DE BRITO JUNIOR	31/12/2015	19.200,00
109/2014	001/2014	MÔNICA ALCANTARA DE CARVALHO	31/12/2015	19.200,00
110/2014	001/2014	MARCELO JORGE DE LIMA	31/12/2015	21.600,00
111/2014	001/2014	RENATA PEREIRA DOS SANTOS	31/12/2015	19.200,00
112/2014	001/2014	JOSÉ CASSIMIRO LEITE	31/12/2015	19.200,00
113/2014	001/2014	GEANE LUCIANA VENTURA DE OLIVEIRA	31/12/2015	19.200,00
114/2014	001/2014	FRANCISCA FRANCILUZA DUARTE FERNANDES	31/12/2015	21.600,00
115/2014	001/2014	BERTHEANNE MACIEL SOARES	31/12/2015	19.200,00
116/2014	001/2014	RILÂNIA RIBEIRO ROLIM	31/12/2015	19.200,00
117/2014	001/2014	JULIA MARIA NÓBREGA BRAGA ALENCAR	31/12/2015	19.200,00
119/2014	001/2014	MARIA ESTELINA NUNES RAMALHO	31/12/2015	19.200,00
120/2014	001/2014	ELICELY CESÁRIO FERNANDES	31/12/2015	19.200,00
122/2014	001/2014	JANAÍNA CARLA AGUIAR DE PAULA	31/12/2015	19.200,00
122/2014	001/2014	JANAÍNA LUCENA DO NASCIMENTO MEDEIROS	31/12/2015	19.200,00
123/2014	001/2014	OLÍMPIO DE MORAES ROCHA	31/12/2015	19.200,00
124/2014	001/2014	GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO	31/12/2015	21.600,00
125/2014	001/2014	JULIENE BEZERRA DE ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
126/2014	001/2014	MARIA RAQUEL SILVA	31/12/2015	19.200,00
127/2014	001/2014	ANA PAULA ALMEIDA ARAÚJO	31/12/2015	19.200,00
128/2014	001/2014	CAMILA PINHEIRO XAVIER	31/12/2015	19.200,00
129/2014	001/2014	MANUELLA SOARES JOVEM	31/12/2015	19.200,00
130/2014	001/2014	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE OLIVEIRA	31/12/2015	19.200,00
131/2014	001/2014	LUCIANA CUNHA CAVALCANTI	31/12/2015	19.200,00
132/2014	001/2014	AGNES DOS SANTOS CAMARA	31/12/2015	21.600,00
133/2014	001/2014	VALCENIZE CAVALCANTI LIMA PIRES	31/12/2015	19.200,00
134/2014	001/2014	ANA LÚCIA SANTOS SILVA GOMES	31/12/2015	19.200,00
135/2014	001/2014	TATIANA RIBEIRO COSTA	31/12/2015	21.600,00
137/2014	001/2014	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	31/12/2015	19.200,00
138/2014	001/2014	GLEYSON DA SILVA BARBOSA	31/12/2015	19.200,00
142/2014	001/2014	VIRGINIA HELENA SERRANO PAULINO LIMA	31/12/2015	19.200,00
168/2014	001/2014	FIRMINO LEITE DE CALDAS	31/12/2015	19.200,00
170/2014	001/2014	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	31/12/2015	19.200,00
187/2014	001/2014	HELANNE MARQUES OLIVEIRA SILVA	31/12/2015	19.200,00
191/2014	001/2014	FLÁVIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	31/12/2015	19.200,00
194/2014	001/2014	JOSEFA DA SILVA SALES	31/12/2015	21.600,00
195/2014	001/2014	ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA	31/12/2015	19.200,00
238/2014	001/2014	LUCIANA MARIA C. DA SILVEIRA NEPOMUCENO	31/12/2015	19.200,00
247/2014	001/2014	JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	31/12/2015	19.200,00
248/2014	001/2014	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	31/12/2015	19.200,00
263/2014	001/2014	JESSICA DAIANA FIRMINO	31/12/2015	19.200,00
268/2014	001/2014	AMANDA CAMILA HENRIQUE DE ALMEIDA	31/12/2015	21.600,00
291/2014	001/2014	PABLO JOSÉ RICARDO TOMAZ MACEDO	31/12/2015	19.200,00
297/2014	001/2014	MARIA DOLORES DOS SANTOS NASCIMENTO	31/12/2015	19.200,00
326/2014	001/2014	ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETTO	31/12/2015	19.200,00
330/2014	001/2014	MARIA JOAMA DE SOUSA PEREIRA	31/12/2015	19.200,00

PUBLICADO D.O.E.: 13/12/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Maria Aparecida Ramos de Menezes
MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA
COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA EMPENHADA
MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2014

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA		Posição: 30/11/2014	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	9.568.858,48	95.380.361,28
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	151.509,24	1.653.137,54
TOTAL		9.720.367,72	97.033.498,82

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		R\$	
CÓDIGO	FUNCEP	DO MÊS	
3350.43	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Manutenção dos Serv. da Casa do HIV/AIDS	110.580,00	
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Instituição	14.300,00	
3390.39	SOLIVETTI - Comércio e Serviços Ltda - Despesas Administrativas do FUNCEP	600,00	
4450.51	Instituto São José/Hospital Padre Zé - Const. Centro de Fisioterapia e outras Áreas	107.231,67	
1 - Sub Total		232.711,67	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Out		18.156.847,65	
3 - Sub Total da Despesa Anulada		467.953,16	
4 - TOTAL (1+2-3)		17.921.606,16	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		R\$	
ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
SEDAM/SEAD - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba		13.479.567,68	
CDRM - Perfuração e Instalação de Poços		355.857,04	
SES/SEDAM - Equipamentos Hospitalares (Pacto Social III)		689.572,42	
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação dos Conselheiros; Manutenção Restaurante Popular; Adequação das ILPI's; Adequação das Casas da Cidadania; Gestão Intersetorial de Territórios		5.715.354,17	
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento de Dados os Projetos		23.524.096,94	
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos		189.980,15	
EMEPA - Proj. Germoplasma animal e vegetal; Proj. Mudanças Medicais e outras; Energia Solar e de Mitigação		232.835,79	
SEDAP - Aquisição de Sementes; APL's; Prog. Cana Sementes; Projeto de Piscicultura; Programa Seguro Safra; Distribuição de Sementes		18.461.229,95	
EMPASA - Projeto de Piscicultura e Ampliação da Ação de Segurança Alimentar e Nutricional/SANE		308.431,92	
TOTAL		62.956.926,06	

TOTAL GERAL		R\$	
		80.878.532,22	

FUNCEP - PB
Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Controladora - CRC-PB 7590/O-4

Secretarias de Estado da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta N° 001

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos anos de 2013 e 2014 em face de Edital de chamamento público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e Secretaria de Estado da Educação, como concedentes, firmaram Convênios com Municípios Paraibanos no âmbito do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba (PACTO), figurando como intervenientes a Secretaria de Estado da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, instituído pelo Decreto 32.168, de 27 de maio de 2011, que foi substituído pelo Decreto 32.792, de 1º de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de março de 2012 e posteriormente substituído pelo Decreto Estadual n° 34.827, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, que ocorrências de dificuldades, nos órgãos concedentes, na operacionalização dos processos de análises das solicitações, formalização e publicação dos Termos de Convênio, provocaram alterações nos prazos inicialmente previstos para formalização de processo, publicação dos instrumentos de convênio e consequente liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, ainda, o impacto que estas alterações nos prazos processuais de formalização dos Termos de Convênio trazem ao cumprimento das propostas de prazos de execução apresentadas pelos convenientes;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades,

RESOLVEM:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal N°s: 0001/2013, 0002/2013, 0003/2013, 0006/2013, 0007/2013, 0009/2013, 0010/2013, 0011/2013, 0012/2013, 0014/2013, 0015/2013, 0016/2013, 017/2013, 0018/2013, 019/2013, 020/2013, 022/2013, 023/2013, 024/2013, 025/2013, 027/2013, 029/2013, 0033/2013, 035/2013, 036/2013, 037/2013, 038/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0003/2014, 0005/2014, 0007/2014, 0008/2014, 0010/2014, 0011/2014, 0014/2014, 0022/2014, 0023/2014, 0024/2014, 0026/2014, 0027/2014.

02. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado da Educação N°s: 0362/2013, 0363/2013, 0364/2013, 0365/2013, 0367/2013, 0368/2013, 0369/2013, 0370/2013, 0371/2013, 0372/2013, 0373/2013, 0374/2013, 0375/2013, 0377/2013, 0380/2013, 0381/2013, 0382/2013, 0384/2013, 0385/2013, 0388/2013, 0389/2013, 0390/2013, 0391/2013, 0393/2013, 0394/2013, 0395/2013, 0397/2013, 0398/2013, 0399/2013, 0400/2013, 0401/2013, 0402/2013, 0403/2013, 0404/2013, 0405/2013, 0409/2013, 0411/2013, 0413/2013, 0414/2013, 0415/2013, 0417/2013, 0418/2013, 0419/2013, 0420/2013, 0421/2013, 0422/2013, 0423/2013, 0424/2013, 0425/2013, 0428/2013, 0429/2013, 0430/2013, 0431/2013, 0432/2013, 0434/2013, 0435/2013,

0436/2013, 0437/2013, 0441/2013, 0443/2013, 0445/2013, 0450/2013, 0455/2013, 0456/2013, 0457/2013, 0458/2013, 0459/2013, 0461/2013, 0462/2013, 0463/2013, 0464/2013, 0465/2013, 0466/2013, 0468/2013, 0470/2013, 0473/2013, 0474/2013, 0475/2013, 0477/2013, 0479/13, 0480/2013, 0484/2013, 0485/2013, 0487/2013, 0020/2014, 0021/2014, 0022/2014, 0024/2014, 0025/2014, 0026/2014, 0027/2014, 0028/2014, 0029/2014, 0030/2014, 0031/2014, 0032/2014, 0033/2014, 0034/2014, 0035/2014, 0036/2014, 0037/2014, 0038/2014, 0039/2014, 0041/2014, 0043/2014, 0044/2014, 0045/2014, 0046/2014, 0047/2014, 0048/2014, 0049/2014, 0050/2014, 0051/2014, 0052/2014, 0053/2014, 0054/2014, 0055/2014, 0056/2014, 0057/2014, 0068/2014, 0221/2014, 0222/2014, 0223/2014, 0224/2014, 0225/2014, 0238/2014, 0244/2014, 0348/2014, 0352/2014, 0355/2014.

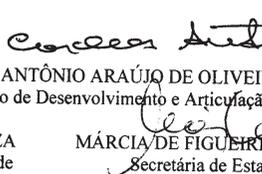
03. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução do Convênio, devendo a Contrapartida Solidária ser implementada nos prazos originalmente fixados em cada um dos Convênios;

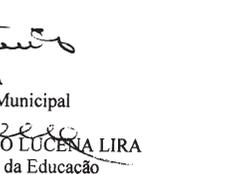
04. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" e "02" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2016;

05. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados nos itens "01" e "02" desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria SEDAM N° 003

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no ano de 2014 em face de Edital de chamamento público aos Municípios Paraibanos, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos, instituídos pelo Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, que em virtude de dificuldades operacionais para análise das solicitações iniciais e ainda dos processos de formalização e execução dos Convênios;

CONSIDERANDO, ainda, que prazos inicialmente colocados pelos Municípios tornaram-se inexecutáveis frente às novas datas de formalização e liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades,

RESOLVE:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2015 o prazo de vigência dos Convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal N°s: 0012/2014, 0016/2014, 0017/2014, 0018/2014, 0019/2014, 0020/2014, 0021/2014, 0025/2014, 0028/2014, 0029/2014, 0030/2014.

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2016;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados nos itens "01" desta Portaria.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESENHA/UEPB/GR/0402/2014

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA	06.812/2014	1.20874-8	Ademir Barbosa Leao	Revisão de processo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de outubro de 2014.


Prof. Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 460

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar fatos objetos referente ao Ofício 815/2013/PDPP de 06.08.13 do Ministério Público da Paraíba, no Inquérito Civil Público do Estado nos processos nº s TC 1834/05 e 1788/05, que aponta divergências no balanço demonstrativo do Almoarifado Central da SES/PB, apenso ao processo nº. 220813547/13, instituída pela Portaria nº 593/13 de 01 de novembro de 2013, publicada em D.O.E. de 11.11.13, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PORTARIA Nº 457

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º – Compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Complexo de Saúde de Guarabira, com os seguintes representantes:

Membros Consultores:

- Yrajá Emereciano de Arruda, matrícula nº 160.159-8, (Médico);
- Milton Beserra Alves, matrícula nº 47.221-4, (Administrador);
- Maria das Graças Pereira dos Santos, matrícula nº 997.636-1, (Farmacêutica);
- Jackeline Jane Rodrigues Santos, (Enfermeiro);
- Ilka Sales Lins, matrícula nº 81.309-5, (Bioquímica);

Núcleo Executores:

- Fábio Ricardo Martins da Costa, (Enfermeiro);
- Rayanna Lígia Silva e Cruz Nunes, matrícula nº 303.442-9, (Enfermeiro);
- Sintya de Azevedo Targino, matrícula nº 304.189-1, (Enfermeiro);

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 458

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 177/AJ/DG/2014, sobre conduta do servidor Antonio Ivanos de Lacerda, Médico, matrícula nº 148.198-3, com tom de ameaça para com a médica Maria Tereza Barros de Paiva, no Centro Cirúrgico do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, apenso ao processo nº 051114522/14.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução nº 114/CES/PB

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014

O Conselho Estadual de Saúde reunido em sua 119ª (Centésima decima nona), sessão plenária extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução 453/CNS de 10 de maio de 2012 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007,

RESOLVE

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, órgão criado pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e reformulado pela Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2.007.

Parágrafo único - O Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba recebe a abreviatura de CES/PB.

Art.2º O CES/PB é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador das ações e serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraíba, integrante da estrutura básica da Secretaria Estadual da Saúde, em obediência aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo uma das instâncias do SUS.

Art.3º - O CES/PB atuará na formulação, acompanhamento, controle e avaliação da política estadual de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Art.4º - A Secretaria de Estado da Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CES/PB, mantendo sua dotação orçamentária e estrutura administrativa, técnica e jurídica.

Art.5º - Fica sob a responsabilidade exclusiva do Conselho de Saúde definir, por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa e quadro de pessoal da secretaria executiva.

Inciso I - Para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, quando necessário, O CES/PB realizará processo seletivo.

Inciso II - Comporão o quadro de pessoal do CES/PB, profissionais de nível, elementar, médio e superior, com vínculo empregatício de instituições públicas da área da saúde nos três níveis de Governo, à disposição desse colegiado, ou, outros profissionais sem vínculo empregatício a serem contratados para prestar serviços ao CES/PB.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art.6º - São atribuições e competências do CES/PB, considerando os princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde contidos na Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba, Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 na Resolução nº. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, Decreto Estadual nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987, e reformulado pela Lei Estadual nº. Lei n.º 8.234/2007, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I - definir as diretrizes gerais e a política de saúde, normatizando o SUS e fiscalizando sua execução no Estado da Paraíba;

II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, incrementando e aperfeiçoando o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados neste Conselho;

III - definir diretrizes para elaboração dos Planos de Saúde do Estado da Paraíba e sobre eles deliberar conforme as diversas realidades epidemiológicas e capacidade organizacional dos serviços, fiscalizando sua execução, emitindo parecer sobre o Plano Estadual de Saúde que a SES/PB apresentará conforme o Art. 16 da Lei nº 8.234, de 31 de maio de 2007.

IV - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde, inclusive fiscalizando os processos de municipalização;

V - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VI - examinar propostas, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos relativos a deliberações do Colegiado;

VII - analisar e apurar denuncia não averiguada pelos Conselhos Municipais de Saúde, Conselhos Distritais e/ou Gestores, respeitando os prazos e normas processuais respectivos;

VIII - fiscalizar e controlar os gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Estadual de Saúde, os transferidos e próprios do Estado;

IX - estimular e garantir a participação comunitária no controle e avaliação do Sistema de Saúde;

X - regulamentar critério e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados, no âmbito do SUS, emitindo parecer prévio, com vistas ao credenciamento e descredenciamento das unidades prestadoras de Serviços de Saúde do SUS, acompanhar, e fiscalizar as atividades das instituições credenciadas mediante contrato, ajuste ou convenio;

XI - elaborar e alterar, quando necessário, o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento;

XII - acompanhar, coordenar e supervisionar as Comissões Técnicas Intersetoriais necessárias ao efetivo desempenho do CES/PB, promovendo a articulação interinstitucional e intersetorial para garantir a atenção integral à saúde;

XIII - estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora e submeter o respectivo Regimento e programa ao Plenário do CES.

XIV - estabelecer diretrizes, aprovar parâmetros estaduais, acompanhando a política de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde, inclusive na formação e desenvolvimento dos profissionais que atuam na área de saúde;

XV - Estabelecer políticas específicas para o homem, a mulher, crianças, adolescentes, idosos, indígenas e demais etnias;

XVI - Quadrimestralmente deverá o Conselho Estadual de Saúde analisar e emitir parecer sobre o Relatório Demonstrativo de Despesas, conforme o Plano de Programação orçamentária, apresentada pela SES/PB, nos termos da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, inclusive acompanhar e monitorar o Sistema de Informação sobre Orçamento Público (SIOPS);

XVII - Acompanhar o controle e a avaliação das ações e serviços de Vigilância à saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

XVIII - Participar no controle, elaboração e avaliação da política estadual de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições do ambiente de trabalho;

XIX - Acompanhar e avaliar fiscalizando as instituições produtoras de insumos, medicamentos, imunobiológicos e outros de interesse para saúde, bem como as relacionadas ao sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

XX - fiscalizar o cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29, garantindo sua devida aplicação, regulamentada pela Lei Complementar 141 de 12 de janeiro de 2012;

XXI - Apoiar e promover ações que visem difundir informações que possibilitem à população do Estado da Paraíba o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde;

XXII - formular, executar e monitorar a política de educação permanente do controle social do SUS;

XXIII - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados nos respectivos Fundos de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizado pelos respectivos Conselhos de Saúde;

XXIV - obrigatoriamente o Secretário Estadual de Saúde, apresentará ao CES/PB, as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual de investimentos – PPI), para que sejam apreciados e deliberados em tempo hábil, antes de serem encaminhados aos órgãos competentes;

XXV - apreciar, na qualidade de instância superior, as deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba – CIB -, de acordo com as normas e legislação do SUS inclusive deliberando quando não houver consenso na aprovação de matéria na referida comissão;

XXVI - garantir a estabilidade aos conselheiros que trabalhem em órgãos públicos e privados;

XXVII – Propor e deliberar no plenário a agenda semestral de discussões do CES/PB;
XXVIII – O CES/PB elaborará o plano de ação e orçamentário para utilização dos recursos destinados ao controle social.

XXIX – Formular estratégias da política de saúde (art. 1º § 2º da Lei nº 8142/90);

XXX – Exercer o controle sobre a execução das políticas de saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros (Art. 1º § 2º da Lei nº 8142/90);

XXXI – Exercer fiscalização da movimentação dos recursos transferidos pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde (Art. 3º do Decreto de nº 1232/94);

XXXII – Examinar o Plano Estadual de Saúde discutindo sua elaboração, fixando diretrizes para aprovação, bem como acompanhar a elaboração do orçamento (Art. 36 da Lei nº 8080/90);

XXXIII – Examinar a comprovação da aplicação dos recursos financeiros correspondentes às contrapartidas de responsabilidade do Estado contidas no Relatório Anual de Gestão.

XXXIV – Regular a escolha do coordenador nacional de plenárias que deverá prestar esclarecimentos à plenária das atividades desenvolvidas pela plenária nacional.

CAPITULO III DA COMPOSIÇÃO

Art.7º - O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba será integrado por 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo:

I – 03 (três) membros representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante do Governo Federal indicado pelo Ministério da Saúde;
- b) o Secretário de Estado da Saúde, como membro nato, representando o Governo

Estadual;

- c) 01 (um) representante dos Governos Municipais, sendo um Secretário Municipal de Saúde, indicado pelo COPASENS – Conselho Paraibano de Secretários Municipais de Saúde;

II – 03 (três) membros representantes da Comunidade Científica na área de saúde e Prestadores de Serviços de Saúde conveniados com o SUS escolhido através de edital público, com a seguinte distribuição:

- a) 01 (um) representante da Comunidade Científica na área de saúde;
- b) 02 (dois) representantes das entidades congregadas de Prestadores de Serviços de Saúde, credenciados ao Sistema Único de Saúde, da rede pública, filantrópica e privada;

III – 06 (seis) membros representando 03 (três) entidades dos trabalhadores na área de saúde do SUS de abrangência estadual, sendo, no mínimo 01(uma) entidade representativa do setor público e 01(uma) representativa do setor privado, para ocupação das vagas existentes;

IV – 12 (doze) membros representando 06 (seis) entidades dos usuários do Sistema Único de Saúde de abrangência estadual, com mais de 05(cinco) de atividades legais, sendo no mínimo 02(duas) entidades representantes de portadores de patologia e 01 (uma) de portadores de necessidades especiais para ocuparem as vagas existentes.

§1º - O Conselho Estadual de Saúde será presidido por um dos conselheiros escolhido pelo CES em votação aberta que terá direito a voz e a voto, com o voto de qualidade apenas tão somente, nos casos de empate;

§2º - O Governador do Estado da Paraíba nomeará os membros efetivos e suplentes do Conselho de Saúde, uma vez concretizadas suas indicações pelos órgãos ou entidades correspondentes;

§3º - A substituição dos membros titulares e suplentes de usuários e trabalhadores se dará a qualquer momento, através de comunicação da entidade representada por escrito ao CES/PB, para complementação de período, sendo considerado um mandato independente do tempo exercido;

§4º - O membro suplente substituirá o respectivo membro titular nos seus impedimentos eventuais ou temporários, com pleno direito, até o término do respectivo mandato.

Art.8º - A participação no Conselho de Saúde, como membro titular ou suplente, é voluntária e honorífica, não gerando direito a qualquer remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público e tem prioridade sobre o de qualquer cargo ou função de que o conselheiro esteja exercendo na administração pública, direta, indireta ou fundacional.

Parágrafo Único: No caso de deslocamento dos conselheiros a serviço do CES/PB, ao conselheiro será concedido direito a previa ajuda de custo com valores definidos em uma resolução deste conselho, obedecendo às normas da SES/PB.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art.9º - O Conselho Estadual de Saúde é organizado da seguinte forma:

- I – Plenário
- II – Mesa Diretora
- III – Comissões
- IV – Secretária Executiva

Art.10º - Cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento, a Plenária do CES/PB é o órgão de deliberação plena.

Art.11º - A Mesa Diretora do CES-PB será composta por:

- I – Presidente
- II – Vice Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário

§ 1º - A Mesa Diretora do CES-PB funcionará como órgão operacional de execução e implementação nas suas decisões, eleita na primeira reunião após a posse dos conselheiros respeitando a paridade expressa neste regimento.

§ 2º - Na ausência do presidente a sessão será presidida pelo vice presidente e sucessivamente pelo 1º secretário, 2º secretário e na ausência dos componentes da Mesa Diretora será escolhido pela plenária um membro para presidir a sessão.

CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12º - O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba contará com uma Secretaria-Executiva, com seus recursos de apoio operacional e administrativo, de Assessoramento Técnico Administrativo, subordinada à Presidência e a plenária.

- I - Secretaria Executiva
- II - Assessoria Jurídica
- III - Assessoria Contábil e
- IV - Assessoria de Comunicação

§1º - Assessoria Jurídica - será responsável pela análise de pareceres, lei, decretos, resoluções, Medidas Provisórias e demais atos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, de interesse da Saúde;

§2º - Assessoria Contábil - será responsável pela análise e elaboração de pareceres que possam subsidiar o CES/PB no orçamento da Saúde, fiscalização de recursos financeiros e aprovação das contas da Secretaria Estadual de Saúde;

§3º - Assessoria de Comunicação - responsável pela elaboração de materiais de divulgação bem como, articulação com os meios de comunicação, para divulgação de matérias de interesse do CES/PB obedecendo as normas contidas no Decreto n.º 17.996 de 11 de dezembro de 1995, do Excelentíssimo Senhor(a) Governador(a) do Estado da Paraíba.

Art.13º - A Plenária do CES/PB, procederá a escolha dos profissionais, que comporão suas assessorias.

Art.14º - A constituição de cada Comissão será estabelecida através de resolução do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba e deverá estar embasado na explicitação de suas finalidades, objetivo, componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza, contando com numero de membros efetivos que seja paritário.

§1º - Cada Comissão terá um Presidente e um Relator que serão designados pelos seus pares, podendo ser escolhidos para cada processo ou tipo de assunto a ser analisado.

§2º - Os processos serão encaminhados para cada comissão de acordo com suas atribuições.

§3º - As comissões serão compostas por conselheiros titulares e quando ausentes serão substituídos por suplente de sua entidade.

CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art.15º - O Conselho Estadual de Saúde da Paraíba reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, na primeira terça-feira útil do mês, independente de previa convocação e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou á requerimento da maioria simples dos membros efetivos do conselho, tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

§1º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho só poderão ser realizadas com caráter deliberativo na presença da maioria simples (50% + 01) cinquenta por cento mais um dos seus membros efetivos. As reuniões ordinárias terão início, impreterivelmente, às 14h00minh (quatorze horas) em primeira convocação e em segunda convocação às 14h30minh (quatorze horas e trinta minutos), com a duração de 02h30min, podendo ser prorrogada ou interrompida para prosseguimento dos trabalhos, em data e hora estabelecidas por maioria simples.

§2º - As reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente, e na sua ausência, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente. Na ausência do Vice-Presidente será escolhido pela plenária um dos membros para atuar na Presidência da sessão;

§3º - As reuniões serão sempre públicas;

§4º - Somente terão assento na mesa de trabalhos os conselheiros titulares;

§5º - Na presença dos conselheiros titulares, os suplentes terão direito à voz;

§6º - Na ausência do conselheiro titular em reunião de plenária, qualquer suplente representante da entidade, poderá assumir a titularidade;

Art.16º - As deliberações do Conselho Estadual de Saúde serão tomadas pela Plenária com maioria simples.

§1º - Cada Conselheiro terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração;

§2º - As votações serão por manifestação, observada a ordem no livro de frequência dos membros, devendo as questões serem objeto de decisões da Plenária;

§3º - Da ata das sessões plenárias em que ocorrerem votações, constará o número de votantes a favor, contra e de abstenções;

§4º - As declarações de votos e as razões das abstenções serão expressa na Atas das reuniões, a pedido dos Conselheiros;

§5º - As deliberações da Plenária do Conselho Estadual de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, Decisões, Recomendações, Atos deliberativos ou Sugestões;

§6º - As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do Poder Executivo Estadual em um prazo de 30(trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo Gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram este Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério Público, quando necessário;

§7º - A vigência das Resoluções só ocorrerá após publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2.007;

Art.17º - As questões suscitadas e sujeitas à análise serão protocoladas e na ordem cronológicas de entrada, formulados os processos, para apreciação em Plenária de parecer emitido no prazo de 30 (trinta) dias, por um relator escolhido e designado na plenária, ou pelo presidente.

§1º - O prazo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser prorrogada por igual período por decisão da plenária;

§2º - O Conselheiro relator que não cumprir o prazo definido no “caput” deste artigo será penalizado nos termos constantes no artigo 3º da Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2007;

Art.18º - A seqüência dos trabalhos da Plenária e das reuniões ordinárias será preferencialmente a seguinte:

I - Numa primeira convocação no horário previsto para o início da reunião e instalação da Plenária, será feita a verificação do “quorum”; se necessário, em uma segunda convocação 30 (trinta) minutos após, haverá nova verificação, em não existindo o número exigido de conselheiros, a reunião ficará inviabilizada por “quorum” insuficiente;

II - A verificação do quórum será realizada pela Secretaria Executiva;

III - Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

IV - Leitura e despacho do expediente;

V - Informes; devendo o informe ser entregue por escrito para leitura pela mesa, ou oralmente pelo conselheiro, fazendo uso da palavra por 02 (dois) minutos;

VI - Ordem do dia - 1º Parte compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres e resoluções;

VII - Ordem do dia - 2º Parte distribuição dos novos processos; e ou assuntos constantes da pauta para deliberação;

VIII - Escolha e designação dos relatores dos processos;

IX - Franqueamento da palavra;

X - Encerramento.

Art.19º - O relator ou presidente da Comissão emitirá parecer por escrito, contendo o histórico, o resumo da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária, a sua conclusão e o voto.

§1º - O Conselheiro poderá requerer ao Presidente do CES/PB, a qualquer tempo, a realização de diligências, encaminhamento de processos ou consultas a outras instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais, para estudo, pesquisas ou informações necessárias à solução de assuntos que lhes forem distribuídos, bem como, solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos, desde que haja aprovação da plenária;

§2º - Tais atos deverão ser realizados no prazo máximo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado pela Plenária do Conselho, em decisão motivada.

Art.20º - A Ordem do Dia será organizada com os processos ou assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres dos relatores, e com aqueles cuja discussão ou votação tiver sido adiada ou antecipada.

Parágrafo Único - A Ordem do Dia, aprovada na seqüência prevista no Artigo 21º deste regimento, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) para as reuniões ordinárias.

Art.21º - Após a leitura do parecer, o Presidente da Plenária o submeterá, à discussão, dando a palavra aos Conselheiros que a solicitarem.

§1º - Cada conselheiro poderá fazer uso da palavra para discussão da matéria, pelo espaço de 03 min (três minutos), podendo ser concedida uma intervenção por igual período de tempo, após o conselheiro apresentar à mesa diretora dos trabalhos a sua inscrição, salvo questão de ordem;

§2º - O Presidente da Plenária poderá ser interpelado por "Questões de Ordem", acerca do fiel cumprimento deste Regimento ou de resoluções do conselho, sendo vedado o seu uso, para discussões ou mero protesto sobre o mérito das matérias em análise;

§3º - O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido para votar quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do processo, propor diligências ou adiamento da discussão, devendo tal fato ser objeto de deliberação pela Plenária;

§4º - O prazo de vistas se estenderá até a realização da próxima reunião Ordinária, mesmo que mais de um Conselheiro o solicite, podendo, a juízo de a Plenária ser prorrogado no máximo até 02 (duas) reuniões ou reduzido em face de urgência ou relevância do assunto;

§5º - Após entrar na pauta de uma Plenária, a matéria deverá ser votada no prazo máximo de 02 (duas) Plenárias Ordinárias, salvo quando solicitação de vistas por algum conselheiro;

§6º - Todo processo será apresentado em Plenária pelo Conselheiro relator, exceto quando o mesmo autorizar, por escrito a um dos membros da comissão para substituí-lo.

Art.22º - Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à deliberação da Plenária.

Art.23º - As conclusões das Comissões Técnicas e Intersetoriais serão consubstanciadas em relatório e encaminhadas à apreciação da Plenária do CES/PB, para subsidiar as suas deliberações.

CAPITULO VII DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I

DOS CONSELHEIROS E MEMBROS DAS COMISSÕES

Art.24º - Ao Presidente do CES/PB compete:

- I - Promover as convocações das reuniões do CES/PB;
- II - Representar o Conselho em suas relações internas e externas;
- III - Instalar o Conselho e presidir a Plenária;
- IV - Encaminhar ao Governador o nome dos Conselheiros indicados conforme o Artigo 7º e parágrafo 4º deste Regimento, para integrar o Conselho Estadual de Saúde da Paraíba;
- V - Suscitar pronunciamento do CES/PB, quanto a problemas relativos à promoção, proteção e recuperação da saúde;

VI - Participar das discussões e quando for o caso, exercer direito de voto de desempate;

VII - Cumprir as resoluções decorrentes de deliberações do Conselho, tomando as medidas que se fizerem necessárias para sua execução;

VIII - Designar, através de portaria, os integrantes das Comissões Técnicas e Intersetoriais, indicados pela Plenária.

IX - Empossar os Conselheiros e encaminhar o nome do titular do Secretário (a) Executivo (a) e Adjunto (a) para nomeação pelo Governador do Estado da Paraíba, após a aprovação pela Plenária do Conselho;

X - Solicitar às autoridades competentes, providências relativas a efetivação das medidas deliberadas pelo Conselho Estadual de Saúde;

XI - Manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Governo do Estado da Paraíba e com entidades públicas, filantrópicas ou privadas no interesse da promoção, proteção e recuperação da saúde;

XII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação da Plenária.

Art.25º - Compete ao vice-presidente do CES/PB:

- I - Substituir o Presidente quando solicitado pelo presidente, em suas ausências e seus impedimentos, com todas as prerrogativas;
- II - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

Art.26º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Substituir o primeiro em suas ausências e seus impedimentos, com todas as prerrogativas;
- II - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

Art.27º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o primeiro em suas ausências e seus impedimentos, com todas as prerrogativas;
- II - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente;

Art.28º - Aos Conselheiros compete:

- I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
- II - Comparecer à Plenária e às Comissões das quais participarem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
- III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária;

V - Propor a criação ou extinção das Comissões;

VI - Deliberar sobre os pareceres ou relatórios emitidos pelas Comissões;

VII - Apresentar as moções e/ou proposições sobre assuntos de interesse para a saúde;

VIII - Apresentar e analisar denúncias dentro da competência do CES/PB e as não apuradas pelos Conselhos Municipais de Saúde, Distritais e/ou Gestores, respeitando os prazos e as normas processuais respectivas;

IX - Acompanhar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência a Plenária;

X - Acompanhar o funcionamento dos Conselhos Municipais de Saúde, inclusive de seus processos de eleição dos mandatos;

XI - Participar e contribuir na realização das conferências municipais de saúde;

XII - Elaborar projetos que visem à melhoria da prática do exercício de controle social.

Art.29º - Ao Presidente das Comissões Compete:

- I - Presidir as reuniões das Comissões;
- II - Distribuir e cobrar os trabalhos entre os membros da Comissão;
- III - Assinar as recomendações elaboradas pela Comissão encaminhando-as à Secretaria Executiva para deliberação em Plenária;
- IV - Solicitar apoio administrativo e financeiro para execução das deliberações da Comissão. +

SEÇÃO II DA SECRETARIA DO CES/PB

Art.30º - À Secretaria Executiva do CES/PB, compete:

I - Organizar as pautas de reuniões, atas e encaminhar aos conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das reuniões;

II - Organizar a frequência das reuniões;

III - Secretariar, elaborando e encaminhando as resoluções, decisões, recomendações, moções, atos deliberativos e sugestões aprovadas pelo plenário;

IV - Manter seus arquivos e documentações organizadas, elaborar relatório anual de atividade do CES/PB, bem como atribuições inerentes a função;

V - Preparar calendários e agendas de atividades construídas e aprovadas pelo plenário do conselho;

VI - Acompanhar os conselheiros de saúde nas visitas de fiscalização ou eventos pertinentes ao controle social;

VII - Acompanhar as reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes e intersetoriais;

VIII - Orientar tecnicamente os conselhos municipais de saúde sempre que necessário;

IX - Participar de eventos e reuniões pertinentes à função técnica de secretaria executiva;

X - Contribuir e participar de projetos na área de controle social.

XI - Instalar as Comissões Técnicas e Intersetoriais;

XII - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Estadual de Saúde e de suas Comissões, pertinentes às deliberações do CES/PB;

XIII - Despachar com o Presidente do CES/PB, os assuntos pertinentes ao Conselho;

XIV - Articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho do cumprimento de suas deliberações e promover medidas de ordem administrativa necessárias aos serviços das mesmas;

XV - Manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos da Secretaria de Saúde e de outros do Poder Público, no interesse dos assuntos comuns;

XVI - Elaborar mensalmente agenda de assuntos em tramitação no Conselho Nacional de Saúde e na Secretaria Executiva do CES/PB, para conhecimento da Plenária;

XVII - Elaborar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades do ano anterior e encaminhá-lo ao Presidente que o submeterá a Plenária do CES/PB;

XVIII - Enviar convocação a Plenária do CES/PB e das reuniões de suas Comissões;

XIX - Disponibilizar mensalmente o resumo executivo das atas das reuniões do CES/PB;

XX - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba.

Art.31º - A (o) Secretário (a) Executivo (a) Adjunto (a):

I - substituir a Secretária titular quando necessário;

II - Auxiliar na implementação das deliberações dos CES/PB;

III - Desempenhar outras funções que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES, DAS PRIORIDADES E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art.32º - Os membros do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba são passíveis das seguintes sanções, aplicáveis no caso de prática de infração disciplinar:

I - Advertência;

II - Censura;

III - Substituição;

IV - Perda de mandato.

§1º A advertência, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo Presidente em caso de negligência no exercício das funções ou falta de decoro.

§2º A censura, reservadamente e por escrito, será aplicada pelo presidente, em caso de reincidência em negligência no exercício das funções ou falta de decoro e desde que haja sido punido com advertência em qualquer uma das punições previstas no parágrafo anterior.

§3º A substituição ocorrerá no caso de reincidência em falta anteriormente punida com censura ou a critério da plenária em processo disciplinar conforme artigo 33º deste regimento.

§4º Perderá o mandato o conselheiro que, no período de 01 (um) ano, faltar mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) alternadas, não justificáveis, ficando o mesmo impedido de retornar como membro do conselho por 04 (quatro) anos ou por tempo indeterminado à critério da plenária, em função da gravidade das faltas cometidas;

§5º Em casos de falta continuada ou grave, cometida pelo representante da entidade, poderá o CES/PB através de apreciação da plenária, decidir pelo afastamento do conselheiro e ou da entidade que representa.

§6º Ocorrendo à pena de substituição ou perda de mandato, o Conselheiro será imediatamente afastado, e o Presidente, em 10 (dez) dias, notificará a entidade que ele representa, para que, em 30 (trinta) dias, indique o substituto, que será nomeado pelo Governador do Estado.

§7º Em caso de afastamento da entidade, o presidente convocará por edital, no prazo de 30 dias, as entidades interessadas representativas do segmento, observado os requisitos contidos nas normas eleitorais.

§8º A entidade poderá substituir o seu representante por descumprimento do Regimento Interno mediante justificativa escrita e consubstanciada.

Art.33º - Tomando conhecimento da prática de infração disciplinar, o Presidente, após reduzi-la a termo, convocará uma reunião extraordinária, em um prazo de 5(cinco) dias para escolher a comissão processante, que contará com 5 (cinco) Conselheiros, sendo um deles o Presidente do CES, como membro nato da comissão, ou designará a seu critério a comissão processante.

§1º A comissão Processante escolherá o seu Presidente;

§2º Instaurada a comissão processante, seus trabalhos transcorrerão em caráter sigiloso.

§3º O Conselheiro infrator, depois de notificado, terá o prazo de 10(dez) dias, para apresentar defesa.

§4º O prazo para conclusão das investigações será de 30(trinta) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, com apresentação do relatório final;

§5º Após a conclusão, a comissão formulará uma súmula, submetendo-a à apreciação da Plenária, que, após votação secreta, poderá aplicar a sanção cabível, se assim considerar a maioria dos votantes;

§ 6º No caso de afastamento da Entidade, esta será substituída por outra de representatividade da mesma categoria, após publicação de Edital para convocação das entidades interessadas, que será escolhida pelos representantes da categoria no CES/PB.

**CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.34º - O CES/PB, dentro de suas atribuições legais e por deliberação de sua Plenária, poderá delegar poderes através de Portaria do Presidente, para que os membros do CES participem de comissões técnicas e comissões intersetoriais.

Art.35º - O Conselho e as Comissões poderão convidar pessoas ou representantes de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou outras entidades civis, para comparecerem as reuniões e prestarem esclarecimentos, pertinentes às questões de interesse público.

Art.36º - Na primeira reunião do ano, a Secretaria Estadual de Saúde deverá apresentar ao CES/PB, o Relatório de Gestão, bem como as demais prescrições estabelecidas nas normas e legislações que regem as atividades do SUS.

Art.37º - Consideram-se colaboradores do CES/PB as instituições de ensino superior, as entidades representativas de profissionais, prestadores e usuários de serviços de saúde, além de entidades de cooperação técnica, nacionais e internacionais.

Art.38º - O CES/PB poderá convidar autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas, no âmbito do próprio Conselho.

Art.39º - Os Órgãos da Secretaria de Saúde constituem-se em órgãos de assessoramento técnico e de apoio operacional do Conselho Estadual de Saúde.

Art.40º - Fica criado no CES/PB, diretamente subordinado à Assessoria de Comunicação deste CES, um Jornal informativo, que seja um canal de contato com a sociedade civil organizada, para divulgação de suas atividades e deliberações e que sejam um elo de contato com a população em geral.

Art.41º - Sempre que necessário, o CES/PB articular-se-á com os demais poderes do Estado, relacionados com a saúde, tais como: Ministério Público, Comissões de Saúde e Defesa do Consumidor do Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, Procon(s) e outras entidades encarregadas da fiscalização do exercício profissional, visando desenvolver ações conjuntas na defesa da qualidade dos serviços de saúde no Estado da Paraíba.

Art.42º - A duração do mandato de cada integrante do Conselho, assim como de seu suplente, será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução de mandato, de acordo com deliberação do plenário do CES, cumprindo-lhes exercer suas funções de acordo com a indicação da entidade, obedecidas às exigências contidas nas Normas Eleitorais (Anexo I)

§1º - A nomeação dos membros integrantes do Conselho e as de seus suplentes são feitas pelo Governador do Estado da Paraíba, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado, após as indicações pelos órgãos ou Entidades correspondentes, encaminhados pelo Presidente do CES.

§2º - Em caso de renúncia, desligamento ou impedimento de um dos membros efetivos ou suplentes do Conselho, sua substituição será feita por indicação da Entidade.

§3º - Quarenta dias antes do término do mandato de cada Conselheiro, a Secretaria Executiva do Conselho encaminhará a Entidade que representa, ofício solicitando a indicação de seus representantes, bem como da apresentação da documentação exigida pelas normas eleitorais;

Art.43º - Poderá haver recondução das entidades que compõem o CES/PB, parcialmente ou em sua totalidade conforme decisão da plenária. No caso de recondução do cargo de conselheiro, bem como sua substituição ou da condução de nova entidade, serão obedecidas as normas eleitorais (anexo I).

Art.44º - Quando julgar necessário, a Plenária do CES/PB, criará regulamentos específicos com o objetivo de disciplinar e definir as normas e procedimentos de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades onde esses procedimentos se justifiquem.

Parágrafo Único - Os regulamentos serão aprovados e/ou modificados por dois terços dos membros titulares.

Art.45º - O Conselho Estadual de Saúde entrará em recesso, sempre no período de 02 a 31 de janeiro, podendo o presidente convocar assembleia extraordinária, quando se fizer necessário.

Art.46º - O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação e a sua alteração, no todo ou em parte, só ocorrerá com aprovação de maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho Estadual de Saúde.

Art.47º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Aprovado e Homologado em: 23 de dezembro de 2014

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I
NORMAS ELEITORAIS**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

O presente documento estabelece as normas e procedimentos para a escolha dos representantes do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, com base na Lei nº. 8.234 de 21 de maio de 2007.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Art.1º - O Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba é composto de 24 (vinte e quatro) membros, na proporção de 25% (vinte e cinco) dos Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como Comunidade Científica na área de saúde e Prestadores de Serviços de Saúde conveniados com o SUS; de 25% (vinte e cinco) das entidades representantes dos Trabalhadores de Saúde e de 50% (cinquenta) dos representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a composição de acordo com a Lei 8.234 de maio de 2007.

§1º A recondução das entidades que compõem o CES/PB será efetivada caso haja decisão da plenária que poderá decidir pela recondução total ou parcial das entidades;

§2º Compete ao Conselho Estadual de Saúde da Paraíba expedição e a publicação, no Diário Oficial do Estado, o edital público para preenchimento das vagas disponibilizadas pela plenária do CES/PB para manutenção da paridade preceituada na Lei 8.142/90 e Resolução 453/12 do CNS;

§3º Escolhidas as entidades que compõem o Conselho, nos termos dos parágrafos anteriores, estas indicarão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, o nome de seus representantes através de ofício à Secretaria Executiva do CES/PB, acompanhado da documentação comprobatória da existência da entidade, da ata da reunião, fórum ou plenária que os escolheu;

§4º Cada representante é indicado com o respectivo suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e sucede-lo, em caso de vaga, até o término do respectivo mandato.

§5º Nos casos em que o suplente pertencer a outra entidade, o ofício deverá ser feito em conjunto, observando a representação, nos termos da Lei 8.234 de 21 de maio de 2007.

§6º O Governador do Estado nomeará os membros.

§7º A duração do mandato de cada representante será de 02 (dois) anos.

§8º A ocupação de cargos de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento, a ser apreciada pela plenária.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA

Art.2º - o Presidente do Conselho Estadual de Saúde da Paraíba designará dentre os membros do Conselho, uma Comissão Especial Eleitoral, a ser presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, composta paritariamente de 04 (quatro) conselheiros, oriundos de cada segmento que compõe o Conselho.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Art.3º - A comissão Especial Eleitoral caberá as seguintes atribuições:

I – Cumprir e fazer cumprir estas Normas;

II – Elaborar o calendário eleitoral;

III – Convocar as entidades para eleição, ou solicitar a documentação da entidade em caso de recondução.

IV – Autorizar à Secretaria Executiva do CES a receber as inscrições das entidades representantes de cada segmento publicados de acordo com os editais, mediante apresentação dos documentos constantes da ficha de inscrição do modelo em anexo, que são as seguintes:

- Estatuto Social e suas alterações;
- Regimento;
- Contrato Social;
- Lei;
- Decreto;
- Ata da ultima eleição da Diretoria;
- Termo de Posse da Diretoria;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão negativa da Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria

da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CEF;

V – Julgar recursos;

VI – Proceder à eleição de cada segmento a ser representado;

VII – A assembleia e o local de votação serão definidos no edital de convocação;

VIII – As questões que não tenham amparo nestas Normas Eleitorais serão dirimidas através de decisão da Comissão Eleitoral;

IX – Caso haja problema que necessite de amparo jurídico, será acionado no primeiro instante a Assessoria Jurídica do CES/PB. Persistindo dúvidas, o caso será enviado à procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

§ 1º - As entidades filantrópicas estão isentas da obrigatoriedade de apresentar as certidões de tributos Municipais, Estaduais e Federais;

§ 2º - Os documentos referidos neste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório;

DA PARTICIPAÇÃO

Art.4º - Só poderão participar das eleições para composição de usuários no CES/PB, as entidades que apresentarem comprovação de no mínimo cinco (05) anos de existência e efetiva atuação no segmento de representação, de âmbito estadual, com sede, foro e atuação no Estado da Paraíba.

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art.5º - Os membros do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, serão indicados pelas entidades representadas obedecidas as normas eleitorais.

§ 1º - Em caso de substituição do conselheiro, a entidade deverá anexar cópia autenticada em cartório da ata da Assembleia Geral que escolheu o seu representante

DA PUBLICIDADE DAS ELEIÇÕES

Art.6º - As assembleias serão convocadas através de editais públicos, expedidos pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, até 3 (três) meses antes do término do mandato dos conselheiros, ou em caso de substituição de entidade.

DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E DO ÓRGÃO REPRESENTADO

Art.7º - A documentação apresentada no ato da inscrição será incinerada num prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do pleito.

§1º - Quando houver qualquer motivo que impeça o candidato ou a candidata de concorrer ao pleito, a documentação destes, bem como da entidade, só será devolvida mediante solicitação por escrito do órgão representado, no prazo do caput do artigo 7º.

DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 8º - A cédula eleitoral só será válida com as assinaturas do Presidente e da maioria dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho

DA LEGISLAÇÃO APLICADA NO PROCESSO ELEITORAL

Art.9º - As eleições do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba serão norteadas de conformidade com a legislação a seguir:

- I - Lei Federal nº 9.051 de 18 -05 - 1995;
- II - Lei Estadual nº 8234 de 31 - 05 - 2003;
- III - Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba;
- IV - Normas Eleitorais;
- V - Editais expedidos pelo CES/PB.

DA APURAÇÃO DE CADA ELEIÇÃO

Art.10º - A apuração de cada votação se dará ao término do último voto sufragado, mesmo que não tenha expirado o horário previsto no Edital para conclusão da votação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS

Art.11º - Os membros do Conselho, eleitos de acordo com estas Normas Eleitorais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para um mandato de 2 (dois) anos.

I - As nomeações dos Conselheiros e respectivos Suplentes serão feitas pelo Governador no prazo de até 30(trinta) dias anteriores ao término dos mandatos dos que estiverem em exercício;

II - Em virtude do CES/PB ter caráter permanente, no caso das nomeações não serem efetivadas no prazo regular pelo chefe do Poder Executivo Estadual, os mandatos dos conselheiros serão prorrogados até a nomeação dos novos conselheiros.

Parágrafo Único - O mandato dos atuais conselheiros do CES/PB, se estenderá até 31 de dezembro de 2015, para coincidir com o ano fiscal.

Art.12º - A posse dos Conselheiros será realizada pelo Presidente do CES/PB na 1ª (primeira) reunião ordinária após a sua nomeação;

Art. 13º - A eleição da mesa diretora se dará na mesma reunião de posse dos Conselheiros, obedecendo a paridade contida na Resolução 453/CNS/2012.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Aprovado e Homologado em: 23 de dezembro de 2014


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Resolução nº 0117/2014

João Pessoa, 23 de dezembro de 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 119ª Centésima Décima Nona reunião extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

- Considerando a disponibilização para análise do Relatório Anual de Gestão proposto pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) 2013;

- Considerando a análise criteriosa exercida por este conselho;

- Considerando a necessidade de aprovação das ações em saúde desenvolvidas no âmbito do SUS;

RESOLVE:

- 1. - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2013
- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 2418

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10511-14, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Sub-Tenente PM PAULO LACERDA DE MELO, matrícula nº. 513.860-4, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008. João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 621 -2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.	10597-14	MARIA DA PENHA VITAL DE FREITAS	977.487-4	670	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 e/c art. 3º da EC nº 47/05.
3.	10144-14	CARMELIO PAIVA DOS PRAZERES	977.556-1	706	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	10845-14	MARIA LÚCIA PEREIRA NASCIMENTO	977.519-6	692	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	10862-14	ROSA FRANCISCA DA SILVA MUNIZ	977.521-8	694	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	11020-14	JOSEFA GOMES DA SILVA	977.548-0	703	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	10506-14	ANA FELICISSIMA NETA	977.555-2	705	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	10646-14	ANTÔNIO SALDANHA SUASSUNA	977.509-9	671	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	10588-14	NAILZA CAVALCANTI CHAVES	977.458-1	655	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	10842-14	MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	977.510-2	688	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 623-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.	10595-14	MARIA LUIZA DE LIMA PEREIRA DIAS	977.459-9	654	Art. 40, § 7º inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art.6º-A, da referida Emenda, incluído pela EC 70/12.
3.	10905-14	SUELI AURORA AZEVEDO BARBOSA	977.522-6	695	Art. 40, § 7º inciso I da CF com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 625-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
2.	09731-14	ANDERSON FLORENCIO LINS CUNHA	-----	SOLICITAÇÃO
3.	28517-10	FRANCISCO FARNÉZIO DE OLIVEIRA	969.450-1	RETROATIVO DE PENSÃO
4.	00457-11	ALBANETE ALVES DE ARAÚJO NUNES	963.581-5	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 627-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
2.	9215-14	MARIA KATIA DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
3.	9650-14	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
4.	7751-14	IRENICE BATISTA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 631 -2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.	10851-14	TEREZINHA CLEMENTINO DA SILVA RUFINO	977.526-9	696	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
3.	11047-14	ROSILDA DE CARVALHO COSTA	977.559-5	709	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4.	10533-14	JOSEFA MARTINHA RIBEIRO DE SOUZA	977.468-8	659	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
5.	11134-14	SEVERINO MATIAS DE OLIVEIRA	977.600-1	739	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
6.	11114-14	MARIA RITA CABRAL DE AGUIAR	977.604-4	732	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
7.	10979-14	MARIA JOSÉ VASCONCELOS	977.546-3	702	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 633-2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

1.	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.	11145-14	INARA HENRIQUE DA SILVA PESSOA	977.573-1	710	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 1114//2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Assunto
01	9113-14	UMBERTO SILVEIRA PORTO	PAGAMENTO DE RESÍDUO SALARIAL

João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº01192/2014

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	12216-12	ANTONIO DA COSTA AGRA	73.753-4	2371	Art. 40, I, "in fine", da Constituição Federal/88, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003.
02	09904-14	DJANIRA DANTAS DE SOUSA	57.789-8	2443	Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º da CF com redação dada pela EC nº 20/98.
03	09591-14	MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO LEITE VASCONCELOS	63.541-3	2403	Art. 6º, incisos I ao IV, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
04	10673-14	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	74.799-8	2442	Art. 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.
05	10623-14	EDINALVA TEIXEIRA DE ARAÚJO	72.703-2	2441	Art. 6º incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 01212/2014

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
10456-14	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	85.799-8	2365	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
08552-14	NEIDE ANA MARINHO VIEIRA	120.310-0	2427	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
04080-14	FRANCISCA RODRIGUES MASCENA	123.172-3	2457	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	UEPB
10638-14	JOANA DA SILVA SANTANA	660.509-5	2454	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	FUNDAC
10567-14	MARTHA ANGELA QUEIROZ DO NASCIMENTO	66.618-1	2432	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
10621-14	ZULEIDE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	134.551-6	2387	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
10725-14	GENESIA DA SILVA BARBOSA	148.783-3	2385	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
10778-14	FERNANDO EDUARDO RABELO DIAS	70.175-1	2434	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
10868-14	JANSER LOUIDAL FLORENTINO TEIXEIRA	70.413-0	2476	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SER
10761-14	INÊS PEREIRA DOS SANTOS	129.461-0	2431	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 01224/2014

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
10424-14	MARIA ANTONIA GOMES	134.350-5	2370	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.	SEE

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 01226/2014

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
10287-14	SUELI PEREIRA DA CUNHA	92.681-7	2479	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
10335-14	CLÁUDIO DOMINGOS VITAL	83.331-2	2475	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
08828-14	EDNALDA FERREIRA DA SILVA	128.756-7	2474	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 01228/2014

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	09885-14	HILDA ANDRADE BRAZILIANO	129.154-8

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 1230/2014

O Presidente da BPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) DE RETROATIVO abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME
4969-13	ASTCON E SINDCONTAS

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da BPPREV

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES
EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA

PORTARIA Nº 005/2014 - CPM

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2014.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES (EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA) – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 002 – CPM/2014 para preenchimento de vagas do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), conforme segue:

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (PM)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	6º_FUND_PM001	MILLENA EVELYN DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
2	6º_FUND_PM002	JÂMILLE PÂMELLA DANTAS BARRETO BARBOSA	DEFERIDA
3	6º_FUND_PM003	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
4	6º_FUND_PM004	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
5	6º_FUND_PM005	THAYSE ALVES DE AGUIAR	DEFERIDA
6	6º_FUND_PM006	BRUNA DE PAULA SILVA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDA
7	6º_FUND_PM007	GABRYELLA FERREIRA CARNEIRO	DEFERIDA
8	6º_FUND_PM008	MELYM MODESTO SOARES DA SILVA	DEFERIDA
9	6º_FUND_PM009	ELAYNE PATRICIO ELIAS	DEFERIDA
10	6º_FUND_PM010	MICHAELLE STHEFANY PAZ DE SOUSA	DEFERIDA
11	6º_FUND_PM011	EWILYN MARIA SANTOS VIANA	DEFERIDA
12	6º_FUND_PM012	GIORDANNA EMANUELLE RAMOS NASCIMENTO	DEFERIDA

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (CV)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	6º_FUND_CV001	ISABEL GOMES DE SOUSA	DEFERIDA
2	6º_FUND_CV002	LETICIA VITORIA COSTA FREITAS	DEFERIDA
3	6º_FUND_CV003	JAMILLY CRISTINA DA SILVA	DEFERIDA
4	6º_FUND_CV004	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	DEFERIDA
5	6º_FUND_CV005	EMILLY GABRIELLE OLIVEIRA VASCONCELOS	DEFERIDA
6	6º_FUND_CV006	ARTHUR FARIAS DE ARAÚJO	DEFERIDA
7	6º_FUND_CV007	LORENA ARAÚJO MAIA	DEFERIDA
8	6º_FUND_CV008	KAUÁ FERNANDES DE ALMEIDA	DEFERIDA
9	6º_FUND_CV009	DANIEL LIRA GOMES	DEFERIDA
10	6º_FUND_CV010	MARIA NICOLY COSTA TRINDADE	DEFERIDA
11	6º_FUND_CV011	SUELY SIMÕES DA SILVA NOBREGA NETA	DEFERIDA
12	6º_FUND_CV012	LUIZ PHILIP SARAIWA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
13	6º_FUND_CV013	JULLYA GABRYELLA CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDA
14	6º_FUND_CV014	PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAÚJO	DEFERIDA
15	6º_FUND_CV015	ANA VITORIA SANTOS NEGREIROS SILVA	DEFERIDA
16	6º_FUND_CV016	GABRIELLA VIEGAS GOMES SILVESTRE	DEFERIDA
17	6º_FUND_CV017	MARIA RAYANNE SOARES BANDEIRA	DEFERIDA

18	6º_FUND_CV018	ANA BEATRIZ DA SILVA MENDONÇA	DEFERIDA
19	6º_FUND_CV019	THAMYRIS SOFIA SANTOS SILVA	DEFERIDA
20	6º_FUND_CV020	ANNA JÚLIA SANTOS DE MACEDO	DEFERIDA
21	6º_FUND_CV021	GABRIEL NERES DA SILVA	DEFERIDA
22	6º_FUND_CV022	PAULO BRUNO VIEIRA SANTOS	DEFERIDA
23	6º_FUND_CV023	DAVI SILVA ANDRADE	DEFERIDA
24	6º_FUND_CV024	BRUNA RAYANE BARROS CARNEIRO DE LUCENA	DEFERIDA
25	6º_FUND_CV025	WYLLYANNE BRENDAH FERREIRA ROCHA	DEFERIDA
26	6º_FUND_CV026	ERIK HENRIQUE BARBOSA MARINHO	DEFERIDA
27	6º_FUND_CV027	MYRELLA DENISE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
28	6º_FUND_CV028	BRUNA ELLEN GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
29	6º_FUND_CV029	THAIZE EVA GALDINO DIAS	DEFERIDA
30	6º_FUND_CV030	STHEFANY FEITOSA ALVES	DEFERIDA
31	6º_FUND_CV031	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
32	6º_FUND_CV032	KATYLEN VITORIA SILVA TAVARES	DEFERIDA
33	6º_FUND_CV033	EMILLY GABRIELY DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA
34	6º_FUND_CV034	ISLA KARLA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
35	6º_FUND_CV035	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
36	6º_FUND_CV036	ERYCK RHAFAEL VIEIRA DE ALMEIDA FARIAS	DEFERIDA
37	6º_FUND_CV037	ERICO ROBERTO DE SOUSA ALBUQUERQUE	DEFERIDA
38	6º_FUND_CV038	ISABELLE GARCIA FREITAS DE MEDEIROS	DEFERIDA
39	6º_FUND_CV039	JACYARA VITORIA AVELINO SANTIAGO	DEFERIDA
40	6º_FUND_CV040	MATHEUS FELIPE PEREIRA IGLESIAS	DEFERIDA
41	6º_FUND_CV041	JOSÉ GABRIEL NASCIMENTO DE LACERDA	DEFERIDA
42	6º_FUND_CV042	ELIAS MATHEUS CRISPIM DO NASCIMENTO	DEFERIDA
43	6º_FUND_CV043	NATHALIA RAQUEL ALVES DIONÍZIO	DEFERIDA
44	6º_FUND_CV044	GABRIEL CAVALCANTE MELO	DEFERIDA
45	6º_FUND_CV045	KAUÊ DOGLAS DANTAS DE LIMA	DEFERIDA
46	6º_FUND_CV046	SABRINA VITORIA GOMES PEREIRA	DEFERIDA
47	6º_FUND_CV047	BEATRIZ FRANCO DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
48	6º_FUND_CV048	RENNAN NORONHA DE MORAIS	DEFERIDA
49	6º_FUND_CV049	FELLIPI DA SILVA CASTRO	DEFERIDA
50	6º_FUND_CV050	GABRIELLY DO NASCIMENTO FREIRE	DEFERIDA
51	6º_FUND_CV051	EDUARDO LACET ALVES	DEFERIDA
52	6º_FUND_CV052	ALICE GABRIELLE DOS SANTOS NEVEZ DE MELO	DEFERIDA
53	6º_FUND_CV053	DÉBORA MELLYNA CABRAL PERES	DEFERIDA
54	6º_FUND_CV054	ANDREI SALES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDA
55	6º_FUND_CV055	DEYSE VITORIA OTACILIA DOS SANTOS	DEFERIDA
56	6º_FUND_CV056	LOHANNA ALEXANDRE SILVA DO VALE	DEFERIDA
57	6º_FUND_CV057	ESTER CLAUDINO DA SILVA	DEFERIDA
58	6º_FUND_CV058	LUCAS DE VASCONCELOS ARAÚJO	DEFERIDA
59	6º_FUND_CV059	ISAÍAS VICTOR DA SILVA BISPO	DEFERIDA
60	6º_FUND_CV060	WESLEY MENDONÇA DE PAULA	DEFERIDA
61	6º_FUND_CV061	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
62	6º_FUND_CV062	SOFIA ALU DE VASCONCELOS RODRIGUES	DEFERIDA
63	6º_FUND_CV063	NATACHA OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDA
64	6º_FUND_CV064	CARINA LOURENÇO SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
65	6º_FUND_CV065	GABRIEL SOUZA SIMONETTI	DEFERIDA
66	6º_FUND_CV066	RAQUEL ESTEFANY RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
67	6º_FUND_CV067	JOYCE ALBINO DA COSTA	DEFERIDA
68	6º_FUND_CV068	BRUNA TEIXEIRA FREIRE	DEFERIDA
69	6º_FUND_CV069	VITORIA BIATRIZ MARCELINO FELIX	DEFERIDA
70	6º_FUND_CV070	VICTORIA CASSYANNE DE MELO RIBEIRO	DEFERIDA
71	6º_FUND_CV071	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO	DEFERIDA
72	6º_FUND_CV072	VICTOR XAVIER DE OLIVEIRA	DEFERIDA
73	6º_FUND_CV073	FLAVIA MARIA DE MORAIS GIOVANO CASTOR	DEFERIDA
74	6º_FUND_CV074	WENDELL LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA
75	6º_FUND_CV075	MARIANA VITORIA COSTA DE CASTRO	DEFERIDA
76	6º_FUND_CV076	GIVALDO MATHEUS LIMA FARIAS	DEFERIDA
77	6º_FUND_CV077	VINICIUS MEDEIROS GOMES	DEFERIDA
78	6º_FUND_CV078	DHIMITRY CUNHA MELO	DEFERIDA
79	6º_FUND_CV079	MAURICIO MARQUES FREIRE	DEFERIDA
80	6º_FUND_CV080	MIRELLA VITORIA AZEVEDO CABRAL	DEFERIDA
81	6º_FUND_CV081	FÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	DEFERIDA
82	6º_FUND_CV082	GABRYELL FIDELIS DUARTE	DEFERIDA
83	6º_FUND_CV083	LUIS CARLOS DA ROCHA RIBEIRO	DEFERIDA
84	6º_FUND_CV084	PEDRO JÚLIO PALMEIRA FABRÍCIO	DEFERIDA

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (PM)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	7º_FUND_PM001	MIQUEIAS FERREIRA BATISTA	DEFERIDA
2	7º_FUND_PM002	ISIS MARIA NASCIMENTO ALVES	DEFERIDA
3	7º_FUND_PM003	THAYENNY RAPHAELLY ALVES SANTOS SILVA	DEFERIDA
4	7º_FUND_PM004	LUCAS DANIEL DE SOUZA ROSA	DEFERIDA
5	7º_FUND_PM005	SILVANIA VALERIA FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDA

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (CV)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	7º_FUND_CV001	GILMELANDIA ARAÚJO DA SILVA	DEFERIDA
2	7º_FUND_CV002	ESTER ALVES DE SOUSA	DEFERIDA
3	7º_FUND_CV003	GABRIEL GONÇALVES BARBOSA	DEFERIDA
4	7º_FUND_CV004	ISLAEL TARGINO DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
5	7º_FUND_CV005	VICTOR RAFAEL DA SILVA SALES	DEFERIDA
6	7º_FUND_CV006	LUCAS FELIPE LIRA DA SILVA	DEFERIDA
7	7º_FUND_CV007	JOÃO VITOR ARIES PEREIRA	DEFERIDA
8	7º_FUND_CV008	LUCAS CAVALCANTE GRIGORIO	DEFERIDA
9	7º_FUND_CV009	MARIA EDUARDA OLIMPIO DA ROCHA	DEFERIDA
10	7º_FUND_CV010	KAYLANNE ALLANA DO NASCIMENTO DIAS	DEFERIDA
11	7º_FUND_CV011	CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDA
12	7º_FUND_CV012	MATHEUS DA COSTA GOMES	DEFERIDA
13	7º_FUND_CV013	JOÃO VICTOR ARANHA LIMA	DEFERIDA
14	7º_FUND_CV014	MARIA HELENA SANTOS DE LIMA	DEFERIDA

15	7º_FUND_CV015	YURI MELO DOS SANTOS	DEFERIDA
16	7º_FUND_CV016	MAINARA SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDA
17	7º_FUND_CV017	MARIA GABRIELA ANDRADE SATURNINO	DEFERIDA
18	7º_FUND_CV018	SERGIO LUIZ DA SILVA	DEFERIDA
19	7º_FUND_CV019	ANNE CAROLINE SILVA SOUSA	DEFERIDA
20	7º_FUND_CV020	HELOYSIA HELLENA NERES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
21	7º_FUND_CV021	WESLEY EDUARDO TARGINO LIMA DOS SANTOS	DEFERIDA
22	7º_FUND_CV022	JOSÉ LUCAS TEIXEIRA NOBREGA	DEFERIDA
23	7º_FUND_CV023	BRUNO FRANKLIN FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
24	7º_FUND_CV024	ARTUR HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	DEFERIDA
25	7º_FUND_CV025	THAÍS KEMILLY MACEDO SALES DOS SANTOS	DEFERIDA
26	7º_FUND_CV026	CAMILA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
27	7º_FUND_CV027	JOYCE KELLY SILVA DE SOUSA	DEFERIDA
28	7º_FUND_CV028	AMANDA EVELLYN RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDA
29	7º_FUND_CV029	PATRICK EMANUEL MONTEIRO DE SOUZA	DEFERIDA
30	7º_FUND_CV030	ALINE SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
31	7º_FUND_CV031	YASMIM SILVA ABREU	DEFERIDA
32	7º_FUND_CV032	LUCAS CAMARGO MOTA DA SILVA	DEFERIDA
33	7º_FUND_CV033	WESLEY LINHARES MORAIS	DEFERIDA
34	7º_FUND_CV034	MAIARA JURACY FRANÇA DE SOUZA	DEFERIDA
35	7º_FUND_CV035	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO FERREIRA	DEFERIDA
36	7º_FUND_CV036	ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES	DEFERIDA
37	7º_FUND_CV037	WISNEY DOS SANTOS LINHARES	DEFERIDA
38	7º_FUND_CV038	THAYANNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (PM) – CURSO TÉCNICO PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1º_MED_PM001	FLÁVIA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA MEIRELES	DEFERIDA
2	1º_MED_PM002	SARA FERREIRA BATISTA	DEFERIDA
3	1º_MED_PM003	KAUE KELLISON ANDRADE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
4	1º_MED_PM004	JULIANA FELIX DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
5	1º_MED_PM005	GABRIELLE DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	DEFERIDA
6	1º_MED_PM006	DANIEL BRUNO BATISTA DA SILVA BARBOSA	DEFERIDA
7	1º_MED_PM007	PAMELLA KATARINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
8	1º_MED_PM008	MARTIENE EMILIN GARCIA SILVA	DEFERIDA
9	1º_MED_PM009	EWERTHON JOSÉ SANTOS VIANA	DEFERIDA
10	1º_MED_PM010	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
11	1º_MED_PM011	MARIA HELOISA DE MEDEIROS SILVA	DEFERIDA
12	1º_MED_PM012	RAISSA KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	DEFERIDA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO (CV) - CURSO TÉCNICO PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1º_MED_CV001	EVARISTO DE ARAÚJO BARROS FILHO	DEFERIDA
2	1º_MED_CV002	TALITA KATILLYN FREIRE ESTEVÃO	DEFERIDA
3	1º_MED_CV003	LUCAS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA
4	1º_MED_CV004	MARIA GABRIELY NASCIMENTO MELO	DEFERIDA
5	1º_MED_CV005	LETICIA DA SILVA MENDONÇA	DEFERIDA
6	1º_MED_CV006	LARYSSA HELEN BEZERRA DE CARVALHO	DEFERIDA
7	1º_MED_CV007	MIGUEL TRINDADE DA CRUZ	DEFERIDA
8	1º_MED_CV008	LUANA CAVALCANTE GRIGORIO	DEFERIDA
9	1º_MED_CV009	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	DEFERIDA
10	1º_MED_CV010	KAREN GABRIELLE BEZERRA SILVA	DEFERIDA
11	1º_MED_CV011	ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	DEFERIDA
12	1º_MED_CV012	-	INSCRIÇÃO CANCELADA POR RASURA
13	1º_MED_CV013	CARLOS EMMANUEL DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
14	1º_MED_CV014	DEBORAH ABRANTES RIBEIRO	DEFERIDA
15	1º_MED_CV015	MATHEUS HENRIQUE PIRES QUARESMA	DEFERIDA
16	1º_MED_CV016	MARCELO NUNES DA SILVA JUNIOR	DEFERIDA
17	1º_MED_CV017	JONATHAN JORGE RODRIGUES BARBOSA JUNIOR	DEFERIDA
18	1º_MED_CV018	LUCAS ALVES BATISTA	DEFERIDA
19	1º_MED_CV019	ALLANA KELLY PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
20	1º_MED_CV020	JOÃO GABRIEL MELO ALVES	DEFERIDA
21	1º_MED_CV021	LIVIA GUEDES JOCA VIEIRA	DEFERIDA
22	1º_MED_CV022	MÁRIO CÉSAR NOBERTO BEZERRA JUNIOR	DEFERIDA
23	1º_MED_CV023	JOSÉ RENATO SEVERO DOS SANTOS	DEFERIDA
24	1º_MED_CV024	YASMIN RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
25	1º_MED_CV025	DIEGO DE SOUSA FERREIRA	DEFERIDA
26	1º_MED_CV026	MAYRA ALEXIA RODRIGUES FIRMINO	DEFERIDA
27	1º_MED_CV027	ANA PRISCILA CAVALCANTE DE MELO	DEFERIDA
28	1º_MED_CV028	GUILHERME COSTA DE ARAÚJO	DEFERIDA
29	1º_MED_CV029	JOSÉ GABRIEL OLIVEIRA DE VASCONCELOS	DEFERIDA
30	1º_MED_CV030	LUCAS SANTOS BARBOSA SILVA	DEFERIDA
31	1º_MED_CV031	MARCOS AURÉLIO BEZERRA DE MELO JUNIOR	DEFERIDA
32	1º_MED_CV032	ARTHUR LINCOWL CARDOSO DA SILVA	DEFERIDA
33	1º_MED_CV033	PAULO HENRIQUE SABINO BEZERRA GOMES	DEFERIDA
34	1º_MED_CV034	JULLYA INGRID AVELINO DA SILVA	DEFERIDA
35	1º_MED_CV035	FRANCISCO WESLLEY MARCOLINO	DEFERIDA
36	1º_MED_CV036	DENIS ROCHA NUNES	DEFERIDA
37	1º_MED_CV037	MAYARA CAROLINE TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDA
38	1º_MED_CV038	RHAYSSA DE ARAÚJO LUCENA	DEFERIDA
39	1º_MED_CV039	KARINA QUELEN MELO DE MEIRELES	DEFERIDA
40	1º_MED_CV040	RAYANNE RAQUEL FELIX DE ANDRADE ALVES	DEFERIDA
41	1º_MED_CV041	KERVERSON DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
42	1º_MED_CV042	INGRYD LUANA TAVARES DA COSTA	DEFERIDA
43	1º_MED_CV043	WANDRÉ DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDA
44	1º_MED_CV044	NAUM FELIPE SOUZA DE LACERDA OLIVEIRA	DEFERIDA
45	1º_MED_CV045	LUCAS NILTON SILVA LACERDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
46	1º_MED_CV046	MORGANA DÁVILLA DE LIMA RODRIGUES	DEFERIDA
47	1º_MED_CV047	JEANDERSON MATTHEUS DE FREITAS ARAÚJO	DEFERIDA
48	1º_MED_CV048	YNGRID MARQUES RODRIGUES	DEFERIDA
49	1º_MED_CV049	ELIZABELLY JOANY CUNHA PONTES	DEFERIDA

50	1º_MED_CV050	INGRID THAYNARA DANTAS DE ARAÚJO	DEFERIDA
51	1º_MED_CV051	CAIO LUCAS MOURA DA ROCHA	DEFERIDA
52	1º_MED_CV052	JOAPSON EVARISTO CARDOSO JÚNIOR	DEFERIDA
53	1º_MED_CV053	PEDRO EDUARDO GUEDES DA SILVA GOMES	DEFERIDA
54	1º_MED_CV054	THALLYS ROCHA FERREIRA SALES	DEFERIDA

Art. 2º - Publique-se para conhecimento.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.


ELMER MELZ OLIVEIRA - CAP PM
 Diretor do Colégio da Polícia Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 284/PGE João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor DAMIÃO ARTHUR, matrícula nº 158.401-4, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
 Procurador Geral Adjunto do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 088/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
16864920143-	Eniegina Nunes Machado Santana	16.226.062-8	2018/2014-97
1686502014-6	Eniegina Nunes Machado Santana	16.226.062-8	R F F Penais
1780052014-1	Limpão Serv. C Ind. Prod. Químicos	16.167.647-8	2208/2014-04
1807242014-3	José Cleidson Ramos Lúcio	16.045.362-3	2358/2014-18
1738582014-0	Atacadão de Bebidas Queiroz Ltda	16.173.921-0	2145/2014-96
1738592014-4	Atacadão de Bebidas Queiroz Ltda	16.173.921-0	R F F Penais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de dezembro de 2014
Juvenal de Souza Neto
 Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
 RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE

EDITAL Nº 089/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e/ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Coopnatural C P Textil e A Alg. E PB	16.138.650-4	00164755/2014
Severina Olindina de Araújo	16.132.022-8	00164752/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de dezembro de 2014
Juvenal de Souza Neto
 Subgerente RRG